



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

ANEXO

Nº : 723008 2015

ENT. : 23/07/2015

SAÍDA: __/__/201__ às ____:____

Leandro Silva

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
23/07/2015	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



CI Nº 0814/2015/SMS

Boca da Mata, 23 de Julho de 2015.

Exmo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico em anexo.

A presente medida justifica-se pelo fato do procedimento licitatório realizado anteriormente ter sido revogado.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes **do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município**, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 11.0991.5011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE SAÚDE**

**Elemento de Despesa: 4490.51- OBRAS E INSTALAÇÕES; 4490.52- EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE**

Atenciosamente,

Glenn
ELOISA JANE MEDEIROS OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma da Praça Paulo de Castro Sarmiento - Data/Horário: 31 de julho de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Protocolo 175367

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2015-1 - Processo nº 115-013/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) - Objeto: aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis (LOTES 01 - MATERIAL DE LIMPEZA I, 03 - MATERIAL DE LIMPEZA III e 06 - MATERIAL DE COPA E COZINHA) - Valor global: R\$ 371.310,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e dez reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 175370

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2015-2 - Processo nº 115-013/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: LA F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) - Objeto: aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis (LOTES 04 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO I e 05 - FRALDAS) - Valor global: R\$ 89.051,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e um reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 175371

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2015-3 - Processo nº 115-013/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 14.466.706/0001-22) - Objeto: aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis (LOTES 02 - MATERIAL DE LIMPEZA II e 07 - DESCARTÁVEIS) - Valor global: R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 175373

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
Aviso de Homologação
Pregão Presencial nº 009/2015-SRP
Processo nº 115-013/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 009/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0115-013/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Protocolo 175374

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2014, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 520-014/2014, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Protocolo 175376

Prefeitura de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURUPE-AL

A Prefeitura Municipal de Coruripe, CNPJ nº 12.264.230/0001-47, localizada na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, com atividade Pavimentação da via de Ligação entre os Povoados de Lagoa do Pau e Povoado de Pontal de Coruripe, torna público que requereu, do Instituto do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP.

A Prefeitura Municipal de Coruripe, CNPJ nº 12.264.230/0001-47, localizada na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, com atividade Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia Vicinal, trecho: Santa Terezinha - Bom Sucesso, torna público que requereu, do Instituto do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP.

Protocolo 175343

Prefeitura de Girau do Ponciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 98001247736, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado TENISSON ALEXANDRE DOS SANTOS - EPP, Sr. Tenisson Alexandre dos Santos, portador do RG nº 1326392 SSP/AL, denominado CONTRATADO, tem justos e contraiados o presente termo aditivo de prazo, regulado pela Cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O Presente termo Aditivo vigorará pelo um acréscimo de prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, permanecendo inelutáveis as demais cláusulas do contrato.

Fábio Rangel Nunes de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 057/2015

RESCINDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 98001247736, doravante denominado de CONTRATANTE.

RESCINDIDA TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.554.376/0001-88, representada pelo seu representante legal Sr. THYAGO CASSIANO MARQUES, inscrito no CPF nº 056.928.094-00. CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Presente rescisão contratual fundamenta-se no Artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93, da cláusula décima terceira do instrumento contratual pactuado pelas partes, motivado pelo ofício da Empresa TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com CNPJ nº 16.554.376/0001-88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

1º TERMO ADITIVO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 060/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 98001247736, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, Senhora Josefa Sincide Gomes da Silva, portador do RG nº 430.490 SSP/AL denominado CONTRATADO, tem justos e contraiados o presente termo aditivo de valores regulado pela Cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo sido esta empresa a 2ª colocada dos itens 01 e 02 do Lote I cereais, que compreende aos valores discriminados na Ordem de Fornecimento expedida no dia 09 do mês de julho do ano de 2015. (Fundamentação Legal artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contrato nº 060/2015 passará a vigorar com um acréscimo de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Fábio Rangel Nunes de Oliveira
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PARA EXECUÇÃO DE 02 ACADEMIAS DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
JUNHO/2015**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Este documento de especificações técnicas tem por objetivo descrever os procedimentos técnicos e estabelecer os requisitos mínimos a serem observados pela empresa contratada para execução de serviços de construção de 02 (duas) Academias de Saúde no município de Boca da Mata - AL.

Este documento fixa exigências e critérios necessários visando a garantir níveis aceitáveis de conforto, funcionalidade, higiene, durabilidade economia e segurança.

DADOS DO PROJETO

- **Empreendimento:** Construção de Academia de Saúde - AL
- **Endereço:** Praça Padre Cícero, Zona urbana e Distrito Peri Peri – Boca da Mata-AL.
- **Número de Pavimentos:** 01 (un).
- **Áreas:**
 - **Área Total de Construção:** 908,70 m²
- **Proprietário:** Prefeitura municipal de Boca da Mata;
- **Características propostas do imóvel**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Legislação Municipal.

As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal. Em caso de divergências entre as normas, deverá ser aplicado o procedimento mais rigoroso.

Em todos os casos suscetíveis de dúvida a CONTRATADA deverá recorrer à fiscalização para melhores esclarecimentos ou orientação.

Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

José Jorge Correia Quintek
Engenheiro Civil
CREA RJ 20511571 -

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LIMPEZA DO TERRENO

Para que os serviços se iniciem toda a área deverá estar desmatada destocada e limpa.

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.

1.2 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas de identificação, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura de Arapiraca.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser realizada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A locação terá de ser executada em todas as áreas a serem construídas de forma a se obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

1.4 - BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)

O barracão da obra terá uma área 9,00 m², em madeirit estruturada com vigas e barrotes de madeira, coberta em fibrocimento e piso cimentado rústico. Será feita uma divisória reservando uma área para administração da obra e banheiro, e o restante será utilizado

José Jorge Correia Quintell
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



para armazenamento de material. Será implantado um ponto de luz e um de tomada em todos os vãos e um ponto de água na área de depósito.

1.5 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO

Deverão ser demolidos os pisos cimentados, e contrapisos dos locais a serem edificados e reformados, tais demolições estão hachuradas nos projetos arquitetônicos.

2.1 - INFRA ESTRUTURA

2.1.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Será executada com ferramentas manuais até uma profundidade de 1,50, onde não for possível a escavação por processo mecânico devido a interferências com redes de serviços públicos, área acanhada, difícil acesso ao equipamento ou em pequenas valas, acertos e regularizações e outras condições, a critérios da Fiscalização.

2.1.2 - ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)

As cavas para fundações contínuas serão preenchidas com alvenaria de pedra rachão, calcária ou granítica, devidamente superpostas, de modo que não figurem vazios a fim de evitar abatimentos. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:6 (cimento e areia grossa).

2.1.3 - EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO

Sobre as vigas baldrame será executada alvenaria de embasamento em tijolos maciços assentes em

argamassa de cimento e areia traço 1:2:8 com a adição de aditivo hidrófugo a proporção de 2 kg/sc.

Durante a execução do embasamento todas as tubulações hidrossanitárias, elétricas, de lógica, telefonia e SPDA, que interferirem em suas superfícies, deverão ser executadas simultaneamente a execução das alvenarias de embasamento e ou serem deixadas aberturas de passagem em diâmetros superiores aos das tubulações, para posterior execução das redes, de forma a não haverem abalos e ou rompimentos da alvenaria após cura de suas argamassas.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



2.1.4 -CONCRETO ARMADO - SAPATAS/CINTAS

FÔRMAS

As fôrmas devem estar de acordo com o projeto executivo estrutural e as normas da ABNT.

As fôrmas deverão ser confeccionadas com tábuas de madeira

As fôrmas devem se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada, e deve ser

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições do itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

CONCRETO FCK = 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO

O uso de concreto usinado na execução de elementos estruturais, ficará a critério da Contratada,

cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade.

Quando não forem utilizados concretos usinados, a Contratada deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso.

O preparo de concreto estrutural no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamentomecânico que atenda as determinações da NBR - 06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos.

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus

de borracha com câmara de ar) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às fôrmas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.

LANÇAMENTO: deverá ser feito logo após o amassamento da argamassa nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com alturas maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

ADENSAMENTO/VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.

ACABAMENTO: sarrafejar a superfície das vigas com uma régua de alumínio.

CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.) Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma. A CONTRATADA deverá fazer a demolição dos pisos existentes conforme o projeto de arquitetura, devendo, inclusive remover a camada de regularização e lastro de concreto existente.

As passagens de tubulações de esgoto, elétricas e água que atravessam as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

AÇO CA-60, 6.3Å12.5 MM

As ferragens para concreto armado obedecerão rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocadas nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posições nas formas e recobrimento.

2.2 – SUPRAESTRUTURA

2.2.1 - VERGAS E CONTRA VERGAS

José Jorge Correia Quinteiro
Engenheiro Civil
CREARN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de todos os vãos. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m. Serão aplicadas em todas as esquadrias.

2.2.2 – CONCRETO ARMADO - VIGAS/CINTAS/PILARES FCK=15MPA

FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,20 X 2,20, ESPESSURA 12 MM, APROVEITAMENTO 3X, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições do itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

CONCRETO FCK = 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA

ÍDEM AO ITEM 2.1.4

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

ÍDEM AO ITEM 2.1.4

José Jorge Correia Quintes
Engenheiro Civil
CREARN 2051157

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



AÇO CA-50, 6.3 À 12.5 MM

ÍDEM AO ITEM 2.1.4

2.2.3 -LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO

As lajes pré-moldadas indicadas em projeto executivo serão compostas de nervuras e lajotas. Concluído a montagem das peças a mesma deverá ser escorada com entronca e tábuas de madeira, para em seguida receber uma malha de aço CA 50 A na sua parte superior. Em seguida será concretado.

2.3 – PISOS

2.3.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA 5CM

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no traço 1:4:8 (cimento, areia, brita) com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

2.3.2 - CIMENTADO DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:4 E=2,CM

Deverá servir de base para assentamento dos pisos especificados no Projeto, devendo ser executada com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), possuindo acabamento razoavelmente áspero no caso do assentamento de cerâmica e/ou porcelanato.

2.3.3 – PISO CERÂMICO 30X30CM

O assentamento dos pisos cerâmicos serão feitos com argamassa da marca Quartzolit ou similar, específica para cada uso, interno ou externo, conforme manual de recomendações da fabricante . Caso haja necessidade da regularização da laje ou do contra piso para conseguir os desníveis indicados no projeto, aplicar nata de cimento e cola BIANCO ou

José Jorge Correia Quintein
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



VIAFIX, espalhada com vassoura e depois proceder a regularização conforme indicado nas considerações gerais.

As cerâmicas serão então colocadas sobre a argamassa, comprimindo-as individualmente com o cabo da colher ou com martelo de borracha, ajeitando-as para se formar as juntas regulares e alinhadas, e finalmente batidas com régua em toda a superfície revestida, para nivelamento. É importante observar que as cerâmicas devem estar submersas em água 12 horas antes.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento com rejunte na cor definida em projeto, para dar a mesma coloração da cerâmica, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico tipo junta fácil especialmente fabricada na espessura indicada, ou com arame recozido 18 no caso de Porcelanato observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das cerâmicas, procede-se a cura do rejunte e passa-se uma demão de cera incolor e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as cerâmicas.

Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto; nos sanitários e demais locais com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes. Nos locais sem revestimento específico cerâmico na parede, o rodapé será executado do próprio piso altura de 12cm conforme projeto.

Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto; nos sanitários e demais locais com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes, no caso revestimento

2.4 – PAREDES E PAINÉIS

2.4.1 - ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO 8 FUROS, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4

Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12

José Jorge Correia Quinti
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115-1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Secretaria Municipal de Saúde

mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:3 de cimento e areia.

2.4.2 - COBOGO

Os cobogós serão de cimento prensado nas dimensões 50x50x7 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas de 10mm e espessura da parede de 15cm. O vão de cobogós terá dimensões estabelecidas de acordo com o projeto arquitetônico.

2.5 - ESQUADRIAS

2.5.1 - PORTA EM ALUMINIO

Serão do tipo anodizada branco, que consiste na aplicação através da eletrólise, depositar uma camada anódica de alumina na superfície dos perfis.

A montagem das esquadrias consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr, ou de pinos do tipo macho e fêmea (guias e ponteiras), no caso de peças de abrir.

2.5.2 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 0,80X2,10M

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, cuidados especiais.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Secretaria Municipal de Saúde

Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Para a fixação de esquadrias serão empregados chapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

2.5.3 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 0,90X2,10M

IDEM AO ITEM 2. 5.2

2.5.4 - JANELA EM ALUMINIO E VIDRO TIPO PIVOTANTE

IDEM AO ITEM 2. 5.1

2.6 – REVESTIMENTOS

2.6.1 - CHAPISCO, TRAÇO 1:3 - E= 5MM

Todas as alvenarias de tijolo cerâmico, lajes maciças ou pré-moldadas da obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2.6.2 - REBOCO, TRAÇO 1:2:8 - E = 20MM

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8(cimento/cal/areia/) previamente peneirada, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempoladeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 0,05m.

2.6.3 - CERÂMICA 30X30CM COR BRANCA

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante. Quando cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando houver cortes nas cerâmicas, estas serão obrigatoriamente esmerilhadas e deverão apresentar bordas sem reentrâncias.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



Quando formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas (meia-cana).

A superfície de aplicação deverá está devidamente emboçada, isenta de sujeiras ou resto massas.

Ver áreas de aplicação no projeto arquitetônico.

2.6.4 - PASTILHA CERÂMICA 10X10CM NA COR CORAL

ÍDEM AO ÍTEM 2.6.3

2.6.4 - PASTILHA CERÂMICA 10X10CM NA COR AZUL

ÍDEM AO ÍTEM 2.6.3

2.7 – PINTURA

2.7.1 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES

As superfícies das paredes e lajes deverão ser emassadas com massa corrida duas demãos, logo em seguida serão lixadas, deixando a superfície inteiramente lisa.

2.7.2 - PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA

A pintura com tinta acrílica acetinada será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Logo após o emassamento e lixamento aplicara uma demão de tinta, após a perfeita homogeneização da tinta com seu diluente.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação de outras demãos tantas quanto forem necessárias para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade, causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

2.7.3 - PINTURA TEXTURIZADA COR CORAL

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN: 0205115713

EM BRANCO



A textura com tinta acrílica será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Logo após o lixamento aplicara uma demão de tinta, após a perfeita homogeneização da tinta com seu diluente.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade, causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

2.7.4 - PINTURA TEXTURIZADA COR AZUL.

ÍDEM AO ÍTEM 2.7.1.4

2.7.5 - PINTURA ACRÍLICA COR GELO

A pintura com tinta acrílica acetinada será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Logo após o lixamento aplicara uma demão de tinta, após a perfeita homogeneização da tinta com seu diluente.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação de outras demãos tantas quanto forem necessárias para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade, causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

2.7.6 - ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRAC/ MASSA E FUNDO NIVELADOR

A preparação e aplicação da tinta esmalte sintético, deve seguir estritamente as especificações do fabricante, inclusive no que toca ao intervalo entre demãos, métodos de aplicação, etc.

2.8 - COBERTA

2.8.1 - TELHADO EM FIBROCIMENTO

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Secretaria Municipal de Saúde

O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

2.8.2 - ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de boa qualidade seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado.

2.8.3 - FORRO DE PVC

Será composto por placas de PVC com largura de 20cm e espessura de 8mm, comprimento 6,00m.

As placas serão frisadas e serão utilizados todos os acessórios necessários, tais como emendas e molduras.

As placas serão fixadas em estrutura metálica em metalon, trama 80x80cm, altura média do vão entre forro PVC e fundo de laje = 0,70m; com aplicação de pintura anti-corrosiva, dimensionamento conforme vãos dos ambientes definidos em projeto (dimensionamento mínimo da seção do metalon: 20x30mm na chapa 16).

2.8.3 - RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 3CM

Será em concreto armado, seguindo os padrões de execução para concreto armado.

2.8.4 - CALHA EM ALUMINIO

As calhas serão em chapas de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 30 cm, com suportes de sustentação a cada 80 cm.

2.9 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA BA 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Secretaria Municipal de Saúde

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolamento para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolamento, etc, obedecerão rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR - 6148 - "Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V-Sem cobertura

Especificação". Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana. A instalação dos

Os eletrodutos serão de PVC rígido classe A. Os cortes dos eletrodutos serão executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos serão cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos.

Todas as emendas dos eletrodutos serão executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem. Na instalação aparente a tubulação será fixada por abraçadeiras especiais de aço, formando linhas de orientação vertical ou horizontal. No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG, que auxiliará a enfição.

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos serão vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

Os pontos de luz deverão ser executados de acordo com o projeto, com eletrodutos e condutores com bitolas indicadas em projeto elétrico.

As caixas deverão ficar firmemente fixadas nas formas, quando embutidas nas lajes, apuradas, faceando com o revestimento, quando embutidas nas paredes, ficar 10 cm afastadas dos alizares e sempre do lado das fechaduras.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contato de bronze fosforoso, "tomback" ou, de preferência, em liga de cobre.

As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico auto-extinguível. As placas ou espelhos para áreas externas serão em termoplástico com proteção contra a ação do sol (raios ultravioleta), para que não escureçam nem desbotem com o tempo.

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V)

Os reatores e ignitores devem ser providos de terminais de conexão para as ligações à rede e à lâmpada. Nos reatores para uso externo os cabos ou conectores para ligação à rede devem estar do mesmo lado da alça de fixação, enquanto que para ligação à lâmpada, do lado oposto.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Será instalado um quadro de distribuição, ligado ao quadro geral por alimentadores. O quadro deverá ser perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam. O nível do quadro será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 1,00 m do piso acabado. A profundidade do quadro e caixas será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas. Os quadros de distribuição serão em chapa n.º 16 BWG, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas. As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa n.º 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves.

Os disjuntores serão do tipo "alavanca", montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força.

Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos e, ainda, em alguns circuitos de iluminação, acumularão também a função de interruptor.

Terão relê de sobrecorrente com as propriedades de um relê térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relê magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos de cobre com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

Os postes serão retosem ferro galvanizado altura 4,00m, pintado com pintura eletrostática na cor a definir

As luminárias serão na cor metálica, com capacidade de iluminação equivalente a uma lâmpada vapor metálico de 200W, corpo em alumínio injetado a alta pressão.

2.10 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

2.10.3 – PONTO DE ÁGUA DN 25 MM

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Todos os pontos de água deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar.

2.10.4 – PONTO DE ESGOTO DE 100MM

Todos os pontos de esgoto deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar.

2.10.5 - PONTO DE ESGOTO DE 50MM

ÍDEM AO ÍTEM 2.10.4

2.10.6 – Ponto de esgoto 40 mm

ÍDEM AO ÍTEM 2.10.4


2.10.7 - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO

Será executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, de 1/2 vez assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As paredes serão erguidas sobre um lastro de concreto magro no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), com espessura de 8 cm e serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, incluindo o fundo. As paredes e fundo serão revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A tampa será confeccionada usando-se uma laje pré-moldada de piso, sendo hermeticamente fechada.

2.10.8 – CAIXA SIFONADA 150X150X150MM

Serão em PVC, com grelha branca instalada, marca tigre ou similar.

2.10.9 – RALOSIFONADO


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Serão em PVC, com grelha branca instalada, marca tigre ou similar.

2.10.10 - VASO SANITÁRIO COM VALVULA DE DESCARGA

As bacias sanitárias serão da linha deca ou similar, próprias para válvula de descarga. Serão fixados com buchas de nylon e parafusos de latão cromados apropriados.

Serão usados anéis de cera para vedação das bacias sanitárias, Kit completo, com parafusos e porcas de latão cromados. Esses anéis deverão permitir o alinhamento adequado, reduzir o tempo de instalação e fazer uma vedação sanitária perfeita, eliminando definitivamente: vazamento d'água, odores e germes.

Os tubos de ligações e canoplas dos vasos sanitários serão de acabamento cromado e/ou plásticos.

2.10.11 - LAVATÓRIO DE LOUÇA, PADRÃO POPULAR

Serão em louça branca, instalados de acordo com o projeto hidrossanitário por profissional habilitado.

2.10.12 - TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMA RELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será em concreto, instalados de acordo com o projeto hidrossanitário, por profissional habilitado.

2.10.13 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO

Será metálica padrão popular, e deverá ser instalada por profissional habilitado para esse fim.

2.10.14 - TORNEIRA P/ TANQUE DE LAVAR

ÍDEM AO ÍTEM 2.10.13

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREARN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



2.10.15 - SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO

Será instalado conformerecomendação do fabricante

2.10.16 – REGISTRO GAVETA DN 25MM

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

2.10.17 – TUBO 50MM – ESGOTO/VENTILAÇÃO

As canalizações correrão embutidas ou junto às alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

2.10.18 – TUBO 100MM

ÍDEM AO ÍTEM 2.7.17

2.10.19- CAIXA D'ÁGUA 1000 L, INCLUSIVE CONEXÕES

Será de polietileno ou fibra de vidro, instalada e local especificado em projeto, e sua instalação deverá ser feita por profissional habilitado para esse fim.


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



2.10.20 – FOSSA SÉPTICA/SUMIDOURO

2.10.20.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

A escavação deverá ser executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. A operação incluirá, complementarmente, equipamentos mecânicos para escarificações, e eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado.

2.10.20.2 – REATERRO COMPACTADO

Os serviços de aterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o aterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O aterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

O aterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executados com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O aterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de aterro.

As camadas de aterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

2.10.20.2 – REATERRO COMPACTADO

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



2.10.20.3 – EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO

Serão das melhores marcas e procedências e com as dimensões necessárias para obter as espessuras das paredes indicadas no projeto. Os tijolos deverão apresentar faces planas, moldagem perfeita, arestas definidas, textura homogênea, bem cozidos, sem serem vitrificadas, leves, duros e sonoros.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como o cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia.

2.10.20.4 – CHAPISCO, TRAÇO 1:3 – E= 5MM

IDEM AO ITEM 2.6.1

2.10.20.5 – REBOCO, TRAÇO 1:3 -E = 20MM

IDEM AO ITEM 2.6.2

2.10.20.6– CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E= 5CM

IDEM AOITEM 2.3.1.

2.10.20.7 – CONCRETO ARMADO – FCK= 15MPA

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;

- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

- Armadura CA-50

Generalidades:

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Forma de Madeira

Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

José Jorge Correia Guimarães
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições do itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos

**2.10.21.8 - SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO,
DIÂMETRO 1,20M, ALTURA 5,00M**

Após a escavação, será executado um cintel em alvenaria de tijolo maciço assentado em argamassa de cimento e areia traço 1:4 e tampa de concreto armado pré moldado com espessura de 10,0 cm.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



3.0 – URBANIZAÇÃO

3.1 - MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Os meios-fios deverão ser em concreto, que deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para confecção do paralelepípedo e possuir as seguintes dimensões mínimas:

-Comprimento-----1,00m (reto) 0,60 (curvo)

-Largura-----0,15m

-Altura-----0,30m

Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigidas aos 28 dias é de 25 Mpa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou casos particulares indicados pelo projeto.

-Assentamento dos Meios- Fios

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão Ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,15 a 0,17m.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

3.2 - PISO INTERTRAVADO MÉDIO TRÁFEGO 6CM NA COR PRATA

Preparação do subleito

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. Depois, a bica corrida também é compactada e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

José Jorge Correia Quintela 29
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



Assentamento

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se régua sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

Drenagem

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso intertravado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos intertravados. Para calçada, recomenda-se caimentos transversais de 2%, com caimento transversal máximo de 4%. Os pavimentos também devem prever interrupções como poços de visita, caixas de passagem, hidrantes, trilhos e padrões de luz. O detalhe de uma caixa de passagem pode ser simplificado preenchendo-se o entorno da interrupção com concreto de 30 MPa.

Conservação

Os blocos pré-moldados de concreto podem ser retirados e recolocados, o que permite consertos subterrâneos, como vazamentos de canalização e de eventuais recalques do subleito, sem remendos. A capacidade de drenagem da pavimentação intertravada também evita despesas com operações tapa-buracos, recapeamento

3.3 - PISO INTERTRAVADO MÉDIO TRÁFEGO 6CM NA COR VERMELHO

ÍDEM AO ÍTEM 3.4

3.4 - PISO INTERTRAVADO MÉDIO TRÁFEGO 6CM NA COR AMARELO

ÍDEM AO ÍTEM 3.4

3.5 - GRAMA BATATAIS EM PLACA

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREARN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Mudas de grama esmeralda em placas, seguindo instruções do paisagista responsável.

3.6- CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será executada calçada de proteção em cimentado rústico, com juntas de dilatação em sarrafo de madeira, a cada 1,00m

3.7 A 3.12 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Será executado de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura municipal de Boca da Mata.

4.0 - SERVIÇOS FINAIS

4.1 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após o término dos serviços, o construtor deverá fazer a limpeza total das partes internas construídas, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente, removerá todos os entulhos e detritos da obra.

José Jairo Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde

Distrito Peri Peri - Boca da Mata - AL

Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	Sinapi abril/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
					Sub-Total		6.246,40
1.0		Serviços Preliminares					
1.1	73903/001	Limpeza do terreno	m ²	454,35	0,38	0,48	215,82
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m ²	6,00	288,03	360,04	2.160,23
1.3	73992/001	Locação da obra, através de gabarito de tábuas	m ²	77,25	7,46	9,33	720,36
1.4	74210/001	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	9,00	280,00	350,00	3.150,00
1.5	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²		15,07	18,84	-
2.0		EDIFICAÇÃO					
2.1		Infra-Estrutura			Sub-Total		8.632,33
2.1.1	73965/010	Escavação manual de valas	m ³	6,61	35,17	43,96	290,52
2.1.2	74053/001	Fundação em pedra rachão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ³	6,61	329,79	412,24	2.724,23
2.1.3	83519	Embasamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm	m ³	3,30	325,07	406,34	1.342,62
2.1.4	73346	Concreto armado dosado 15mpa - sapatas/cintas		2,10	1.627,47	2.034,34	4.274,96
2.2		Supra-Estrutura			Sub-Total		4.593,54
2.2.1	74200/001	Vergas e contra vergas	m	7,82	13,31	16,64	130,11
2.2.2	73346	Concreto armado dosado 15mpa - pilares e vigas	m ³	1,97	1.627,47	2.034,34	3.998,29
2.2.3	74202/001	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap. c/ concreto fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reaprov.3X) e ferragem negativa	m ²	5,72	65,01	81,26	465,15
2.3		Pisos			Sub-Total		6.246,91
2.3.1	73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5cm,	m ²	68,96	23,16	28,95	1.996,39
2.3.2	87073	Cimentado de regularização, traço 1:4 e=2,cm	m ²	68,96	22,59	28,24	1.947,26
2.3.3	87247	Piso cerâmico 30x30cm	m ²	68,96	26,72	33,40	2.303,26
2.4		Paredes e Painéis			Sub-Total		8.318,41
2.4.1	87471	Alvenaria em bloco cerâmico 8 furos 1/2 vez	m ²	206,29	28,82	36,03	7.431,53
2.4.2	74196/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 5x50x50cm	m ²	9,75	72,77	90,96	886,88
2.5		Esquadrias			Sub-Total		4.918,18
2.5.1	73910/006	Porta de madeira compensada 0,80x2,10m	unid	3,00	420,24	525,30	1.575,90
2.5.2	73910/007	Porta de madeira compensada 0,90x2,10m	unid	1,00	442,33	552,91	552,91
2.5.3	68052	Janela em alumínio e vidro tipo pivotante	m ²	1,20	416,54	520,68	624,81
2.5.4	74067/004	Porta de alumínio (veneziana) - 02 folhas de abrir	m ²	3,15	549,73	687,16	2.164,56
2.6		Revestimentos			Sub-Total		10.340,61
2.6.1	87878	Chapisco, traço 1:3, preparo manual	m ²	389,81	2,51	3,14	1.223,03
2.6.2	87792	Emboço (massa única) em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente, e = 2,5cm	m ²	54,80	23,08	28,85	1.581,02
2.6.3	84076	Reboco, traço 1:3 - e = 2,0cm, preparo manual	m ²	234,52	18,67	23,34	5.473,19
2.6.4	87265	ESPEC. 03 - Cerâmica 30x30cm cor branca	m ²	45,23	30,42	38,03	1.719,92
2.6.5	87265	ESPEC. 05 - 10x10cm na cor azul Del Rey	m ²	8,10	28,71	35,89	290,69
2.6.6	87265	ESPEC. 06 - 10x10cm na cor coral	m ²	1,47	28,71	35,89	52,75
2.7		Pintura			Sub-Total		4.406,90
2.7.1	COMPOSIÇÃO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m ²	103,29	7,78	9,72	1.003,80
2.7.2	COMPOSIÇÃO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m ²	1,55	9,37	11,71	18,15

José Jorge Correia Quinteli
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde

Distrito Peri Peri - Boca da Mata - AL

Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAUDE

ITEM	Sinapi abril/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
2.7.3	88489	ESPEC 01 (Parede) - Pintura acrílica lavável cor branca, duas demãos, sobre massa corrida	m²	103,29	7,75	9,69	1.000,58
2.7.4	88486	ESPEC 02 (teto) - Pintura PVA látex cor branca, duas demãos sobre massa acrílica	m²	1,55	6,83	8,54	13,23
2.7.5	88423	ESPEC 04 (parede) - Pintura em tinta texturizada cor CORAL	m²	34,72	11,17	13,96	484,75
2.7.6	88423	ESPEC 07 (parede) - Pintura em tinta texturizada cor MARFIM.	m²	94,97	11,17	13,96	1.326,02
2.7.7	74065/003	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos	m²	29,59	15,15	18,94	560,36
2.8		Coberta			Sub-Total		9.918,66
2.8.1	74088/001	Telhado em fibrocimento ondulada, espessura 6mm	m²	63,05	30,48	38,10	2.402,21
2.8.2	73931/001	Estrutura de madeira de lei 1a serrada não aparelhada, para telhas onduladas de fibrocimento	m²	63,05	41,72	52,15	3.288,06
2.8.3	04449/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação	m²	68,96	26,90	33,63	2.318,78
2.8.4	72107	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25cm	m	41,12	21,97	27,46	1.129,26
2.8.5	72105	Calha em chapa de aço galvanizado	m	13,49	42,04	52,55	708,90
2.8.6	6225	Impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com	m²	2,22	25,75	32,19	71,46
2.9		Instalações Elétricas			Sub-Total		4.401,33
2.9.1	00337/ORSE	Quadro de medição geral monofásico	unid	1,00	134,66	168,33	168,33
2.9.2	84402	Quadro de distribuição para 06 disjuntores	unid	1,00	58,02	72,53	72,53
2.9.3	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,5 mm² fornecimento e instalação	m	154,40	2,02	2,53	389,86
2.9.4	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm² fornecimento e instalação	m	242,20	2,68	3,35	811,37
2.9.5	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a	unid	3,00	11,37	14,21	42,64
2.9.6	73613	Eletrotubo PVC rígido roscável 3/4" (20mm), fornecimento e instalação - entrada de energia	m	14,70	11,27	14,09	207,09
2.9.7	72934	Eletrotubo PVC flexível 3/4" (20mm), fornecimento e instalação	m	80,60	4,86	6,08	489,65
2.9.8	83388	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	unid	15,00	9,76	12,20	183,00
2.9.9	83387	Caixa de passagem 4x2" em PVC	unid	16,00	6,43	8,04	128,60
2.9.10	72332	Interruptor simples, 2 teclas, com placa	unid	1,00	19,42	24,28	24,28
2.9.11	83467	Interruptor simples, 3 teclas, com placa	unid	1,00	30,28	37,85	37,85
2.9.12	83466	Interruptor com tomada hexagonal 2P+T 10A, conjugada	unid	3,00	22,66	28,33	84,98
2.9.13	83540	Tomada hexagonal 2P+T 10A, com placa	unid	11,00	12,44	15,55	171,05
2.9.14	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	unid	6,00	102,91	128,64	771,83
2.9.15	73953/002	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	unid	3,00	95,30	119,13	357,38
2.9.16	74094/001 + 83468	Luminária spot com lâmpada fluorescente	unid	2,00	32,74	40,93	81,85
2.9.17	COMPOSIÇÃO	Luminária tipo arandela para parede, uso externo	unid	4,00	75,82	94,77	379,09
2.10		Instalações Hidrossanitárias			Sub-Total		7.810,72
2.10.1	73827/001	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e instalação	unid	1,00	45,74	57,18	57,18

José Jorge Correia Quintel
Engenheiro Civil
CREA RN 0105115711

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde

Distrito Peri Peri - Boca da Mata - AL

Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAUDE

ITEM	Sinapi abril/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
3.13.1	cotação	Poste metálico 4,00m, com duas luminárias tipo globo, 2x150w, vapor de sódio.	und	6,00	500,00	625,00	3.750,00
3.13.2	73831/007 + 72282	Lâmpada alta pressão, vapor de sódio 150w, inclusive reator	unid	12,00	176,62	220,78	2.649,30
3.13.3	73613	Eletrotuto PVC rígido roscável 3/4" (20mm), fornecimento e instalação - entrada de energia	m	42,32	11,27	14,09	596,18
3.13.4	72934	Eletrotuto PVC flexível 3/4" (20mm), fornecimento e instalação	m	36,80	4,86	6,08	223,56
3.13.5	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,5 mm ² fornecimento e instalação	m	158,30	2,02	2,53	399,71
3.13.6	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² fornecimento e instalação	m	51,80	2,68	3,35	173,53
3.13.7	83443	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 20X20X25 cm	und	7,00	33,49	41,86	293,04
4.0		Serviços finais					118,97
4.1	9537	Limpeza geral da obra	m ²	77,25	1,54		118,97
					Total s/ BDI		87.464,04
					BDI 25%		21.866,01
					Total Geral c/ BDI		109.330,05

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREARN 0205/15713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde		Construção de Academia de Saúde							
Distrito Peri - Boca da Mata - AL		Cronograma Físico Financeiro							
Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	Serviços Preliminares	6.246,40	100,00%					6.246,40	100%
2	EDIFICAÇÃO								
2.1	Infra-Estrutura	7.769,10	90,00%	863,23	10,00%	0,00		8.632,33	100%
2.2	Supra-Estrutura	4.134,18	90,00%	459,35	10,00%	0,00		4.593,54	100%
2.3	Pisos	0,00		1.874,07	30,00%	4.372,84	70,00%	6.246,91	100%
2.4	Paredes e Painéis	4.991,05	60,00%	3.327,36	40,00%	0,00		8.318,41	100%
2.5	Esquadrias	0,00		983,64	20,00%	3.934,55	80,00%	4.918,18	100%
2.6	Revestimentos	0,00		4.136,24	40,00%	6.204,37	60,00%	10.340,61	100%
2.7	Pintura	0,00		440,69	10,00%	3.966,21	90,00%	4.406,90	100%
2.8	Coberta	0,00		9.918,66	100,00%	0,00		9.918,66	100%
2.9	Instalações Elétricas	0,00		1.320,40	30,00%	3.080,93	70,00%	4.401,33	100%
2.10	Instalações Hidrossanitárias	0,00		4.686,43	60,00%	3.124,29	40,00%	7.810,72	100%
3.0	URBANIZAÇÃO	3.337,71	10,00%	16.688,55	50,00%	13.350,84	40,00%	33.377,10	100%
4.0	Serviços finais	0,00		0,00		118,97	100,00%	118,97	100%
TOTAL		26.478,43	24,22%	44.698,63	40,88%	38.152,99	34,90%	109.330,05	100,0%
TOTAL ACUMULADO		26.478,43	24,22%	71.177,07	65,10%	109.330,05	100,00%	109.330,05	100,0%

039
José Jorge Correia Uelinton
Engenheiro Civil
CREA RN 20511571



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde							
Praça Padre Cicero, Boca da Mata - AL							
Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAUDE							
ITEM	Sinapi maio/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
1.0		Serviços Preliminares			Sub-Total		11.199,55
1.1	73903/001	Limpeza do terreno	m ²	77,25	0,38	0,48	36,69
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m ²	6,00	288,03	360,04	2.160,23
1.3	73992/001	Locação da obra, através de gabarito de tábuas	m ²	77,25	7,46	9,33	720,36
1.4	74210/001	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	9,00	280,00	350,00	3.150,00
1.5	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	272,45	15,07	18,84	5.132,28
2.0		EDIFICAÇÃO					
2.1		Infra-Estrutura			Sub-Total		8.632,33
2.1.1	73965/010	Escavação manual de valas	m ³	6,61	35,17	43,96	290,52
2.1.2	74053/001	Fundação em pedra rachão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ³	6,61	329,79	412,24	2.724,23
2.1.3	83519	Embasamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm	m ³	3,30	325,07	406,34	1.342,62
2.1.4	73346	Concreto armado dosado 15mpa - sapatas/cintas		2,10	1.627,47	2.034,34	4.274,96
2.2		Supra-Estrutura			Sub-Total		4.593,54
2.2.1	74200/001	Vergas e contra vergas	m	7,82	13,31	16,64	130,11
2.2.2	73346	Concreto armado dosado 15mpa - pilares e vigas	m ³	1,97	1.627,47	2.034,34	3.998,29
2.2.3	74202/001	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap. c/ concreto fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reaprov.3X) e ferragem negativa	m ²	5,72	65,01	81,26	465,15
2.3		Pisos			Sub-Total		6.246,91
2.3.1	73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5cm,	m ²	68,96	23,16	28,95	1.996,39
2.3.2	87073	Cimentado de regularização, traço 1:4 e=2,cm	m ²	68,96	22,59	28,24	1.947,26
2.3.3	87247	Piso cerâmico 30x30cm	m ²	68,96	26,72	33,40	2.303,26
2.4		Paredes e Painéis			Sub-Total		8.318,41
2.4.1	87471	Alvenaria em bloco cerâmico 8 furos 1/2 vez	m ²	206,29	28,82	36,03	7.431,53
2.4.2	74196/001	Cobogo de concreto (elemento vazado), 5x50x50cm	m ²	9,75	72,77	90,96	886,88
2.5		Esquadrias			Sub-Total		4.918,18
2.5.1	73910/006	Porta de madeira compensada 0,80x2,10m	unid	3,00	420,24	525,30	1.575,90
2.5.2	73910/007	Porta de madeira compensada 0,90x2,10m	unid	1,00	442,33	552,91	552,91
2.5.3	68052	Janela em alumínio e vidro tipo pivotante	m ²	1,20	416,54	520,68	624,81
2.5.4	74067/004	Porta de alumínio (veneziana) - 02 folhas de abrir	m ²	3,15	549,73	687,16	2.164,56
2.6		Revestimentos			Sub-Total		10.340,61
2.6.1	87878	Chapisco, traço 1:3, preparo manual	m ²	389,81	2,51	3,14	1.223,03
2.6.2	87792	Emboço (massa única) em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente, e = 2,5cm	m ²	54,80	23,08	28,85	1.581,02
2.6.3	84076	Reboco, traço 1:3 - e = 2,0cm, preparo manual	m ²	234,52	18,67	23,34	5.473,19
2.6.4	87269	ESPEC. 03 - Cerâmica 30x30cm cor branca	m ²	45,23	30,42	38,03	1.719,92
2.6.5	87265	ESPEC. 05 - 10x10cm na cor azul Del Rey	m ²	8,10	28,71	35,89	290,69
2.6.6	87265	ESPEC. 06 - 10x10cm na cor coral	m ²	1,47	28,71	35,89	52,75
2.7		Pintura			Sub-Total		4.218,91
2.7.1	COMPOSIÇÃO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m ²	103,29	6,35	7,94	819,83
2.7.2	COMPOSIÇÃO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m ²	1,55	7,30	9,13	14,15

Jose Jorge Correia Diniz
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO

1/10/11



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde

Praça Padre Cicero, Boca da Mata - AL

Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAUDE

ITEM	Sinapi maio/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
2.7.3	88489	ESPEC 01 (Parede) - Pintura acrílica lavável cor branca, duas demãos, sobre massa corrida	m²	103,29	7,75	9,69	1.000,58
2.7.4	88486	ESPEC 02 (teto) - Pintura PVA látex cor branca, duas demãos sobre massa acrílica	m²	1,55	6,83	8,54	13,23
2.7.5	88423	ESPEC 04 (parede) - Pintura em tinta texturizada cor CORAL	m²	34,72	11,17	13,96	484,75
2.7.6	88423	ESPEC 07 (parede) - Pintura em tinta texturizada cor MAFIM.	m²	94,97	11,17	13,96	1.326,02
2.7.7	74065/003	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos	m²	29,59	15,15	18,94	560,36
2.8		Coberta			Sub-Total		9.918,66
2.8.1	74088/001	Telhado em fibrocimento ondulada, espessura 6mm	m²	63,05	30,48	38,10	2.402,21
2.8.2	73931/001	Estrutura de madeira de lei 1a serrada nao aparelhada, para telhas onduladas de fibrocimento	m²	63,05	41,72	52,15	3.288,06
2.8.3	04449/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação	m²	68,96	26,90	33,63	2.318,78
2.8.4	72107	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25cm	m	41,12	21,97	27,46	1.129,26
2.8.5	72105	Calha em chapa de aço galvanizado	m	13,49	42,04	52,55	708,90
2.8.6	6225	Impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros, 3 demãos	m²	2,22	25,75	32,19	71,46
2.9		Instalações Elétricas			Sub-Total		4.410,21
2.9.1	00337/ORSE	Quadro de medição geral monofásico	unid	1,00	134,66	168,33	168,33
2.9.2	84402	Quadro de distribuição para 06 disjuntores	unid	1,00	58,02	72,53	72,53
2.9.3	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,5 mm² fornecimento e instalação	m	154,40	2,02	2,53	389,86
2.9.4	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm² fornecimento e instalação	m	242,20	2,68	3,35	811,37
2.9.5	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a	unid	3,00	11,37	14,21	42,64
2.9.6	73613	Eletrotuto PVC rígido roscável 3/4" (20mm), fornecimento e instalação - entrada de energia	m	14,70	11,27	14,09	207,09
2.9.7	72934	Eletrotuto PVC flexível 3/4" (20mm), fornecimento e instalação	m	80,60	4,86	6,08	489,65
2.9.8	83388	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	unid	15,00	9,76	12,20	183,00
2.9.9	83387	Caixa de passagem 4x2" em PVC	unid	16,00	6,43	8,04	128,60
2.9.10	72332	Interruptor simples, 2 teclas, com placa	unid	1,00	19,42	24,28	24,28
2.9.11	83467	Interruptor simples, 3 teclas, com placa	unid	1,00	30,28	37,85	37,85
2.9.12	83466	Interruptor com tomada hexagonal 2P+T 10A, conjugada	unid	3,00	22,66	28,33	84,98
2.9.13	83540	Tomada hexagonal 2P+T 10A, com placa	unid	11,00	12,44	15,55	171,05
2.9.14	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	unid	6,00	102,91	128,64	771,83
2.9.15	73953/002	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	unid	3,00	95,30	119,13	357,38
2.9.16	74094/001 + 83468	Luminária spot com lâmpada fluorescente	unid	2,00	32,74	40,93	81,85
2.9.17	COMPOSIÇÃO	Luminária tipo arandela para parede, uso externo	unid	4,00	77,59	96,99	387,97

[Handwritten Signature]
José Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde							
Praça Padre Cicero, Boca da Mata - AL							
Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAUDE							
ITEM	Sinapi maio/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
2.10		Instalações Hidrossanitárias			Sub-Total		7.367,38
2.10.1	73827/001	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e instalação	unid	1,00	45,74	57,18	57,18
2.10.2	89356	Alimentação caixa d'água DN 25mm	m	14,40	12,16	15,20	218,88
2.10.3	COMPOSIÇÃO	Ponto de água DN 25mm	pt	3,00	54,83	68,54	205,61
2.10.4	COMPOSIÇÃO	Ponto de água DN 40mm	pt	2,00	84,51	105,64	211,28
2.10.5	COMPOSIÇÃO	Ponto de esgoto de 100mm	pt	2,00	70,65	88,32	176,63
2.10.6	COMPOSIÇÃO	Ponto de esgoto de 50mm	pt	1,00	77,24	96,55	96,55
2.10.7	COMPOSIÇÃO	Ponto de esgoto de 40mm	pt	2,00	40,17	50,21	100,42
2.10.8	74166/001	Caixa de passagem/inspeção	unid	1,00	160,44	200,55	200,55
2.10.9	74051/001	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado, com tampa	unid	1,00	163,93	204,91	204,91
2.10.10	89707	Caixa sifonada 100x100x50 mm	unid	2,00	17,73	22,16	44,33
2.10.11	72739	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, inclusive assento e acessórios	unid	2,00	324,17	405,21	810,43
2.10.12	86904	Lavatório de louça branca suspenso, padrão popular	unid	2,00	73,75	92,19	184,38
2.10.13	86922	Tanque de louça branca suspenso, 18L ou equivalente, incluso sifão, válvula e acessórios	unid	1,00	413,17	516,46	516,46
2.10.14	86906	Torneira p/ lavatório, cromada, padrão popular	unid	2,00	45,67	57,09	114,18
2.10.15	86913	Torneira p/ tanque de lavar, cromada, padrão popular	unid	1,00	16,68	20,85	20,85
2.10.16	74184/001	Registro gaveta DN 25 mm	unid	2,00	54,72	68,40	136,80
2.10.17	74183/001	Registro gaveta DN 40 mm	unid	2,00	77,63	97,04	194,08
2.10.18	89798	Tubo de 50mm - ventilação	m	4,50	8,64	10,80	48,60
2.10.19	89848	Tubo pvc 100mm - Esgoto	m	2,60	19,31	24,14	62,76
2.10.20	88503	Caixa d'água 1000 l, inclusive conexões	unid	1,00	629,73	787,16	787,16
2.10.21		Fossa septica/sumidouro					
2.10.21.1	73965/010	Escavação manual de valas	m³	4,18	35,17	43,96	183,76
2.10.21.2	83519	Embasamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm	m³	1,92	325,07	406,34	780,17
2.10.21.3	87888	Chapisco, traço 1:4 - e= 5mm	m²	7,68	3,89	4,86	37,34
2.10.21.4	87792	Reboco argamassa traço 1:2:8, espessura 2,5cm,	m²	7,68	23,08	28,85	221,57
2.10.21.5	87071	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento/areia), preparo mecânico, espessura 2cm	m²	1,28	20,84	26,05	33,34
2.10.21.6	73406	Concreto simples 15MPa (laje de fundo)	m³	0,17	404,50	505,63	84,95
2.10.21.7	73346	Concreto armado - FCK=15Mpa (laje superior)	m³	0,24	1.627,47	2.034,34	488,24
2.10.21.8	74198/001	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro 1,20m, altura 5,00m	unid	1,00	916,79	1.145,99	1.145,99
3.0		URBANIZAÇÃO			Sub-Total		24.315,74
3.1	73763/004	Meio fio em concreto pré moldado	m	19,70	26,67	33,34	656,75
3.2	cotação	Piso intertravado leve tráfego 4,5 cm na cor prata	m²	47,73	55,00	68,75	3.281,44
3.3	cotação	Piso intertravado leve tráfego 4,5cm na cor vermelho	m²	33,80	55,00	68,75	2.323,75
3.4	cotação	Piso intertravado leve tráfego 4,5cm na cor amarelo	m²	71,55	55,00	68,75	4.919,06
3.5	74236/001	Grama batatais em placa	m²	18,20	10,30	12,88	234,33
3.6	73892/001	Calçada de proteção	m²	21,71	32,04	40,05	869,49
3.7	03224/ORSE	Banco de concreto sem encosto, inclusive pintura	und	3,00	250,00	312,50	937,50
3.8	cotação	Barra horizontal em tubo de ferro galvanizado com pintura eletrostática na cor vermelha	und	1,00	350,00	437,50	437,50
3.9	cotação	Prancha para exercicio abdominal	und	3,00	750,00	937,50	2.812,50
3.10	cotação	Espaldar	und	1,00	328,00	410,00	410,00
3.11	cotação	Barras marinheiro	und	6,00	255,00	318,75	1.912,50
3.12	cotação	Barras assimétricas	und	1,00	1.198,56	1.498,20	1.498,20
3.13		Instalações Elétricas - Externo					

Jose Jorge Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

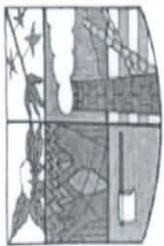
Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde							
Praça Padre Cicero, Boca da Mata – AL							
Planilha Orçamentária - ACADEMIA DE SAUDE							
ITEM	Sinapi maio/2015	SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO(R\$)		
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
3.13.1	cotação	Poste metálico 4,00m, com duas luminárias tipo globo, 2x150w, vapor de sódio.	und	3,00	500,00	625,00	1.875,00
3.13.2	73831/007 + 72282	Lâmpada alta pressão, vapor de sódio 150w, inclusive reator	unid	6,00	176,62	220,78	1.324,65
3.13.3	73613	Eletrotuto PVC rígido roscável 3/4" (20mm), fornecimento e instalação - entrada de energia	m	22,31	11,27	14,09	314,29
3.13.4	72934	Eletrotuto PVC flexível 3/4" (20mm), fornecimento e instalação	m	13,80	4,86	6,08	83,84
3.13.5	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 1,5 mm ² fornecimento e instalação	m	70,80	2,02	2,53	178,77
3.13.6	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² fornecimento e instalação	m	36,00	2,68	3,35	120,60
3.13.7	83443	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 20X20X25 cm	und	3,00	33,49	41,86	125,59
							118,97
4.0		Serviços finais					
4.1	9537	Limpeza geral da obra	m ²	77,25	1,54		118,97
					Total s/ BDI		83.679,52
					BDI 25%		20.919,88
					Total Geral c/ BDI		104.599,41

Jose Jorge Correia Quinte.
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Construção de Academia de Saúde

Praça Padre Cícero, Boca da Mata - AL

Construção de Academia de Saúde

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	Serviços Preliminares	11.199,55	100,00%					11.199,55	100%
2	EDIFICAÇÃO								
2.1	Infra-Estrutura	7.769,10	90,00%	863,23	10,00%	0,00		8.632,33	100%
2.2	Supra-Estrutura	4.134,18	90,00%	459,35	10,00%	0,00		4.593,54	100%
2.3	Pisos	0,00		1.874,07	30,00%	4.372,84	70,00%	6.246,91	100%
2.4	Paredes e Painéis	4.991,05	60,00%	3.327,36	40,00%	0,00		8.318,41	100%
2.5	Esquadrias	0,00		983,64	20,00%	3.934,55	80,00%	4.918,19	100%
2.6	Revestimentos	0,00		4.136,24	40,00%	6.204,37	60,00%	10.340,61	100%
2.7	Pintura	0,00		421,89	10,00%	3.797,02	90,00%	4.218,91	100%
2.8	Coberta	0,00		9.918,66	100,00%	0,00		9.918,66	100%
2.9	Instalações Elétricas	0,00		1.323,06	30,00%	3.087,15	70,00%	4.410,21	100%
2.10	Instalações Hidrossanitárias	0,00		4.420,43	60,00%	2.946,95	40,00%	7.367,38	100%
3.0	URBANIZAÇÃO	2.431,57	10,00%	12.157,87	50,00%	9.726,30	40,00%	24.315,74	100%
4.0	Serviços finais	0,00		0,00		118,97	100,00%	118,97	100%
TOTAL		30.525,45	29,18%	39.885,82	38,13%	34.188,14	32,68%	104.599,41	100,0%
TOTAL ACUMULADO		30.525,45	29,18%	70.411,27	67,32%	104.599,41	100,00%	104.599,41	100,0%



Jorge Jorge Correia Quintal
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



2.7.1 COMPOSIÇÃO ORSE - 08623								
CÓDIGO	SERVIÇO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques						M ²
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
4048	Massa corrida a base pva	l	0,70	2,44	1,71			
3767	Lixa média p/ madeira	fl	0,40	0,38	0,15			
4783	Pintor	h	0,30	4,95		1,48	1,27	
6111	Servente	h	0,20	4,68		0,94	0,80	
	BDI	%						
				TOTAL	1,86	2,42	2,07	6,35

2.7.2 COMPOSIÇÃO ORSE - 08623								
CÓDIGO	SERVIÇO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques						M ²
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
4052	Massa acrílica	l	0,70	3,80	2,66			
3767	Lixa média p/ madeira	fl	0,40	0,38	0,15			
4783	Pintor	h	0,30	4,95		1,48	1,27	
6111	Servente	h	0,20	4,68		0,94	0,80	
	BDI	%						
				TOTAL	2,81	2,42	2,07	7,30

2.9.17 COMPOSIÇÃO ORSE - 07294								
CÓDIGO	SERVIÇO	Luminária tipo arandela para parede, uso externo						UNID
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
COTAÇÃO	Arandela tipo tartaruga	und	1,00	62,49	62,49			
12201	Lâmpada	und	1,00	0,90	0,90			
2436	Eletricista	h	0,70	6,25		4,38	3,75	
6111	Servente	h	0,70	4,68		3,27	2,80	
	BDI	%						
				TOTAL	63,39	7,65	6,55	77,59

2.10.3 COMPOSIÇÃO ORSE 01200								
CÓDIGO	SERVIÇO	Ponto de água DN 25mm						PT
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
9868	Tubo pvc soldável, p/ água fria predial d= 25mm	m	7,00	1,99	13,93			
20083	Solucão limpadora pvc	l	0,135	31,37	4,23			
13	estopa de limpeza	kg	0,25	4,54	1,14			
3767	Lixa média p/ madeira	fl	1,00	0,38	0,38			

Jose Jorge Correia Quinteiri
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571

EM BRANCC

1970



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



122	Adesivo	kg	0,0095	36,13	0,34			
2696	Encanador	h	0,835	6,25		5,22	4,47	
4750	Pedreiro	h	0,75	4,95		3,71	3,18	
6111	Servente	h	2,10	4,68		9,82	8,41	
	BDI	%						
				TOTAL		20,02	18,75	16,06
								54,83

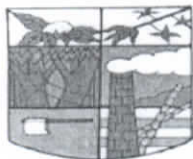
2.10.4	COMPOSIÇÃO ORSE 08260							
CÓDIGO	SERVIÇO	Ponto de água DN 40mm						PT
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
9874	Tubo pvc soldável, p/ água fria predial d= 40mm	m	7,00	6,23	43,61			
20083	Solucao limpadora pvc	l	0,135	31,37	4,23			
13	estopa de limpeza	kg	0,25	4,54	1,14			
3767	Lixa média p/ madeira	fl	1,00	0,38	0,38			
122	Adesivo	kg	0,0095	36,13	0,34			
2696	Encanador	h	0,835	6,25		5,22	4,47	
4750	Pedreiro	h	0,75	4,95		3,71	3,18	
6111	Servente	h	2,10	4,68		9,82	8,41	
	BDI	%						
				TOTAL	49,70	18,75	16,06	84,51

2.10.5	COMPOSIÇÃO ORSE 001683							
CÓDIGO	SERVIÇO	Ponto de esgoto de 100mm						PT
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
9836	Tubo pvc rígido soldável branco p/ esgoto predial d= 100mm	m	4,00	10,25	41,00			
13	estopa de limpeza	kg	0,05	4,54	0,23			
3528	Joelho 45° pvc sanitario d= 100mm	un.	2,00	3,35	6,70			
3520	Joelho 90° pvc sanitario d= 40mm	un.	1,00	3,63	3,63			
122	Adesivo	kg	0,015	36,13	0,54			
1213	Encanador	h	1,00	6,25		6,25	5,36	
6111	Servente	h	0,80	4,68		3,74	3,20	
	BDI	%						
				TOTAL	52,10	10,00	8,56	70,65

2.10.6	COMPOSIÇÃO ORSE - 01678							
CÓDIGO	SERVIÇO	Ponto de esgoto de 50mm						PT
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	TOTAL
9838	Tubo pvc rígido soldável p/ esgoto predial d= 50mm - NBR 5688	m	8,00	6,67	53,36			

Jose Jorge Correia Guimarães
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



20083	Solucao limpadora pvc	l	0,02	31,37	0,72			
20079	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,01	82,51	0,74			
13	Estopa	kg	0,05	4,54	0,23			
3767	Lixa média	fl	0,20	0,38	0,08			
3503	Joelho 45° pvc sanitario d= 50mm	un.	3,00	2,97	8,91			
3540	Joelho 90° pvc sanitario d= 50mm	un.	3,00	2,19	6,57			
122	Adesivo	kg	0,02	36,13	0,54			
2696	Encanador	h	0,30	6,25		1,88	1,61	
6111	Servente	h	0,30	4,68		1,40	1,20	
	BDI	%						
				TOTAL	71,15	3,28	2,81	77,24

2.10.7 COMPOSIÇÃO ORSE 01679

CÓDIGO	SERVIÇO	Ponto de esgoto de 40mm						PT
		UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.	
9835	Tubo pvc soldável, p/ água fria predial d= 40mm	m	4,00	3,88	15,52			
20083	Solucao limpadora pvc	l	0,060	31,37	1,88			
3767	Lixa média p/ madeira	fl	0,20	0,38	0,08			
3517	Joelho 45° pvc sanitario d= 40mm	und	3,00	0,72	2,16			
3535	Joelho 45° pvc sanitario d= 40mm	und	3,00	1,87	5,61			
20078	Pasta lubrificante	kg	0,09	13,23	1,19			
122	Adesivo	kg	0,0150	36,13	0,54			
2696	Encanador	h	0,65	6,25		4,07	3,48	
6111	Servente	h	0,65	4,68		3,04	2,60	
	BDI	%						
				TOTAL	26,98	7,11	6,08	40,17

José Jorge Correia Quintel
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de saúde



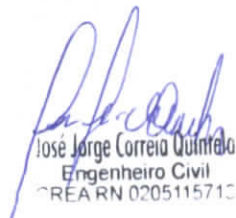
OBRA: ACADEMIA DE SAUDE

COMPOSIÇÃO DE BDI

FÓRMULA PARA CÁLCULO: $BDI = [(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / (1 - I) - 1$

SIGLA	DESCRIÇÃO	%
AC	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,60%
S	TAXA DE SEGUROS	0,60%
R	TAXA DE RISCOS	0,80%
G	TAXA DE GARANTIAS	0,20%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%
L	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	8,00%
I	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	8,65%

SIGLA	DESCRIÇÃO DOS IMPOSTOS	%
ISS(*)	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	5,00%
PIS(*)	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65%
COFINS(*)	CONTRIBUIÇÃO P/ O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%
	TOTAL DO IMPOSTO	8,65%
VALOR DO BDI =		25,00%


José Jorge Correia Quintana
Engenheiro Civil
CREARN 0205115710

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 723-008/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de 02 academias de saúde**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de 02 academias de saúde, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 24 de julho de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 723-008/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Licitação para construção de academias de saúde

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 03/2015** (Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 29 de Julho de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

020
4

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da
Comissão Permanente de Licitações do Município
de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

22

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 03/2015
Processo nº 723-008/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 723-008/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxxx minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **construção de 02 (duas) academias de saúde**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro (**EM ANEXO**)

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

53

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

EM BRANCO



7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no

EM BRANCO



artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

EM BRANCO



11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57

EM BRANCO



da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EM BRANCO



18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5011 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Equipamento de Academia de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; 4490.52- Equipamentos e Material Permanente

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso

EM BRANCO



hierárquico.

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal
Fls. 088
[Signature]



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de
execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2015 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 723-008/2015

CONTRATO Nº TP03/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA XXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 723-008/2015, e o resultado final da Tomada de Preços nº 03/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **a construção de 02 (duas) academias de saúde**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 03/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, na Zona Urbana, Praça Padre Cícero, e no Distrito do Perí Perí.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

EM BRANCO



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adatar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EM BRANCO



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

EM BRANCO



10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, rétoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

120

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5011 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Equipamento de Academia de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; 4490.52- Equipamentos e Material Permanente

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° TP03/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 03/2015.

Mimimuta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 723008/2015.

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2015.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à construção de duas academias de saúde na Praça Pe. Cícero e no Povoado Peri-Peri.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER PGM GAB Nº 584/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

I- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE DUAS ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

II- REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.


Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à **construção de 02 (duas) academias de saúde, uma na Praça Pe. Cícero, e outra no Povoado Peri-Peri.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio da CI nº 0814/2015/SMS, de 23 de julho de 2015.

O pleito inaugural veio instruído com planilha orçamentária de cada academia de saúde, memorial descritivo e especificações técnicas e composição do BDI para execução da obra.

A Secretaria solicitante informou que as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório 

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, acima reproduzido.

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II – tomada de preços;

(...)

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...) – sem negrito no original -

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 04 de agosto de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO

Alina



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde

SESSÃO PÚBLICA:

25/08/2015

09:00hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 03/2015

Processo nº 723-008/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



PROCESSO Nº 723-008/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **25 de agosto de 2015**

Horário: **09:00 (nove horas – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **construção de 02 (duas) academias de saúde**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
SESSÃO EM 25/08/2015, ÀS 09:00 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCO



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

11
2

EM BRANCO



6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

EM BRANCO



7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no

EM BRANCO



artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

EM BRANCO



11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57

EM BRANCO



da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços

EM BRANCO



executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EM BRANCO



18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

EM BRANCO



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5011 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Equipamento de Academia de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; 4490.52- Equipamentos e Material Permanente

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



hierárquico.

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 06 de agosto de 2015.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

EM ANEXO

110
P

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de
execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2015 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 723-008/2015

CONTRATO Nº TP03/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 723-008/2015, e o resultado final da Tomada de Preços nº 03/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **a construção de 02 (duas) academias de saúde**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 03/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, na Zona Urbana, Praça Padre Cícero, e no Distrito do Perí Perí.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

EM BRANCO



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

- 4.1.9.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.12.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.13.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.14.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.15.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.16.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.18.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.19.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EM BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EM BRANCO



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

EM BRANCO



PROCURADORIA MUNICIPAL
Fl. 195
Trib. Mun.

- 10.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 10.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.
- 10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

EM BRANCO



12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5011 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Equipamento de Academia de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; 4490.52- Equipamentos e Material Permanente

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

EM BRANCO



15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

EM BRANCO



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



- XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 17.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 17.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 17.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 17.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 17.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 17.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 17.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 17.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 17.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

EM BRANCO



17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° TP03/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços n° 03/2015.

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N° 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 201504220003

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 09.475.434/0001-12 OBJETO: execução e serviço pertinentes a pavimentação de várias ruas do município de Anadia/AL. VALOR: valor global deste contrato é de R\$ 1.748.738,43 (Um milhão setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital DATA: 07 de agosto de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso.

Protocolo 183354

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Anadia
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Hologolo/adjudico o resultado do processo licitatório Modalidade CONCORRÊNCIA tipo menor preço n° 01/2015 Tendo por objeto execução e serviço pertinentes a pavimentação em várias ruas do município, tendo como vencedora do certame a empresa CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP com CNPJ/MF sob n° 09.475.434/0001-12, vencedora do certame com valor global R\$ 1.748.738,43 (Um milhão setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital Anadia/AL, 07 de agosto de 2015. Paulo Henrique Santos Dâmaso/Prefeito.

Protocolo 183355

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

Modalidade/N° Tomada de Preços n° 03/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde - Data/Horário: 25 de agosto de 2015 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPI.

Protocolo 183402

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

Modalidade/N° Pregão Presencial n° 017/2015 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 20 de agosto de 2015 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015-SRP

Modalidade/N° Pregão Presencial n° 018/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e armário - Data/Horário: 20 de agosto de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Protocolo 183484

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA - AL
RATIFICAÇÃO
EM, 14 de Abril de 2015

Processo n° 0408-041/2015 Inexigibilidade n° 04/2015

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivo feito pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o recolhimento da Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa: BARROS PEIXOTO, LEMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ (MF) N° 19.958.914/0001-98, objetivando a Contratação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área de Direitos Públicos, destacando - se o acompanhamento de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto aos tribunais de contas do Estado e da União acompanhamento e assessoria em processos administrativos disciplinares do Município de Delmiro Gouveia/AL acima referido. Publique-se no Diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

LUIZ CARLOS COSTA

PREFEITO

Protocolo 183308

Prefeitura de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO - Tomada de Preço N° 02/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ N° 24.176.307/0001-06 CONTRATADO: JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA CNPJ de n° 11.968.506/001-05 Valor do Contrato: R\$ 1.397.262,14 (um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e catorze centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação. Arlindo Carrote da Silva Neto - Prefeito

Protocolo 183567

Prefeitura de Girau do Ponciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE N° 05/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL. CNPJ: 12.207.536/0001-61.
Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90.

OBJETO: Tem objeto a prestação dos Serviços de Advocacia, visando sustação imediata dos efeitos da portaria n° 743/2005, da Min. da Educação que sem qualquer justificativa ou procedimento administrativo prévio, abateu parcela significativa do

EM BRANCO

EM BRANCO

AGÊNCIA ANAD

Manifestantes repudiam ato contra Instituto Lula

Partidos políticos e movimento social deram apoio ao ex-presidente



Janot, reeleito chefe do MPF, será sabatinado pelos senadores

SABATINA

Dilma deve indicar nome de Janot no Senado na 2ª feira

A presidente Dilma Rousseff encaminhará na próxima segunda-feira, dia 10, ao Senado a indicação de Rodrigo Janot para mais um mandato à frente da Procuradoria-Geral da República, disse nesta sexta-feira à Reuters o senador Romero Jucá (PMDB-RR).

Segundo Jucá, que disse ter falado com Dilma ontem sobre o assunto, o Senado deve aprovar a recondução de Janot para novo mandato de dois anos como procurador-geral da República.

"Falei hoje com a presidente Dilma e ela vai indicar na segunda-feira o nome de Janot e nós vamos aprovar", disse Jucá.

Além de Jucá, outros senadores, da base do governo e da oposição, afirmaram que o clima na Casa é favorável à aprovação da recondução de Janot à PGR.

"O clima no Senado, como instituição, é favorável à indicação de Janot", disse o presidente do DEM, senador José Agrapeco Maia (RN).

Um terceiro senador da

Movimentos sociais, partidos, centros sindicais, ministros, professores e deputados foram ontem à sede do Instituto Lula, no (pirâmide) zona sul de São Paulo, para um 'abraço' em repúdio ao atentado ocorrido na noite de 30 de julho quando uma bomba foi arrombada em direção ao prédio. Militantes distribuíram flores brancas e vermelhas — uma delas foi parar no buraco provocado pelo artefato. "Não mexam com ele" foi a mensagem mais repetida, além das várias manifestações contra a violência.

Estavam lá três ministros (Aloizio Mercadante, Jacques

Wagner e Edinho Silva) os presidentes nacionais do PT Rui Faleiro e do PSDB José Eduardo de Toledo, os prefeitos Luiz Marinho (São Bernardo do Campo) e Carlos Giannini (São Paulo) além do senador Lindbergh Farias (PT-RR) e a deputada federal Benedita da Silva (PT-RR). Outros partidos estavam representados, como PPS e PSC. Um cartaz com a imagem de Leoniad Brizola foi posto no portão fechado com mensagens de apoio ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que segundo o instituto teve sua segurança pessoal reforçada.

Lula chegou pouco antes das 15h ao lado de sua mulher, Marisa Letícia. Lula da Silva, e passou por uma espécie de 'perchete' para conseguir entrar no instituto cercado pelo presidente da entidade Paulo Okamoto. Foi recebido também por Clara Ant, Luiz Dulce e Paulo Yamamoto, dois retiros do instituto. Pouco depois, ele foi algumas vezes à janela, atirando flores atingida pela bomba e lançando flores aos manifestantes. Não houve exatamente um 'abraço'. Parte das centenas de manifestantes se posicionou diante do instituto com faixas e bandeiras gritando palavras de ordem e cantando fã-musica vermelha. Muitos assustaram mensagens em uma cartolina.



Políticos, sindicalistas e representantes de partidos de esquerdas participaram do ato público em repúdio ao atentado contra o instituto

EM PLENA SESSÃO

Deputado faz ofensa a radialista morto

'Não valia nada' diz Manuel Duca referindo-se ao profissional assassinado

"Deputado com todo respeito, era coisa muito ruim esse homem. Com todo respeito, mas não valia nada". Com estas palavras, o deputado estadual Manuel Duca da Silveira (Psoa) "Duquinha" se referiu ao radialista Gleydson Cardoso de Carvalho, assassinado na tarde de quinta-feira (6) na cidade de Camocim, na Ceará, com um crime de postolagem.

As ofensas à honra do radialista morto foram feitas pelo deputado Duquinha quando este presidia a sessão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na manhã de ontem. Na ausência do presidente da AL, Zózimo Albuquerque, e na qualidade de segundo secretário, o deputado conduziu os trabalhos da mesa diretora quando passou a palavra ao deputado Fy Aguiar. Em um tempo bastante reduzido, Fy Aguiar se reportou sobre o assassinato do radialista e denunciou a violência e a vulnerabilidade da segurança de radialistas e jornalistas. O assassinato de radialistas no Ceará virou fato comum", disse ele, enumerando vários casos, como o do radialista Patrício Oliveira, na cidade de Brejo Santo, em março (último) e de Francisco Rodrigues de Lima (em junho) na cidade de Pacuri.

Quando seu tempo na tribuna se estava acabando, Fy Aguiar pediu a Duquinha



Deputado Manuel Duca (destaque) fez ofensas no plenário contra o radialista assassinado Gleydson Cardoso

na que lhe concedesse mais alguns minutos, sendo atendido. No entanto, tão logo Fy concluiu sua fala pediu a prisão dos matadores e do cumprimento do mandado. Duquinha logo assumiu o microfone da Presidência da Assembleia e ofereceu a honra do radialista assassinado.

A TV Assembleia transmitiu ao vivo a sessão, momentaneamente interrompida por um programa

de Camocim (370Km de Fortaleza). As denúncias da comissão foram invadidas por uma dupla armada, que seguiu até o estúdio e passou a atirar. Gleydson recebeu três tiros à queima-roupa, um deles na cabeça. Chegou a ser socorrido, mas teve morte instantânea. Gleydson foi atingido com um tiro na cabeça e outros dois no peito. Ele chegou a ser encaminhado ao Hospital Deputado Murilo Aguiar, mas não resistiu. No momento do crime, a transmissão estava com programação musical, mesmo

radialista era conhecido por fazer denúncias contra políticos do regime. Conforme noticiado pelo jornal O Povo, uma dupla chegou a ser detida, mas foi liberada logo em seguida, por não se confirmar o envolvimento no caso. Na manhã de ontem, a Polícia criou uma casa na zona rural do Município de Senador Sá (vizinha à Camocim), que seria o segundo de dois postoleiros e prendeu um casal. Outras pessoas fugiram. Dentro da residência foi encontrada uma foto do radialista.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FERRAGEM DE BELÉM (OSVEX) - CRL - Rua: Vitorino de Almeida, 156, Centro - Belém (Paraná) - PA

FEDELADE DE LICENCIAMENTO - ASSOCIAÇÃO GERAL ESTADUENSE DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS (AGEL) - Rua: Vitorino de Almeida, 156, Centro - Belém (Paraná) - PA

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PIRACICABA (SINDICATO) - Rua: Vitorino de Almeida, 156, Centro - Piracicaba (São Paulo) - SP

MUNICÍPIO DE BOCANA DO VALE - Rua: Vitorino de Almeida, 156, Centro - Bocana do Vale (São Paulo) - SP

MUNICÍPIO DE BOCANA DO VALE - Rua: Vitorino de Almeida, 156, Centro - Bocana do Vale (São Paulo) - SP

MUNICÍPIO DE BOCANA DO VALE - Rua: Vitorino de Almeida, 156, Centro - Bocana do Vale (São Paulo) - SP

EM BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 25 de agosto de 2015 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 10/08/2015.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 03/2015

Processo nº 723-008/2015

Razão Social: DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP

Nome Fantasia: DINÂMICA CNPJ Nº: 20327140/0001-86

Endereço: PRAÇA PEREIRA MAGALHÃES, 164 - SACA 07 - EDF. PEDRO BERNARDO

Fone(s)/Fax: 32 988723864 E-mail: GIBSONFILHO@GMAIL.COM

Contato: GIBSON Celular(es) contato: 88723864

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA/AL, 13 de AGOSTO de 15.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 03/2015

Processo nº 723-008/2015

Razão Social: GOMES E SILVA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Nome Fantasia: RMP CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 20.281.637/0001-00
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA GOMES
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: R.M.P. CONSTRUÇÕES 2014@hotmail.com
Contato: 99974-7173 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 14 de AGOSTO de 2015.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

CNPJ 20.281.637/0001-00

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

R. José Barbosa Gomes, 78
Centro - CEP: 57.660-000
Anadia - AL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

CNPJ 20.281.231/0001-00

OMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA - EPP

M.º - São Paulo - SP
CNPJ - 20.281.231/0001-00
Rua -



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 03/2015

Processo nº 723-008/2015

Razão Social: BMTD e Rêgo Barnes construções
Nome Fantasia: STANDARD construções CNPJ Nº: 20.604.378/0001-05
Endereço: RUA BMTD OSMAR LINS FILHO, 78, Qd D-2, MEZ.
Fone(s)/Fax: 3324-1004 E-mail: STANDARDCONSTRUCOES@PMMO
98732-7264 .com.br
Contato: WALDIR Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: B. da Mata, 14 de 08 de 15.

WALDIR

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 03/2015
Processo nº 723-008/2015

Razão Social: PROTÁSIO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BEP ENGENHARIA CNPJ Nº: 22601732/0001-70
Endereço: RUA CINQUINTO PINTO, Nº 30, SL3
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: RICARDO-PROTASIO@HOTMAIL.COM
Contato: RICARDO Celular(es) contato: 98888-8227 / 99190-2426

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACÉIÓ, 11 de AGOSTO de 2015.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 03/2015
Processo nº 723-008/2015

Razão Social: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome Fantasia: CLARA CONSTRUÇÕES CNPJ nº: 09.475.434/0001-12
Endereço: Rua Frei João, 66 - UNIAS DOS PALMARES
Fone(s)/Fax: 99611-9195 E-mail: claraconstrucoes@gmail.com
Contato: JANIO SOUZA Celular(es) contato: 99341-5108

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 20 de Agosto de 2015

Assinatura

CLARA CONSTRUÇÕES - LTDA
Rua Frei João, 66 - U. dos Palmares - AL
CNPJ: 09.475.434/0001 - 12

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 14:31:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aaee40b0615322c82365037e61bdf74b2970f99597d635c9db93fd955c86109d400f0ed29e840b47ed72777c84990c745b3a0867f749c6a535477587f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

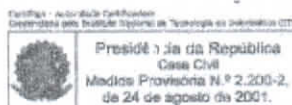
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 13:20:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 347087

Código de Controle da Autenticação:

13451003151010410203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

EM BRANCO

(158)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDADE EM TODOS
OS TERITÓRIOS NACIONAIS
965856468**

**PRIMEIRO PLACATIVO
965856468**

NOME
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CORR. EMISOR / UF
1975193 SSP AL

CPF
039.719.804-30

DATA DE NASCIMENTO
17/07/1980

FUNÇÃO
CICERO GOMES DE OLIVEIRA

RA
MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

IP REGISTRO
04882651659

VIGÊNCIA
21/10/2019

EXPIRAÇÃO
18/02/2020

OBSERVAÇÕES
A

Wesley da Silva Oliveira
ASSINATURA DO PORTANTEUR

LOCAL
RACIPIO, ALAGOAS

DATA DE EMISSÃO
07/11/2014

Antônio Manoel Ribeiro Soares
Dirigente-Presidente do Detran-AL

19699324858
AL015234991

DETRAN - AL (ALAGOAS)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451003151010410203-1; Data: 10/03/2015 10:10:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD26933-81ZL;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 07:58:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353be40d77520bb149b2e0aed5e6639
8ff8a886109d400f0ed29e840b47ed72777c842e83b711d7a25c8089668ad973459f7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

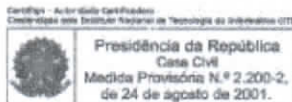
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 05:34:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409042

Código de Controle da Autenticação:

13450308151020110190-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO

15

PROCURAÇÃO



CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, brasileira, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, portadora da Carteira de Identidade nº **1561546** - SSP/AL e CPF sob nº **038.865.824-00**, residente e domiciliada na Rua Gabino Besouro, nº 27 - Centro - União dos Palmares - Alagoas, CEP 57.800-000, **sócio administrador da Empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, localizada na Rua Frei João nº 66 - Centro - União dos Palmares - Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob 12.070.635/0001-44, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.975.133 - SSP/AL, e CPF nº 039.719.804-30, residente e domiciliado na Rua Antonio Arcipo, 424 - centro - União dos Palmares - Alagoas, a quem confere poderes especiais para gerir todos os negócios dos outorgantes, bem como representá-los perante todas as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda fazer uso de todos os poderes para juntos aos bancos oficiais e privados, contrair empréstimos, fazer e renovar cadastros, assinar contratos, abrir e movimentar contas de depósitos, requisitar talonários e assinar notas promissórias, aditivos e retificação e ratificação, bem como solicitar extratos de contas e outros documentos de interesse da outorgante e principalmente participar de licitações, como também substabelecer no todo ou em parte o presente mandato.

União dos Palmares - AL, 03 de agosto de 2015.



Clayson Thiago Peixoto de Melo
Claysonn Thiago Peixoto de Melo
RG nº **1.561.546 SSP-AL**
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Suma de Empenho para...
03 AGO. 2015
Oficial Bel. Celso Barboza Duarte
Substituto Ana Maria Barbosa Duarte
Substituto Celia Cruz dos Santos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato, o referido e verídico. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13450308151020110190-1; Data: 03/08/2015 10:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW43752-ZEF-2
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

EM BRANCO

10/11



Fl. 167
Município de União dos Palmares - AL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. **12.070.635/0001-44**, por intermédio de seus representantes legais o **Sr. Wescley da Silva Oliveira**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.975.133 SSP-AL** e do CPF nº. **039.719.804-30**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preço nº 03/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União dos Palmares – AL, 25 de agosto de 2015.

Wescley da Silva Oliveira
Wescley da Silva Oliveira
RG nº 1.975.133 SSP-AL
CPF: 039719804-30
PROCURADOR

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature of Wescley da Silva Oliveira and several smaller ones.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CP CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200479272	C.N.P.J. 12070635000144	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2010	Data de Início de Vigência 31/05/2010
--	----------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
 RUA TUA FREI JOÃO, 66. A, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES - 57800000 - Alagoas

Objeto Social

ATIVIDADES DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, E SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES, PASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Capital Social (Subscrito - Mil Reais) R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
--	--	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO - 03886482400	R\$ 570.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO - 03886482400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA - 03914594016	R\$ 30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX

Situação do Registro Data de Emissão: 2015-07-22 16:50:04 Número: 20150042566 Tipo de Alteração: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
--	--

Empresário Possui Filiais registradas nesta Junta....



Local, Data
 Maceió, quarta-feira, 22 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Empresas Mercantis, em quarta-feira, 22 de julho de 2015 às 16:50:4

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO-BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:02:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9df066f6010b3155eb1451173e31a267b5056c1aa1b9e
 c64f7d86109d400f0ed29e840b47ed72777c84c3a58ba12af5fc095ce0e11370ed09f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

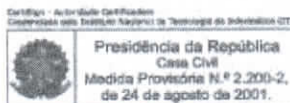
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404022

Código de Controle da Autenticação:

13452207151553020234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl-10



Neo-Alfabetiza[®]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 1.362.470 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.08.1994

NOME Cristovão Francisco de Almeida Silva

RESIDÊNCIA José Lopes da Silva
Cicera Maria de Almeida
U. dos Palmeiras-Al

NASCIMENTO Nº 2.353. Liv. 03. Fls. 251V. Branquinha-Al.

DATA DE EMISSÃO 03.02.1994

ASSINATURA DO OPERADOR

LEI Nº 7.116 DE 22.06.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTOVAO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA

Nº de inscrição 027520584-38 Data de Nascimento 01/02/75



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 13452207151553020234-1; Data: 22/07/2015 15:52:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12787-WVRR; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:04:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6d10b3155eb1307a5e54a15cba539e29217050ca3c0e86109d400f0ed29e840b47ed72777c8497a0e1bc376c1c3de6ee459eea0f2812

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

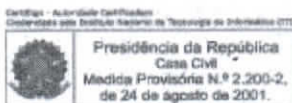
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404020

Código de Controle da Autenticação:

13452207151552430000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCC

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 020883723-0

Nome: CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELLO
Filiação: SÉRGIO ROBERTO AYES DE MELLO
PAULA JONIA PEIXOTO DE MELLO
C.P.F.: 039.865.824-00 | 1561516-8SP-AL
Documento de Identidade
UF: Nacionalidade
 Nacionalidade: Naturalidade: AL | BRASIL DOB | PIAUENSE

Nascimento: 27/04/1981 | 1982-008 | PIAUENSE
Cruzeiro de Registro: 039/08-90311 | 81207/2015
Ass. Presidente:

Registro no CREA: 020883723-0

Título Profissional: Registrado em 07/04/15
Ass. do Profissional: Clayton Thiago Peixoto de Mello

Este é um Documento de Identidade e não é Público (SP do Art. 5º da Lei nº 5194 de 20/12/06 e Lei nº 8206 de 01/07/79)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Castello Branco, 1140 - Centro das Encostas - Jd. Paraíso P8 - CEP 08629-000 - www.spedbustos.net.br - Tel: (11) 2344-5084 - Fax: (11) 2344-5084

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 13452207151552430000-1; Data: 22/07/2015 15:52:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABV12784-3TID.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around.]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:05:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb17c0189d7004ee2ff0e51a9d68ce51f3986109d400f0ed29e840b47ed72777c84de2069cce9cecfaccb55e661a4fd709e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

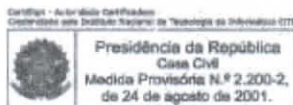
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404018

Código de Controle da Autenticação:

13452207151552090906-1 a 13452207151552090906-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



JA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53080-000 - Tel.: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-4884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-1; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12782-7V7P
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LTDA.

CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, empresário, portador do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 038.865.824-00 e CNH/AL sob nº 008.473.024-32, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro, 27 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000 e,

PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1985, empresária, portadora do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 055.891.574-47 e Carteira de Identidade sob nº 2.008.222 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliada na Rua Abílio Gomes, 161 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000, tem em si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade por este instrumento constituída girará sob o nome empresarial de **CP CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE

Terá sua sede na Rua Frei João, 66 - Centro em União dos Palmares - Alagoas - CEP: 57.800-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do país ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a: Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO A REALIZÁ-LA.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota e subscrita em:

MAY 31 2018

200479272

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 1181 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 53080-000 @www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-6422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-2; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12781-CS0P.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor de Miranda Caravatos
Tributar



HELO, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO, 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciará suas atividades, na data do seu registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidade paraestatais.

CLÁUSULA 9ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial será feito pelos sócios-administradores exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, pelo exercício da administração da sociedade fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEL Nº 27.200479.272

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



CLAUSULA 11ª – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 12ª – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS.

Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA 13ª – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou de interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, no valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. O prazo para recomposição do quadro societário será de cento e oitenta (180) dias.

CLAUSULA 14ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Palmeira dos Índios – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E como assim tenham justos e contratados, obrigam os seus componentes a dar fiel cumprimento as determinações das cláusulas do presente contrato social, o qual lavrado em três (03) vias de igual teor e assinados pelas partes contratantes e mais duas (02) testemunhas logo após satisfazer as exigências das Leis vigentes no País,

MAY 31 2016
200479,272
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro Das Palmeiras - João Pessoa/PB - CEP 55089-830 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesteleto, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-4; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12779-18OR;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bail Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

para todos os seus efeitos legais.

União dos Palmares - AL., 15 de maio de 2010.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
 CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO

Paula Janielly Montenegro Sarmiento
 PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO

TESTEMUNHAS:

Luciano Peixoto da Silva
 LUCIANO PEIXOTO DA SILVA
 RG. 488.429 - SSP/AL.

José Ronaldo do Nascimento Rosa
 JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO ROSA
 RG. 1.543.055 SSP/AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2010 SOB Nº: 27200479272
 Protocolo: 10/022038-0, DE 21/05/2010

C. P. CONSTRUÇÕES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27200479272

MAY 31 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Livramento - João Pessoa/PB - CEP 53040-000 - Fone: (33) 3244-4444 - Fax: (33) 3244-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-5; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12778-QHLF
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor



IDADE CP CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascida em 27 de abril de 1981, empresário, portador do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 038.865.824-00 e RG sob nº 1.561.546 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro, 27 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000-e,

PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1985, empresária, portadora do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 055.891.574-47 e Carteira de Identidade sob nº 2.008.222 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliada na Rua Abílio Gomes, 161 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000, únicos sócios da Sociedade **CP CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Frei João, 66 - centro em União dos Palmares - Alagoas, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob **NIRE 272.0047927.2** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **12.070.635/000144** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade, que é a exploração, por conta própria, do ramo de: Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **passará a ser a exploração, por conta própria, do ramo de:** Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLAUSULA 2ª As demais clausulas do contrato social não modificadas pelo presente continuam em pelo vigor.

E estando os sócios justos e contratado este instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, será uma das vias arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para todos os seus efeitos legais.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Vila Lacerda - Joo Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Fone: (31) 3344-4444 - Fax: (31) 3344-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 10º e 11º da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-6; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABV12777-VT4L;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valder de Miranda Carnevali
Tribunal

AUG * 2010

[Faint handwritten notes and stamps]

~~EM BRANCO~~

JUL 22 15:27 600152296

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1121 - Bairro Cox Fritada - João Pessoa/PB - CEP 54060-000 - Tel: (31) 3364.1000 - Fax: (31) 3364.4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B.P., 4º e 5º da Lei Federal nº 9527/96 e Art. 6º do Art. 4º da Lei Estadual 6.721/2008, autentica e apresenta imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-7; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12776-A9P1;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
 Tabelião



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A sociedade **C. P. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Frei João, 66 - centro em União do Palmares - Alagoas, CEP 57.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

União dos Palmares- AL, 16 de março de 2010.

Assinatura: Clayson Thiago Peixoto de Melo

Sócio: Clayson Thiago Peixoto de Melo

Assinatura: Paula Janielly Montenegro Sarmiento

Sócio: Paula Janielly Montenegro Sarmiento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2010 SOB Nº: 27600149120
 Protocolo: 10/022039-8, DE 21/05/2010

Empresa: 27 2 0047927 2
 CONSTRUÇÕES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

DEFERIDO EM 31/05/10

José Correia Torres
 PI Presidência
 Portaria nº 006/2010-JUCEAL

600149120

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel: (33) 3344-5488 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/2004 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento, inscrito digitalmente, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-8; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12775-MUJ6;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Procurador Municipal de João Pessoa
 Fls. 180
[Handwritten signature]

es - AL., 30 de julho de 2010.

[Handwritten signature]
 CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO

[Handwritten signature]
 PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 LUCIANO PEIXOTO DA SILVA
 RG. 488.429 - SSP/AL.

[Handwritten signature]
 JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO ROSA
 RG. 1.543.055 SSP/AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2010 SOB Nº: 27600152226
 Protocolo: 10/032186-0, DE 30/07/2010

Empresa: 27 2 0047927 2
 C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

[Handwritten signature]
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIA-GERAL

[Faint stamp]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS Nº 27600152226

AUG 4 2010

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-9; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12774-GVPT1
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdeir de Miranda Carneiro
Tribunal



A EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME

Os sócios **CLAYSON THIAGO PEIXOTO MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, empresário, portador do C P F nº 038.865.824-00 e CNH sob o nº 008.473.024-32, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro nº 27, centro União dos Palmares AL. CEP 57.800-000., e **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, brasileira, solteira, nascida em em 24 de julho de 1985, empresária, portadora do CPF nº 055.891.574-47, e carteira de identidade nº 2.008.222 SSP/AL. residente e domiciliada na Rua Abilio Gomes nº 161 bairro do Centro, União dos Palmares AL. CEP 57800-000 únicos sócios da empresa **C P CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Inscrita no CNPJ 12.070.635/0001-44, localizada a Rua Frei João nº 66 centro CEP 57800-000 União dos Palmares AL. com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas JUCEAL., SOB O Nº 272.0047927. 2 resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000 (cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) passa a ser de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), com a integralização de mais 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), ficando assim dividido entre os sócios **CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO**, que tem 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) integraliza mais 74.000 (setenta e Quatro Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalizando assim R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil reais), a sócia **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, que tem 30.000 (trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), integraliza mais 6.000 (Seis Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando assim R\$36.000,00 (trinta e Seis Mil reais).

CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO,	144.000	R\$144.000,00
PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO	36.000	R\$36.000,00
Totalizando	180.000	R\$180.000,00

Clausula Segunda.

O endereço que é Rua Frei João nº 66, bairro centro Município de União dos palmares Alagoas, CEP 57800-000 passa a ser Rua Frei João nº 66- A centro Município de União dos Palmares Alagoas CEP 57800-970

Clausula terceira.

As demais clausulas do contrato social não modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'M. M. RIBEIRO' and 'JUCEAL'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-6
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal nº 3.355/1964 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual nº 7.212/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13452207151552090906-10; Data: 22/07/2015 15:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABV12773-006Z;
Valor Total do Ato: R\$ 2,93
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ov.br/autenticidade



Empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Número da Chancela:

FB91DE8228C3CD9C0CBB571CE1D7F97E779138C9

Maceió, 19/12/2011

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Francisco Epitácio Pereira, 110 - Bairro Das Encostas - João Pessoa/PB - CEP 53089-000 @www.macedonotario.com.br - Tel: (33) 3346-4401 - Fax: (33) 3344-6424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-12; Data: 22/07/2015 15:52:07

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12771-19E1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

ov.br/autenticidade



Empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Número da Chancela:

FB91DE8228C3CD9C0CBB571CE1D7F97E779138C9

Maceió, 19/12/2011

Carlos Alberto Barros da Araújo
Carlos Alberto Barros da Araújo

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presidente: Lúcio Patrício, 1143 - Av. Manoel de Medeiros, 200 - Fátima - CEP 57800-970 - Alagoas - Tel: (33) 3364-1000 - Fax: (33) 3364-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º inc. II do Estatuto do Escrivão e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-13; Data: 22/07/2015 15:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12770-QT4Z;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor



A EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME

Os sócios **CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, empresário, portador do C P F nº 038.865.824-00 e CNH nº- 008.473.024-32, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro nº 27, centro União dos Palmares AL., CEP 57800-970 e **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1985, empresaria portadora do C P F nº 055.891.574-47, carteira de identidade nº 2.008.222 SSP/AL. residente e domiciliado na Rua Abílio Gomes nº 161 bairro centro, União dos Palmares AL., CEP 57800-970, únicos sócios componente da Empresa C P CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, localizada a Rua Frei João nº 66-A centro Município de União de Palmares AL., CEP 57800-970, inscrita na Junta Comercial de Alagoas JUCEAL sob o nº 272.0047927-2 resolvem, assim, alterar o contrato social, como segue:

Clausula Primeira – DO FORO

O foro eleito que é a Cidade de Palmeira dos Índios AL. , passa a ser o Município de União dos Palmares AL., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Clausula Segunda –

As demais clausula do contrato social não modificadas pelo presente continuam em pleno vigor.

E estando os sócios justos e contratado assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para todos os efeitos legais.

União Palmares AL., 02 de fevereiro de 2012.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO.

Paula Janielly Montenegro Sarmiento
PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO.

Antônio Tenório
Associação Técnica dos
Metrucos 27.436-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Torre Luz Estrela - Jd. Pôrto Alegre - CEP 50054-000 - Recife/PE - Tel: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-4481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-14; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12769-31BE
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

l.a.gov.br/autenticidade

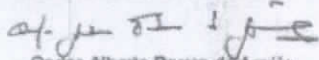
Protocolo: 120073579, NRE: 27200479272, Arquivamento: 27600180058

Empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Número da Chancela:

AB4512DA222674EFB809F3B446B82A5253640BEB

Maceió, 28/02/2012


Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO-GERAL



X



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME.

184
AA

Os sócios **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de abril de 1981, portador do CPF nº 038.865.824-00, RG nº 1.561.546 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro nº 27, centro município de União dos Palmares AL., CEP 57800-000. E **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, brasileira, solteira, empresaria nascida em 24 de julho de 1985, CPF nº 055.891.574-47, RG nº 2.008.222 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Abílio Gomes nº 161, bairro centro, município de União dos Palmares AL. CEP 57800-000. Únicos sócios componentes da empresa **C P CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, localizada a Rua Frei João nº 66-A Centro, Município de União dos Palmares AL., CEP 57800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas NIRE 272.004.792.72 resolvem, de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Primeira – O capital social que é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e interligadas em moedas correntes do país, fica alterada para R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), cada. Cujo aumento é subscrito neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
Claysonn Thiago Peixoto de Melo	95%	R\$ 570.000,00
Cristovão Francisco de Almeida Silva	5%	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	R\$600.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIOS.

Clausula Segunda – Ingressa na sociedade **CRISTOVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA**, solteiro, comerciante, nascido em 01/02/1975, natural de união dos Palmares/AL., residente na Rua Muniz Falcão nº99, bairro, Nossa Senhora das Dores, União dos Palmares/AL., CEP: 57800-000. Portador da RG: Nº 1.362.470 SSP/AL, CPF: nº027.520.584-38.

Calusula Terceira – Retira-se da sociedade, a sócia **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, acima qualificada, detentora de 30% do capital social no valor unitário de R\$1,00 (Um real), totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais); cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015 15:52 SOB Nº 20150042566.
PROTOCOLO: 150042566 DE 13/07/2015. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/07/2015

Handwritten signatures and scribbles on the right margin.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME.



§1º - O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

DA ADMINISTRAÇÃO.

Clausula Quarta - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Clausula Quinta - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores não modificam por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

União dos Palmares, AL, 30 de Junho de 2015.



Claysonn Thiago Peixoto de Melo.



Paula Janielly Montenegro Sarmento



Cristóvão Francisco de Almeida Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015 15:52 SOB Nº
20150042566.
PROTOCOLO: 150042566 DE 13/07/2015. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/07/2015

EM BRANCO

2024



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



EM BRANCO



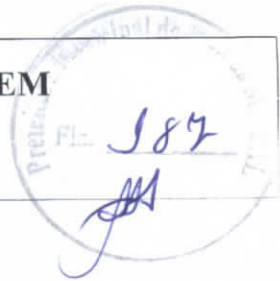
ALAGOAS



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ

27200541326

Último Arquivamento

Numero

20151207640

Data

13/03/2015

Numero Protocolo



150097670

Local, Data

Macció, segunda-feira, 20 de abril de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/04/2015

Hora de Expedição

12:58:20

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99 e RG nº 98001037197 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e NILSON BARBOSA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157 – SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem constituir uma sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda – A empresa terá o seguinte objeto social: Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento, obras de engenharia, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, locação de veículos de passeio com ou sem motorista, transporte escolar, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos e terraplanagem com ou sem operador, limpeza urbana, construção civil, edificações (residenciais, industriais e comerciais), recuperação de edifícios, descupinação, desratização, impermeabilização e dedetização.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O sócio ALEXANDRE DOUGLAS DA SILVA COSTA, integraliza neste ato a importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) em moeda corrente do País, representada por 297 (duzentas e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, o sócio NILSON BARBOSA DA SILVA, integraliza neste ato a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, representada por 03 (três) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo-o um total do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tendo a seguinte composição, como segue:

Sócios	Quotas	Valor
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA	297	R\$ 297.000,00
NILSON BARBOSA DA SILVA	3	R\$ 3.000,00
Total	300	R\$ 300.000,00

Colana dos Santos Ume:
Estagiário

EM BRANCO

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326

Protocolo : 130018252 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : F209474E982B67E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'mg'.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO



Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros serão distribuídos entre os sócios ou permaneceram como lucros acumulados para fins de aumento de capital, ou distribuição futura os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios no limite do capital integralizado.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O Sócio-Administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da cidade de Rio Largo(AL), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

Maceió/AL, 04 de Março de 2013.



ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

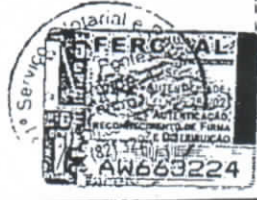
TERCEIRO OFICIO DE NOTAS
Assinado em Maceió/AL em 04 de Março de 2013
Em boca de Alexandre Douglas Costa da Silva

Nilson Barbosa da Silva
NILSON BARBOSA DA SILVA



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec. e/ Semelhança 1 firma(s):
NILSON BARBOSA DA SILVA
MACEIO, 27 de março de 2013
Em Testemunha da verdade
<i>Manam</i>
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE M. L. DE F. M.
- Escrevente Substituto
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Cariótipo 1592116 SP: 001
Total: R\$ 2,00


Roland dos Santos Umen
Estagiário



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326
Protocolo : 130018252 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326
A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA
Chancela : F209474E982B67E5F021E4D114D5D67E20BA3886
Maceió, 15/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

NIRE
27200541326

Último Arquivamento

Numero
20151207640

Data
13/03/2015

Numero Protocolo



150097700

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
20/04/2015

Hora de Expedição
12:58:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Edvaldo Maiorano de Lima
[Handwritten signatures]

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP



ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99, e RG nº 98001057197-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, alagoano, brasileiro, solteiro nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157-SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, passa a ter neste alterada para **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, continuando no mesmo endereço supra citado podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DOS SÓCIOS E CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade neste ato os sócios. **ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA** e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, os mesmos declaram que receberam tudo o quanto tinham até a presente dando plena e geral quitação, nada tendo a reclamarem em juízo ou fora dele, os sócios retirantes cedem todas suas quotas para os sócios ora admitidos que são **ROBSON MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em 07/01/1991, empresário, portador do CPF/MF nº 114.137.744-66 e RG nº 3412373-SEDS/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió(AL) na Rua José Alves Pinto, 17, Quadra 0001, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-370 e **JOSINETE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1977, empresaria, portadora do CPF/MF nº 050.493.844-43 e RG nº 99001222065-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade Maceió(AL), na Rua Augusto Calheiros, 19B, bairro Feitosa, CEP 57.043-240. O capital social que é R\$-300.000,00(trezentos mil cruzeiros), passando, neste ato para R\$700.000,00(setecentos mil reais) sendo integralizado a importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente do País. Passando ter a seguinte composição, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBSON MARCOS DA SILVA	697	R\$ 697.000,00
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS	03	R\$ 3.000,00
TOTAL	300	R\$ 700.000,00

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154

Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541325

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D344988026F3C

Maceió, 28/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



EM BRANCO



A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio-Administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) via, destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2013.

Robson Marcos da Silva
ROBSON MARCOS DA SILVA

Josinete Martins dos Santos
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS

Alexandre Douglas Costa da Silva
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

Nilson Barbosa da Silva
NILSON BARBOSA DA SILVA



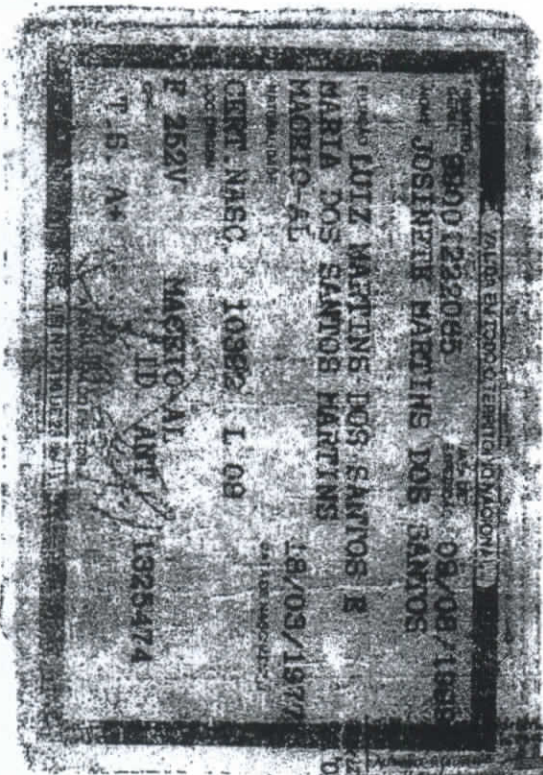
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se for necessário, a conferência digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Acesso Rápido à Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob N° 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C
Maceió, 28/02/2014
al. ju. 28.2.2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



195
A

AV. COMENDADOR LEÃO, 786
MACEIO-AL, CEP: 57.043-268
DEZ 2013



AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia: 20.104.2015
Em test. de verdade.
 Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado

AV. COMENDADOR LEÃO, 786
MACEIO-AL, CEP: 57.043-268
DEZ 2013



CEAL
CIA ENERGETICA DE ALAGOAS
AV FERNANDES LIMA, 3349
GRUETA DE LOURDES - MACEIO - AL
CEP: 57.057-900
CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 519833
Regime especial de impressão autorizado para Soc. de Fazenças

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
R. DONA MORENA, 16-B
FEITOSA
CEP 57.043-268 - MACEIO
CPF: 65049384443 RG: 99001222065-SSP AL 09-08-89

Para contato com a empresa
informe este número

Código Único
1042479-2

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima
19/02/2009	15/01/2009	15/02/2009	16/03
Cod. Fat.	Classe	Ução	Post.
1.1.1.1	Residencial	Monofásica	
Consumo	Moddor	Leit. Atual	Leit. Anterior
	E1749442	701	579
Consumo			1,000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Sala 204 - Fátima - Maceió - Alagoas - CEP: 57.050-300
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, inciso V, § 1º, al. 1º e 2º da Lei nº 11.094/2004 e Art. 6º (inc. XII) da Lei Estadual nº 7.212/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e confere neste ato. O registro é válido por 10 (dez) dias.
Cód. Autenticação: 47420605151532310921-1; Data: 06/05/2015 15:32:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABJ64855-2UBC
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Histórico kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados
01/2009 144	Distribuição 26,45	
12/2009 123	Energia 12,00	Consumo 122 kWh a 0,09000



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral do Imóveis, Hipotecas e Matrículas
Atalaia-Alagoas - F. (321) 8239-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.

Atalaia 06/05/2015
Em Teste [Assinatura] da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado

VÁLIDO
SELO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
Praça Sebastião Francisco, 1140 - Bairro São Gabriel - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000 - Alagoas - Fone: (32) 3346-0000 - Fax: (32) 3346-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 52 da Lei Federal nº 8951/1994 e Art. 4º do
de Lei Estadual nº 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47420605151532310921-2; Data: 06/05/2015 15:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ64854-CB3F
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Moura da Costa
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:50:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708701dc450dec0895803f8d2369
1148059a0205b87490c847182672e8d371e9948c76f401e138699df456c333580b198c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

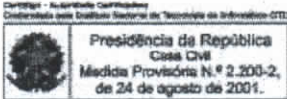
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369546

Código de Controle da Autenticação:

47420605151532310921-1 a 47420605151532310921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Robson Marcos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3412373-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

NOME **ROBSON MARCOS DA SILVA**

FILIAÇÃO **ORLANDO MARQUES DA SILVA**
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA

NACIONALIDADE
NACETO - AL

DOC. ORIGEM
CERTID NASC 87833 FLS 36V LIV. 480

NACETO - AL

CPF

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 311

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 199
DATA DE NASC 07/01/1991

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito de Maceió - Alagoas
Rua 7 de Setembro, 1566
Tab. do Martins - Maceió/AL

com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

02 MAIO 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Sílvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
114.137.744-66

Nome
ROBSON MARCOS DA SILVA

Nascimento
07/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito de Maceió - Alagoas
Rua 7 de Setembro, 1566
Tab. do Martins - Maceió/AL

com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

02 MAIO 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Sílvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



CÓDIGO DE CONTROLE
1B56.65F7.A787.B074

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:46:34 do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ/06.873-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4742060515453340234-1; Data: 06/05/2015 15:33:53

Valor Fotográfico: R\$ 14,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribpb.jus.br>



AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópi(a)s está (stão) conforme o original.

Atalaia, **DE JONICOR**

Em Teste **Alone** da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Alberício de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:52:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708a89308a232474c1235025c0787a8d7fea0205b87490c847182672e8d371e99488b7347e945a48c26a968ed31e3f448e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

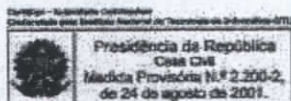
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369548

Código de Controle da Autenticação:

47420605151533340234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Fl.: 198
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016568814

PROBADO PLASTIFICAS
1016568814

NOME: ANDY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 30029570 SSP AL

CPF: 062.184.724-00 DATA NASCIMENTO: 03/07/1989

FILIAÇÃO: CICERO VIANA DOS SANTO
M MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABILITAÇÃO: 2

INSCRIÇÃO: 0592883169 VALIDADE: 19/09/2018 V. HABILITAÇÃO: 23/01/2014

OBSERVAÇÃO:

Andy Karolynni Monteiro Viana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 28/01/2015

Alcides Carlos Freitas Neto de Souza
Chefe do Departamento de Registro - AL
55992284984
ALG15633500

DETRAN - AL/ALAGOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 06.876-5
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Sala 304 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344.584 - Fax: (33) 3344.584

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º II e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38881002151443460470-1; Data: 10/02/2015 15:43:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA268179-B8T3
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/08/2015 às 22:21:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd413cfc651ee68bccca1183857e25909bcdcb631d4e3b7aed3fbf6aef68
0638497250eb3250c1fa40a321076d5be217d033906b1b2ea6ae69b553da7dcb98964

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALENCA E PONTES ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

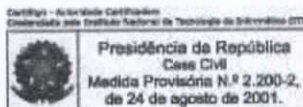
Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2016 às 02:28:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 336987

Código de Controle da Autenticação:

38881002151443460470-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



AL CONSTR

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com

TELEFONE: (82) 3261-1674

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Sala 204 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: 33 3344661 - Fax: 33 3344445

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. 4º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47420107151056010797-1; Data: 01/07/2015 10:56:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR98701-Y212.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcante
 Tabelar

Fl. 199

PROCURAÇÃO

A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal a Sr.ª ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA, portadora do RG n.º 3002957-0 SSP/AL e do CPF nº 062.184.724-00, a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ela tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Rio Largo/AL, 25 de Junho de 2015.



Robson Marcos da Silva

Robson Marcos da Silva
 RG nº: 3412373 SEDS/AL
 CPF nº: 114.137.744-66
 Sócio Administrador



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atividade - Alagoas - F. 1821 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
 Supra de Robson Marcos da Silva

Atalaia, 25/06/2015

Em test. de Robson Marcos da Silva da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/08/2015 às 22:26:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd413cfc651ee68bccca1183857e2590900e68651e78abf8191867a114
97cbf9ba0205b87490c847182672e8d371e994879bbc5b07eef03757564b802bb61409d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

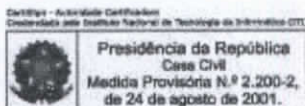
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2016 às 04:16:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393909

Código de Controle da Autenticação:

47420107151056010797-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674

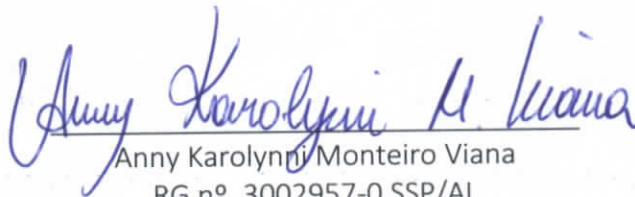


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
DATA: 25/08/2015 – 09:00 HORAS
CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para efeito da Tomada de Preços nº. 003/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Rio Largo/AL, 25 de Agosto de 2015.



Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

1















EM BRANCO

Faint handwritten text, possibly a signature or name, appearing as a mirror image across the page.

Faint handwritten mark or signature in the bottom left corner.



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
DATA: 25/08/2015 – 09:00 HORAS
CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte.

Rio Largo/AL, 25 de Agosto de 2015.


Anny Karolynni Monteiro Viana
RG nº. 3002957-0 SSP/AL
CPF nº: 062.184.724-00
Representante Legal

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200541326	C.N.P.J 17932656000145	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2013	Data de Início de Atividades 15/04/2013
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 166, SALA 02, CENTRO, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas

Objeto Social

OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS),
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO,
PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, PARALELO E CALÇAMENTO,
OBRAS DE ENGENHARIA,
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
OBRAS DE TERRAPLANAGEM,
INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA,
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS E
TERRAPLANAGEM COM OU SEM OPERADOR, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS),
RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.

Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 697.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS - 05049384443	R\$ 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/03/2015 00:00:00 Número: 20151207640

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150179901

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 27 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em segunda-feira, 27 de julho de 2015 as 11:2:52

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
DATA: 25/08/2015 – 09:00 HORAS
CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº 003/2015 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, de antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Largo/AL, 25 de Agosto de 2015.



Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal



EM BRANCO

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Oficial*
R. Lúcio Roberto, 41 - Centro - CEP 57300-360 - Arapiraca/AL - Tel.: (82) 3521-2570 - Fax: (82) 3521-5757 - ladribeiro@iglobo.com - cartafisica_ar@brtmail.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 24/07/2015.

Luciano Balbino da Silva
CPF: 976.053.846-53
2º Substituto

PROCURAÇÃO PARTICULAR

FERC/AL
SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE368186

PL. 204

Outorgantes(s):

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – ME, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228 A, CEP 57.306-100, Eldorado, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.052/0001-63.

Outorgado:

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO, Brasileiro, Solteiro, residente à Rua Genésio Rodrigues, 164, Jardim Tropical, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Inscrito na OAB/AL 11.408, CPF 823.269.672-91.

Poderes:

Por este instrumento particular de procuração a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** acima qualificada e abaixo assinada nomeia e constitui o Outorgado, acima qualificado, como nosso bastante procurador, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contratos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante em procedimento licitatório.

Arapiraca, 09 de junho de 2015.

Antônio Lenine Pereira Filho
Antônio Lenine Pereira Filho
CPF: 384.064.974-91
Representante Legal

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Oficial*
R. Lúcio Roberto, 41 - Centro - CEP 57300-360 - Arapiraca/AL - Tel.: (82) 3521-2570 - Fax: (82) 3521-5757 - ladribeiro@iglobo.com - cartafisica_ar@brtmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado; dou fé.
Arapiraca, AL, 02/07/2015.

Antônio Lenine Pereira Filho
CPF: 384.064.974-91
2º Substituto

FERC/AL
SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE249610

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228 A, CEP 57.306-100 - e-mail: construi.ar@brtmail.com

EM BRANCO

11/11/05

Protocolo Municipal
Fl. 205
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

379336

06/05/2014

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

ANTONIO LENINE PEREIRA
MARIA DO CARMO DE JESUS PEREIRA

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

CERTIDÃO Nº 883 FLS 142 LIV 03BAUDX

ARAPIRACA - AL

384.064.974-91

2 VTA

23/05/1962

[Signature]
MARIAMALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

[Signature]

CERTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

Waldemar Dantas Silva
CPF: 454.164.274-34
2º Substituto



Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro - Oficial

R. Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 37200-300 - Arapiraca/AL - Tel. (82) 3521-2570 - Fax. (82) 3521-5757 - tad@ribeiro@igleho.com - cartorio@arapiraca.al@hotmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Arapiraca, AL, 02/07/2015.

[Signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
NIRE 27200437804

Último Arquivamento

Numero 20141015780	Data 25/09/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



141015780

Local, Data

Maceió sexta-feira, 26 de setembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 26/09/2014	Hora de Expedição 12:45:36
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804
CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana M. T. ...
Assessoria Técnica - JUCF
Alameda

Antonio Lenine Pereira Filho, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/05/1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Walquiria Silva Novais Pereira, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran, Rua Ômega 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-900, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios cotistas da sociedade empresaria **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, A, bairro Eldorado, CEP 57306-100, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, com NIRE 27200437804, em 30/04/2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que permite a Legislação Vigente, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: As atividades econômicas que eram:

CNAE	DESCRIÇÃO
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio a administração.

PASSAM A SER:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Handwritten signature and 'Página 1' stamp.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014 Sob Nº 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela C520758A12A427B03F7FG8038725DEE960FAB9C5
Maceió, 26/09/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

20/10/19



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804

CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana M. Tereza Ribeiro
Assessoria Técnica - JUCEAL

7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio a administração.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O Capital Social atual no valor de R\$ 312.100,00 (trezentos e doze mil e cem reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo o aumento totalmente integralizado no valor de R\$ 687.900,00 (seis centos e oitenta e sete mil e novecentos reais) por ambos sócios cotistas dividido entre os dois de acordo com a porcentagem do capital social, com a conta de lucros acumulados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2013 registrado no livro diário nº 4, autenticado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob termo de autenticação 14/003229-0.

Parágrafo Primeiro: Após o aumento, fica assim distribuído o capital social:

Sócios	Cotas	Valor	%	Total
Antonio Lenine Pereira Filho	519.120	1,00	51,90	R\$ 519.120,00
Walquiria Silva Novais Pereira	480.880	1,00	48,90	R\$ 480.880,00
TOTAL	1.000.000		100,00	R\$ 1.000.000,00

DO ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Terceira: Concluídas as alterações necessárias, todas com amparo legal na Lei nº 10.406/2002 CCB, declarando os cotistas que as cláusulas não alcançadas, permanecem em vigor na sua forma originária, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes formando um único instrumento:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

Antonio Lenine Pereira Filho, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/05/1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Walquiria Silva Novais Pereira, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430

Walquiria Silva Novais Pereira
Página 2

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014 Sob N° 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela CS20758A12A427B03F7F6803B725DEE960FAB9C5

Maceió 26/09/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804
CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana M. Tenório Ribeiro
Assessoria Técnica - JUCEAL
UFAlagoas: 27.436-4

SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran, Rua Ômega 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-900, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios cotistas da sociedade empresaria **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, sociedade empresária com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, A, bairro Eldorado, CEP 57306-100, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas com o NIRE 27200437804 em 30/04/2008, e inscrita no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que permite a Legislação Vigente, resolvem consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, A, bairro Eldorado, CEP 57306-100, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social principal e os secundários são:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio a administração.

E qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014 Sob N° 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE: 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela C520758A12A427B03F7F6803B725DEE960FAB9C5

Maceió, 26/09/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804
CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana Maria de Aguiar Nogueira
Assessora Técnica - JUCEAL
Maceió, 26/09/2014

acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde quando consignado em alteração contratual própria.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início na data do registro dos atos iniciais na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 30 de abril de 2008.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscrito, integralizado e distribuído entre os sócios cotistas, da seguinte forma:

Antonio Lenine Pereira Filho - subscreveu 519.120 (quinhentas e dezenove mil e cento e vinte) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 519.120,00 (quinhentos e dezenove mil e cento e vinte reais).

Walquiria Silva Novais Pereira - subscreveu 480.880 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentas e oitenta) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 480.880,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentas e oitenta reais).

Sócios	Cotas	Valor	%	Total
Antonio Lenine Pereira Filho	519.120	1,00	51,90	R\$ 519.120,00
Walquiria Silva Novais Pereira	480.880	1,00	48,10	R\$ 480.880,00
TOTAL	1.000.000		100,00	R\$ 1.000.000,00

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios cotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Segundo: As cotas da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as cotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer

Walquiria Silva Novais Pereira
Página 4

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014 Sob N° 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela: C520758A12A427B03F7F68030725DEE90G0FAB9C5
Maceió, 26/09/2014

ca. [Signature]
CARLOS ALBERTO BATROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804

CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana Tenório RIBEI
Assessoria Técnica - JUCEAL



título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sexta: A sociedade é administrada pelos sócios Antonio Lenine Pereira Filho e Walquiria Silva Novais Pereira, decidindo e assinando separadamente, e desde já ficando investidos e autorizados a praticarem, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima: Quando os sócios deliberam em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no Art.1.072 da Lei nº 10406/2002.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação termos do Parágrafo 3º, do Artigo 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiro meses depois de findo o exercício social de acordo com Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Terceiro: Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/200:

I - a aprovação das contas de administração;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Remoto >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014 Sob Nº 20141015700
Protocolo: 141015780 de 18/09/2014 NIRE: 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela: C520758A12A427B03F7F68038725DEE960FAB9C5
Modelo 26/09/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.

EM BRANCO





INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804

CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana M. ~~Moiano~~ Ribeiro
Assessora Técnica - JUCEAL
Matrícula: 27.436-4

- II - a designação dos administradores não sócios, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: Os sócios cotistas, de comum acordo, devem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os administradores, observado as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

COTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE COTAS

Cláusula Décima: O Capital Social aqui constituído divide-se em cotas representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a expressa concordância entre os sócios. Cada uma das cotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, respondem solidariamente todos os sócios até o prazo de 05 (cinco) anos a partir da data do registro da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto aos outros sócios e à sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 6

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014 sob N° 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela CS20758A12A<27B03F7F6803B728DEE950FAH9CS

Maceió, 26/09/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804
CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana Tereza Tenório
Assessora Técnica - II



que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessor, e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais. O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas cotas sociais a estranho ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na cota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que seja liquidada a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese, é vedado alienar, doar ou onerar imóveis constantes do patrimônio da sociedade, salvo com acordo dos representantes da maioria absoluta do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, quando ocorrer:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios representando o mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações, a mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários, fixar a data de encerramento do processo liquidatório.

RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: O Código Civil, em seu artigo 1.085, prevê a possibilidade de exclusão extrajudicial de sócio minoritário. De acordo com o referido artigo, quando a maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a

Wilhelmina

Página 7

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certificado de Registro em 25/09/2014 Sob Nº 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela CS2075BA12A427B03F7F6B030725DEE960FAB9C5

Maceió, 26/09/2014

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário(a) Gerat

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804
CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana M. T. R. R.
Assessora Técnica - JUCEAL
Maceió - 27.7.2014

exclusão por justa causa.
Parágrafo Primeiro: São motivos para a exclusão de sócio:

- a) a não integralização do capital social;
- b) a inabilidade, incapacidade moral ou civil do sócio;
- c) abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais e fuga de algum dos sócios;

d) Passar-se por administrador da sociedade obrigando-a perante terceiros;

e) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao Objeto Social;

f) Utilizar o nome da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;

g) Desviar recursos da sociedade;

h) Descumprir as obrigações legais de sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social.

Parágrafo Segundo: A exclusão será debatida e deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa. O quórum mínimo necessário para que a exclusão tenha efeito é o da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Clausula Décima Quarta: De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Parágrafo Único: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais e outros utilizados e relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações em seus endereços.

FORO ELEITO

Clausula Décima Quinta: Para eventual proposição de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou dele contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

DESIMPEDIMENTO:

Clausula Décima Sexta: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certidão e Registro em 25/09/2014 Sob N.º 20141015780
Protocolo 141015780 de 18/09/2014 NIRE 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Mancelin: C520750A12A427B03F7F680387250EE9C0FA09C5
Maceió, 26/09/2014
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO
Secretaria (a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

NIRE - 27200437804

CNPJ - 09.520.052/0001-63

Ana M. Tenório Ribeiro
Assessoria Técnica - JUCEAL
Matrícula: 27.436-4

a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** em via única, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca, 08 de Setembro de 2014.

Antonio Lenine Pereira Filho
Antonio Lenine Pereira Filho

Walquiria Silva Novais Pereira
Walquiria Silva Novais Pereira

1º TABELONATO DE NOTAS

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/09/2014, Sob Nº 20141015780
Protocolo: 141015780 de 18/09/2014 NIRE: 27200437804
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Chancela: C520758A12A427B03F7F6803B725DEE9G0FAD9C5

Maceió, 26/09/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site www.nacional.gov.br.
Se impresso, para conferência acesse o site www.nacional.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Serviço de 1º Ofício *Cyza Ribeiro - Oficial*
Rua João Ribeiro, 31 - Centro - CEP: 57201-360 - Arapiraca/AL - Tel: (32) 3211-070 Fax: (32) 3211-3137 E-mail: oficio@tstpa.al.gov.br
Reconheço por semelhança a firma Antonio
Lenine Pereira Filho, retro, dou fêx
Arapiraca, 11 de setembro de 2014.
EM TESTAMENTO DA VERDADE
Luiz Carlos da Silva



Válido somente com
Selo de Autenticação

Luiz Carlos da Silva
CPF: 926.896.844-53
3º Substituto



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS
WALQUIRIA SILVA
WAGNATIS PEREIRA
em test. da verdade
Palmeira dos Índios (AL) 11/09/2014
PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR
Válido somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom left.

EM BRANCO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11025655

USO OBRIGATORIO
IDENTIFICACAO CIVIL PARA TODOS OS PAISES LEGAIS
(Lei 43.053 Lei nº 0.386/93)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

BARCODE



Confere c/ o original

25 / 08 / 2015

[Handwritten signature]

Confere c/ o original

25 / 08 / 2015

[Handwritten signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ALAGOAS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

JOAO PAULO NUNES CLAUDINO

NOME

FILIAÇÃO

PAULO CLAUDINO DA SILVA

ERINEIDE NUNES DA SILVA CLAUDINO

ARAPIRACA-AL

NO

2058861 - SSP/AL

SOBRE DE ONGAS E TERCIOS

THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIN

THIAGO BOMFIN

PRESENTE

DATA DE NASCIMENTO 01/04/1988

CNPJ 823.299.872-91

VIA 01 20/03/2013

INSCRIÇÃO 11408

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contato original

EM BRANCO

Contato original

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200437804	C.N.P.J 09520052000163	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2008	Data de Início de Atividades 30/04/2008
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 228, A, ELDORADO, ARAPIRACA - 57306100 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
OBRAS DE FUNDAÇÕES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM OPERADOR
ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO.

Capital Social R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA - 00753806410	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA - 00753806410	R\$ 480.880,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA - 00753806410	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA - 00753806410	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO - 38406497491	R\$ 519.120,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO - 38406497491	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/09/2014 00:00:00 Número: 20141015780

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150118155

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 14 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

Fl. 219
AA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: JOSE ROBERTO DA SILVA

Doc. Identific. do Titular: 1775119 SSP AL

Civ.: 028.531.874-20 **Data de Nascimento:** 18/04/1979

Nome do Titular: AGNEOR ROBERTO DA SILVA

A: MARIA DE LOURDES JUSTI
 RO DOS SANTOS

Local de Emissao: MACEIO, ALAGOAS **Data de Emissao:** 13/07/2015

Valor em Tolu e Terceira Via: 1101217482

Primeira Via: 1101217462

Detran - AL ALAGOAS

1º OFICIO →

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia a qual confere com o original.

Anadia-44 **25 ABR 2015**

Em test. _____ da yerdade.

Eliene Barbosa Fidalis de Amorim - Oficiala
 Raimundo Nonato Fidelis de Amorim - Substituto

CARTORIO 1º OFICIO Anadia-AL

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

C.A. PROGRESSO S.A.	
Emp. 01.000.000-000000000	
RUA ...	
Cidade ...	
Estado ...	
CNPJ ...	
Inscrição Estadual ...	
Inscrição Municipal ...	
Data ...	
Assinatura ...	
Carimbo ...	

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CARTORIO 1º OFÍCIO
Anadia-AL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia a qual confere com o original.

Anadia-AL, 25 AGO 2015

Em testº _____ da verdade.

Eliene Barbosa Fidelis de Amorim - Oficiala
 Raimundo Nonato Fidelis de Amorim - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE MADSON GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. ENSORC / UF: 32996071 SDE AL

CPF: 099.016.604-08 DATA NASCIMENTO: 08/08/1992

FILIAÇÃO: SEBASTIAO FRANCISCO CO RERIA DA SILVA EDINEUZA DA FONSECA GO MES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AIR

Nº REGISTRO: 05196971961 VALIDEZ: 30/12/2015 1ª HABILITAÇÃO: 18/04/2011

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

José Madson Gomes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 23/04/2012

Luiz Augusto Bezerra Leite de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN-AL

60321030584
AL011448202

DETRAN-AL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478687651

PROIBIDO PLASTIFICAR
478687651



1º OFÍCIO

[Handwritten scribble]

[Handwritten signatures and scribbles]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA E ESTADÍSTICA
CURSO DE ECONOMIA
2008/2009
PROVA DE ECONOMIA
10/05/2009

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Previsão Anual de Matrícula
 Fil. 221
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ERICO CORREIA DE MELO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2056730 BSP AL

CPF: 079.941.984-22 DATA NASCIMENTO: 23/10/1987

FILIAÇÃO: ERICO CORREIA DE MELO
 JOSEFA DA PIRADE DOB SANTOS

PERMISSÃO: PERMISSÃO: [] AGC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 05278407640 VALIDADE: 08/03/2015 1ª HABILITAÇÃO: 08/03/2015

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

Erico Correia de Melo Filho

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 13/01/2015

Assinatura do Portador: Antonio Carlos Freitas Melo de Oliveira
 Diretor Presidente do Detran - AL

ASSINATURA DO EMISSOR: 54500454308 AL015161021

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 966107670

PROIBIDO PLASTIFICAR 966107670

1º OFÍCIO



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia a qual confere com o original.

Anadia-A. 25 AGR. 2015

Em testº _____ da verdade.

Eliene Barbosa Fidelis de Amorim - Oficials
 Raimundo Nonato Fidells de Amorim - Substituto

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Anadia-AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 WMS

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO	
Assinatura e rubrica do titular	
Data: _____	
Assinatura: _____	
Rubrica: _____	
Assinatura do responsável: _____	
Rubrica do responsável: _____	

(Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 34895256 SSP AL

CPF **DATA NASCIMENTO**
 103.116.274-73 05/12/1994

FILIAÇÃO
 JOSE ADALBERTO TRIEIR
 A COSTA
 ELIZABETE MESSIAS DE M
 ACEDO COSTA

PERMISSÃO **ACC** **OC. HAB.**
 [] [] []
 AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 05936770133 22/05/2018 22/11/2013

OBSERVAÇÕES

Pedro Henrique M. Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MACEIO, ALAGOAS 17/12/2014

Ana Paula Sarmiento Martins Mendes
 Diretora-Presidente do Detran-AL
 ASSINATURA DO EMISSOR 66836103730
 AL015624897

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 966015463

PROIBIDO PLASTIFICAR
 966015463

Procurador Municipal de Defesa da MP AL
 PE: *222*
AM

AM

AM

1º OFÍCIO



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia a qual confere com o original.

Anadia-AL, **25 ABR 2015**

Em test: _____ da verdade.

Eliene Barbosa Fidelis de Amorim - Oficial
 Raimundo Nonato Fidelis de Amorim - Substituto

CARTORIO 1º OFÍCIO
 Anadia-AL

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA
NIRE 27200563508

Último Arquivamento

Numero 20140120092	Data 20/05/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140120041

Local, Data

Maceió quarta-feira, 21 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 21/05/2014	Hora de Expedição 13:05:18
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

MM/RS

EM BRANCO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.931.874-20, nacionalidade brasileira, natural de Anadia - AL, casado(a), nascido(a) em 18/04/1979, AUTONOMO, RG 1775110-SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE BARBOSA GOMES, nº 78, CENTRO, Anadia-AL, CEP 57660-000.

JOSE MADSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 099.016.604-08, nacionalidade brasileira, natural de Anadia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 08/08/1992, TECNICO AGRICOLA, RG 32996071-SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Sítio TABULEIRO GRANDE, nº SN, POVOADO, ZONA RURAL, Anadia-AL, CEP 57660-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA e terá sede na Rua JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, Anadia, AL, CEP 57660000 e usará a expressão R M CONSTRUCOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Atividades paisagísticas

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04.
- 3 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4330-4/99.
- 4 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), dividido

Uso exclusivo da Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, confira a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob N° 27200563508
Protocolo : 140120041 de 16/05/2014 NIRE 27200563508
GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Chancela : 68011FE5D689010044314970FEE16686BBF88B09

Maceió, 20/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



mrc

EM BRANCO



em 600.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSE ROBERTO DA SILVA	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
JOSE MADSON GOMES DA SILVA	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios JOSE ROBERTO DA SILVA, JOSE MADSON GOMES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Uso exclusivo da Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - FURREG - para conferência acesse o site: www.jucecel.juazeiro.org.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção: Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob Nº 27200563508
Protocolo : 140120041 de 16/05/2014 NIRE: 27200563508
GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Chancela : 68011FE5D689010044314970FEE16686BBF88B09

Maceió, 20/05/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Prefeitura Municipal de Anadia
Fl: 228
[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Anadia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Anadia, 13 de Novo de 2014

[Handwritten signature]
JOSE ROBERTO DA SILVA

JOSE ROBERTO DA SILVA

[Handwritten signature]
JOSE MADSON GOMES DA SILVA

RECORRIDO EM PRIMEIRO INSTÂNCIA	RECORRIDO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
RECORRIDO EM TERCEIRA INSTÂNCIA	RECORRIDO EM QUARTA INSTÂNCIA
RECORRIDO EM QUINTA INSTÂNCIA	RECORRIDO EM SEXTA INSTÂNCIA
RECORRIDO EM SÉTIMA INSTÂNCIA	RECORRIDO EM OITAVA INSTÂNCIA
RECORRIDO EM NONA INSTÂNCIA	RECORRIDO EM DÉCIMA INSTÂNCIA
RECORRIDO EM UNDÉCIMA INSTÂNCIA	RECORRIDO EM DOZE INSTÂNCIA
RECORRIDO EM TREZES INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM QUATORZE INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM QUINZE INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM DEZESSEIS INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM DEZES E OITO INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM Vinte INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM Vinte e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM Vinte e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM Vinte e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e dez INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e onze INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e doze INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e dez INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e treze INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e onze INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quatorze INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e doze INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quinze INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e treze INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e dezesseis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quatorze INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e dezessete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quinze INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e dezoito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e dezesseis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e dezenove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e dezessete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e dezoito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e dezenove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e vinte e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e vinte e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e trinta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e trinta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e quarenta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e quarenta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e cinquenta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e sessenta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e sessenta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e setenta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e setenta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e oitenta e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e oito INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e uma INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e oitenta e nove INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e duas INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e três INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e uma INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e quatro INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e duas INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e cinco INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e três INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e seis INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e quatro INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e sete INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e cinco INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e oito INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e seis INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e noventa e nove INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e sete INSTÂNCIAS
RECORRIDO EM TRinta e cem INSTÂNCIAS	RECORRIDO EM TRinta e noventa e oito INSTÂNCIAS

Uso exclusivo da Junta Comercial

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2009-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio de Alagoas. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucelja.al.gov.br

[Handwritten initials]

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob N° 27200563508
 Protocolo : 140120041 de 16/05/2014 NIRE: 27200563508
GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA
 Chancela : 68011FE5D689010044314970FEE16686BBF88B09

Maceió, 20/05/2014
af. ju. ss. l. jss

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



af. ju. ss. l. jss

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Contabilidade. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

-ARTÓRIO 1º OFÍCIO
Anadia-AL

RECONHEÇO AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
 A(s) firma(s) de: *Carlos Alberto da Silva de Silva e José Machado Gomes de Silva*
 ou te.
 Anadia-AL **16 MAIO 2014**
 Em testº *Carlos* da verdade.

Eliene Barbosa Fidelis de Amorim - Oficiala
 Rimundo Nonato Fidelis de Amorim - Substituto



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
mmms

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Pres. Municipal de Anadia - AL
Fl. 230
JA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de Nº 01 (um) da sociedade empresarial e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/04/1979, autônomo, inscrito no CPF do MF sob o nº: 028.931.874-20 e titular do RG. Nº 1775110-SSP-AL, residente e domiciliado na Rua José Barbosa Gomes, nº 78, Centro, Anadia-AL, CEP 57.660-000.

JOSÉ MADSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1992, técnico agrícola, inscrito no CPF do MF sob o nº 099.016.604-08 e titular do RG 32996071-SEDS-AL, residente e domiciliado no Sítio Tabuleiro Grande, nº S/N, Zona Rural, Anadia-AL, CEP 57.660-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua JOSÉ BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, Anadia-AL, CEP: 57.660-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27200563508 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.281.637/0001-00, resolvem, assim, proceder à alteração de nº 01 do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INGRESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 05/12/1994, autônomo, inscrito no CPF do MF sob nº 103.116.274-71, titular do RG nº 34895256 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Fernandes Lima, nº 46, Centro, Anadia-AL, CEP 57.660-000 e **BRUNA DE FRANÇA ROCHA**, brasileira, solteira, data de nascimento 20/05/1990, engenheira civil, com registro no CREA sob o nº 0213140497, inscrito no CPF do MF sob nº 076.868.454-43 e titular do RG nº 31595251 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Jose Afonso Maranhão, 42, Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-290.

§ 1º - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – Partes das quotas da sociedade foram cedidas e transferidas de acordo com os sócios cessionários, conforme os parágrafos abaixo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 15:16 SOB Nº 20150088361.
PROTOCOLO: 150088361 DE 02/06/2015. NIRE: 27200563508.
GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Protocolo: 150088361
Fls. 231
[Handwritten signature]

§ 1º - O sócio **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** acima qualificado, detentor de 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na condição de cedente, transfere para os sócios cessionários: **PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA** acima qualificado, 99.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) e **BRUNA DE FRANÇA ROCHA** acima qualificada, 3.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 3.000,00.

§ 2º - O sócio **JOSÉ MADSON GOMES DA SILVA** acima qualificado, detentor de 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na condição de cedente, transfere para os sócios cessionários: **PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA** acima qualificado, 99.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) e **BRUNA DE FRANÇA ROCHA** acima qualificada, 3.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 3.000,00.

ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O nome fantasia que é RM CONSTRUÇÕES, será alterado para RMP CONSTRUÇÕES.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000,00 (Seiscentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	198.000	R\$ 1,00	R\$ 198.000,00
JOSÉ MADSON GOMES DA SILVA	198.000	R\$ 1,00	R\$ 198.000,00
PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA	198.000	R\$ 1,00	R\$ 198.000,00
BRUNA DE FRANÇA ROCHA	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 15:16 SOB Nº 20150088361.
PROTOCOLO: 150088361 DE 02/06/2015. NIRE: 27200563508.
GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES
& SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios JOSÉ ROBERTO DA SILVA, JOSÉ MADSON GOMES DA SILVA E PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, (caso tenha havido alterações posteriores ao ato constitutivo) não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Anadia/AL, 07 de Maio de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 15:16 SOB Nº 20150088361.
PROTOCOLO: 150088361 DE 02/06/2015. NIRE: 27200563508.
GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Protocolo de Registro
Fl. 233
[Handwritten Signature]

1º OFÍCIO
José Roberto da Silva
JOSÉ ROBERTO DA SILVA

1º OFÍCIO
José Madson Gomes da Silva
JOSÉ MADSON GOMES DA SILVA

1º OFÍCIO
Pedro Henrique Messias Costa
PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA

1º OFÍCIO
Bruna de França Rocha
BRUNA DE FRANÇA ROCHA

1º OFÍCIO
Bruna de França Rocha
BRUNA DE FRANÇA ROCHA

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 15:16 SOB N°
20150088361.
PROTOCOLO: 150088361 DE 02/06/2015. NIRE: 27200563508.
GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150088361

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

A **GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 20.281.637/0001-00, sediada na Rua JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Roberto da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000, portador do RG nº 1775110 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 028.931.874-20, Pedro Henrique Messias Costa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Coronel Costa nunes, 136, Sertãozinho, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, portador do RG nº 34895256 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob nº 103.116.274-71, Jose Madson Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua JOSE BARBOSA GOMES, 65, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000, portador do RG nº 32996071 SDS/AL inscrito no CPF/MF sob nº 099.016.604-08, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Erico Correia de Melo Filho**, brasileiro, Casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Onelia Porto, nº S/N, município de Anadia, estado de Alagoas, portador do RG nº 2.056.730, inscrito no CPF/MF sob nº 079.941.984-22, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, a fim de participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº03/2015, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

ANADIA, 25 de agosto de 2015

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 20.281.637/0001-00

RUA JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000

TEL.: (82) 9974-7173 / (82) 9604-0820

E-MAIL: RM.CONSTRUCOES2014@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



1º OFÍCIO →

Jose Roberto da Silva
JOSE ROBERTO DA SILVA
RG: 1775110 SSP/AL
CPF 028.931.874-20

1º OFÍCIO →

Jose Madson Gomes da Silva
JOSE MADSON GOMES DA SILVA
RG: 32996071
CPF:099.016.604-08

1º OFÍCIO →

Pedro Henrique Messias Costa
PEDRO HERRIQUE MESSIAS COSTA
RG: 34895256
CPF: 103.116.274-71

[Signature]



CARTÓRIO 1º OFÍCIO Anadia-AL	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> PI AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> PI SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de: <i>Jose Roberto da Silva</i> <i>Jose Madson Gomes da Silva</i> <i>Pedro Henrique Messias Costa</i>
	Dou fé.
	Anadia-AL: 25 A60. 2015
	Em testº <i>[Signature]</i> da verdade.
	<input type="checkbox"/> Eliene Barbosa Fidelis de Amorim - Oficiala <input checked="" type="checkbox"/> Raimundo Nenato Fidelis de Amorim - Substituto

[Signatures]

João Roberto de oliveira

DEPARTAMENTO

João Roberto de oliveira

DEPARTAMENTO

João Roberto de oliveira **EM BRANCO** *DEPARTAMENTO*

<input type="checkbox"/> Emitido em nome do Estado		CANTORIO 1.º DECIOR Jaribuna
<input type="checkbox"/> Emitido em nome do Município		
<input type="checkbox"/> Emitido em nome do Distrito		
<input type="checkbox"/> Emitido em nome do Poder Judiciário		
<input type="checkbox"/> Emitido em nome do Poder Executivo		
Nº de Protocolo:	Data:	
Valor:	Assinatura:	
Valor em Letras:	Assinatura:	
Valor em Dígitos:	Assinatura:	

João Roberto de oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 02 ACADEMIAS DE SAÚDE

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2015

DECLARAÇÕES

A empresa GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 20.281.637/0001-00, sediada na sediada Rua JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000

, por intermédio de sua representante legal a Sr. JOSE ROBERTO DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 1775110 – SSP/MG e CPF nº 028.931.874-20, Pedro Henrique Messias Costa, portador do RG nº 34895256 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob nº 103.116.274-71, Jose Madson Gomes da Silva portador do RG nº 32996071 SDS/AL para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, que, para participar deste pregão em epígrafe:

- atende as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico- financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

- para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

- até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- é considerada empresa de EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara expressamente, sob as penas da lei, que a sociedade empresária está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e disciplinado no edital da licitação.

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 20.281.637/0001-00

RUA JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000
TEL.: (82) 9974-7173 / (82) 9604-0820

E-MAIL: RM.CONSTRUCOES2014@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



- tem conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.
- que o prazo de validade da proposta de preços não é inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.
- em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que: A) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação; D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste município, antes da abertura oficial das propostas, e; F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OP: 003, AGÊNCIA 0849, Nº DA CONTA 1983-7

ANADIA/AL, 25 de AGOSTO de 2015.



GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 20.281.637/0001-00

RUA JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000

TEL.: (82) 9974-7173 / (82) 9604-0820

E-MAIL: RM.CONSTRUCOES2014@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



José Roberto da Silva

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

JOSE ROBERTO DA SILVA

RG: 1775110 SSP/AL

CPF: 028.931.874-20

José Madson Gomes da Silva

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

JOSE MADSON GOMES DA SILVA

RG: 32996071

CPF: 099.016.604-08

Pedro Henrique Messias Costa

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

PEDRO HERRIQUE MESSIAS COSTA

RG: 34895256

CPF: 103.116.274-71

pb

g

WVES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 20.281.637/0001-00

RUA JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000

TEL.: (82) 9974-7173 / (82) 9604-0820

E-MAIL: RM.CONSTRUCOES2014@HOTMAIL.COM

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

EM BRANCO

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GOMES & SILVA CONSTRUÇOES LTDA EPP				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200563508	C.N.P.J 20281637000100	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2014	Data de Início de Atividades 20/05/2014	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA JOSE BARBOSA GOMES, 78, CENTRO, ANADIA - 57660000 - Alagoas				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.				
Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROBERTO DA SILVA - 02893187420	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
JOSE ROBERTO DA SILVA - 02893187420	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOSE MADSON GOMES DA SILVA - 09901660408	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
JOSE MADSON GOMES DA SILVA - 09901660408	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
BRUNA DE FRANCA ROCHA - 07686845443	R\$ 6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA - 10311627471	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
PEDRO HENRIQUE MESSIAS COSTA - 10311627471	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 00:00:00 Número: 20150088361 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



150149530

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 22 de junho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 22 de junho de 2015 as 20:6:8

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

000001

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº: 20.327.140/0001-86, com sede na **PRAÇA PEREIRA MAGALHÃES, 164 - SALA 07 - CACIMBAS - ARAPIRACA/AL**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.529.332 SSP/AL** e do CPF/MF nº **008.828.555-30**, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº 03/2015 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Messias antes da abertura oficial das propostas; e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata/AL, 25 de Agosto de 2015.


DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP
Praça Pereira Magalhães, 164 - Sala 07, Cacimbas - Arapiraca/AL
CNPJ: 20.327.140/0001-86 - IE 244.19503-0
www.construtoradinamica.eng.br







000002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICANTE
 CARTeira NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS
874001087

PROBIBIÇÃO PLÁSTICA
874001087

Nome: GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO
CPF: 016.828.555-20
Data de Nascimento: 13/02/1978
Estado: SÃO PAULO
Município: MARLIA DO SUCOBURO ALVES DE MELO
Endereço: [Redacted]
CEP: 13.170-000
Telefone: 11 3333-3333
Outros Contatos: [Redacted]

Assinatura: [Redacted]
Data: 13/06/2014
Assinatura do Registrante: [Redacted]
Data: 13/06/2014
Assinatura do Registrado: [Redacted]
Data: 13/06/2014

DETRAN - DETRAN/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Barra das Laranjeiras - Jd. Paraíso - CEP 06034-000 - São Paulo/SP - Tel.: 2244-6664 - Fax: 021 2244-0461

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39991905151413540375-1; Data: 19/05/2015 14:13:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM38947-7ZCB;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

Bel. Valber de Almeida Cavalcanti
 Tabelar

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2015 às 21:54:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d860e7ebf3d9319fe23a21db83aa4bbf55edcd655b7d2945df0426d0057d5bd9cf742e94f29f454ac42ff68f37d5cc47fc76c11ad854436306fc8974c49dd7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DINAMICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

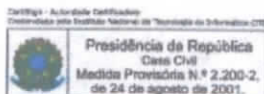
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2016 às 14:22:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 375826

Código de Controle da Autenticação:

39991905151413540375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



MUR

[Handwritten signature]



000003

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP**

CNPJ 20.327.140/0001-86

NIRE 27200563940

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registrado no CREA/AL sob o nº 4551TP, CPF 008.828.555-30, residente e domiciliado na Avenida Novo Nordeste, nº 10, Bairro São Luiz, CEP 57.301-400 na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

NIVEA ROZITA DE AZEVEDO GALDINO BUARQUE, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.084.794-07, portadora da cédula de Identidade RG nº 2000001055873 SEDS/AL, residente e domiciliada na Av. Novo Nordeste, nº 10 – São Luiz – Arapiraca/AL, CEP 57301-400.

I - DA RETIRADA DE SOCIO

Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia **NIVEA ROZITA DE AZEVEDO GALDINO BUARQUE**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o sócio **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB Nº 20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Unitário	Total=R\$
Gibson Buarque de Melo Filho	400000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

III - DO PRAZO PARA ADMISSAO DE NOVO SOCIO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

IV - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente, **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]
Magal

[Handwritten signature]



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N°
20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

[Handwritten initials]

validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141085355

Fl. 243
000004

V - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, (caso tenha havido alterações posteriores ao ato constitutivo) não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ 20.327.140/0001-86

NIRE 27200563940

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registrado no CREA/AL sob o nº 4551TP, CPF 008.828.555-30, residente e domiciliado na Avenida Novo Nordeste, nº 10, Bairro São Luiz, CEP 57.301-400 na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB Nº 20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente sociedade empresária limitada, nas omissões deste Contrato Social, e assim por diante regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do art. 1053, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP** com sede constituída na Praça Pereira Magalhães, nº 164, Empresarial Romualdo, Sala 07, bairro Cacimbas, CEP 57.304-525, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

II – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda – A sociedade tem o seguinte objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

III – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

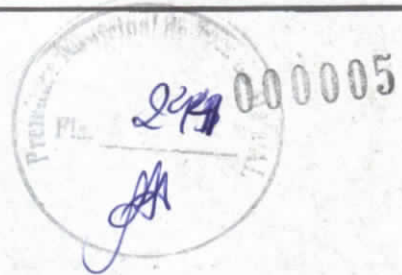
Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N°
20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015





IV – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio remanescente **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** da seguinte forma:

GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO – subscreve e integraliza 400.000,00 (quatrocentas mil) cotas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente nacional.

Sócios	Quotas	Unitário	Total = R\$
Gibson Buarque de Melo Filho	400000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

V – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.

Cláusula Quinta – O capital social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a expressa concordância entre os sócios.

§ 1º Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, respondem solidariamente todos os sócios até o prazo de cinco anos da data de registro da sociedade.

§ 2º A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto aos outros sócios e à sociedade.

[Handwritten signatures and stamps]
DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N° 20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

VI – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula sexta – A responsabilidade dos sócios quotista é, nos termos da legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio será sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N°
20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141085355



§6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá a **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penalidades da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena quede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concursão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – Os atos praticados sem inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação a sociedade.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedada à prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N° 20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

VIII – REUNIÕES DE DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava – Quando os sócios deliberam em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no Art.1.072 da Lei nº 10406/2002.

Parágrafo Primeiro – Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto da deliberação termos do Parágrafo 3º, do Artigo 10.406/2002

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com o artigo 1.078, da lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Terceiro – Necessariamente deliberarão os sócios em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores não sócios, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N°
20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015



Protocolo nº 246
000007

IX – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

Cláusula décima – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC/2002).

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§ 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Primeira – O falecimento, a interdição ou a retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou o impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N° 20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794

Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06(seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

XII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV - A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB Nº
20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 13/08/2015

[Handwritten signature]

247
000008

XIV - DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando este instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 17 de julho de 2015

2º Ofício

Gibson Buarque de melo filho
CPF 008.828.555-30



Reconheço até a assinatura de Gibson Buarque de melo filho e Nivea Rozita de Azevedo Buarque
13 AGO, 2015
Em teste de verdade.
NÃO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Ofício

Nivea Rozita de Azevedo Galdino Buarque
Nivea Rozita de Azevedo Galdino Buarque
CPF 050.084.794-07

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:06 SOB N° 20141085355.
PROTOCOLO: 141085355 DE 13/08/2015. NIRE: 27200563940.
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

000009

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA -EPP
NIRE 00563940

Último Arquivamento

Numero 20151004366	Data 10/02/2015
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



150112149

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 14 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 14/05/2015	Hora de Expedição 12:03:26
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



Este documento é uma reprodução eletrônica do documento original. Não possui validade jurídica. Para obter o documento original, consulte o sistema SIRENAP.

CERTIDÃO DE NEGÓCIO

Documento emitido pela Internet
Data de Emissão: 12/05/2010

Nome da Empresa	EMPRESA DE COMÉRCIO EXTERNO S/A
CNPJ	07.000.000/0001-00
Endereço	

Nome do Representante	
CNPJ	
Endereço	

EM BRANCO



Nome da Empresa	
CNPJ	
Endereço	

(Handwritten signature)



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/05/2014, NIRE: 27200563940, CNPJ: 20.327.140/0001-86, estabelecido(a) na PRAÇA PEREIRA MAGALHÃES, 164 EMP ROMUALDO ; SALA 07 ;, Cacimbas, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57304-525, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ofício

Protocolo

Arapiraca - AL, 30/05/2014

Gibson Buarque de Melo Filho

GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO
Sócio

Luciano Rocha e Silva

LUCIANO ROCHA E SILVA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>04/06/14</u>	Etiqueta de registro
 José Correia Torres P/ PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL	

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob Nº 20140138544
Protocolo : 140138544 de 02/06/2014 NIRE: 27200563940
DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ME
Chancela : AE7DD50E4E48222A2D37A0D53682B4C8FA6EB8C5

Maceió, 05/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



DECLARAÇÃO DE REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Sr. Presidente da Junta Comercial de Alagoas - JUCEAL

A sociedade DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LDA ME, com ato
constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/02/2014, NIRE:
3320082840, CNPJ: 30.327.140/0001-81, inscrita na PRAÇA PÉREIRA
MACALHES, 104 EMP. ROMUALDO, SALA 01, CEP: 57000-000, Alagoas, CEP:
57000-000, possui o presente instrumento de declaração de
declaração de que se reconhece a condição de MICROEMPRESA PARA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Complementar nº 123 de
2011/2008.

Assinado em
27/02/2014

EMPRESA COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Código do ato: 307

EM BRANCO

[Handwritten signature]
Sócio

[Handwritten signature]
Sócio

DECLARADO EM
27/02/2014
2014



Este documento é válido para fins de declaração de condição de empresa de pequeno porte.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200563940	C.N.P.J 20327140000186	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2014	Data de Início de Atividades 27/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) PRAÇA PEREIRA MAGALHÃES, 164, EMP ROMUALDO ; SALA 07 ;, Cacimbas, ARAPIRACA - 57304525 - Alagoas			
Objeto Social Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.			
Capital Social R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO - 00882855530	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO - 00882855530	R\$ 400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/08/2015 00:00:00 Número: 20141085355 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



150197713

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 13 de agosto de 2015 as 18:56:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

DINAMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO LTDA - EPP
Gibson Buarque de Melo Filho
CREA 0210378794



Ministerio de Economía y Finanzas
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantiles - SIREMI
Calle 100 No. 100, Ciudad de La Habana, Cuba

CERTIDÃO SINDICADA

Certidão Sindicada para a inscrição de uma empresa, inscrita no Registro de Empresas Mercantiles e suas filiais.

Esta certidão tem a finalidade de declarar a existência e a validade da inscrição no Registro de Empresas Mercantiles e suas filiais.

Número de Inscrição de Empresa de Empresa - PIREMI: 0000000000		Data de Inscrição: 01/01/2000	
Nome da Empresa: EMPRESA SINDICADA S.A.		CNPJ: 00.000.000/0000-00	
Endereço: Rua 100, No. 100, Cidade de La Habana, Cuba		Capital Social: R\$ 1.000.000,00	
Tipo de Empresa: Sociedade Anônima		Forma de Constituição: Constituição Ordinária	
Estado de Inscrição: Inscrição em Curso		Data de Inscrição: 01/01/2000	
Número de Inscrição de Empresa de Empresa - PIREMI: 0000000000		Data de Inscrição: 01/01/2000	
Nome da Empresa: EMPRESA SINDICADA S.A.		CNPJ: 00.000.000/0000-00	
Endereço: Rua 100, No. 100, Cidade de La Habana, Cuba		Capital Social: R\$ 1.000.000,00	
Tipo de Empresa: Sociedade Anônima		Forma de Constituição: Constituição Ordinária	
Estado de Inscrição: Inscrição em Curso		Data de Inscrição: 01/01/2000	

EM BRANCO



Esta certidão é emitida em conformidade com o Regulamento do Registro de Empresas Mercantiles e suas filiais, aprovado pelo Conselho de Administração do SIREMI, em 10 de maio de 2000.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTILES
Cidade de La Habana, Cuba



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 723-008/2015

DECLARAÇÃO

DINÂMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP (identificação da licitante) com sede na PRAÇA PEREIRA MAGALHÃES, 164 - SALA 07 (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.327.140.0001-86, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

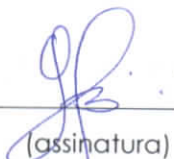
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data



(assinatura)

GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO
CNPJ 021037879-4



Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

3



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇO 03/2015

SESSÃO EM 25/08/2015, ÀS 09:00 HORAS

EM BRANCO

31



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

253
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE REGISTROS DE EMPRESAS MERCANTIS

Autenticação Digital

Da presente imagem digitalizada e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430906150856020343-1; Data: 09/06/2015 08:56:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07766-UR3N.
Valor Total do Ato: R\$ 2,05

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Boa Vista de Maceió, 18 de julho de 2014

Dados da Empresa

Nome Empresarial
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

RE
90566761

Último Arquivamento

Numero	Data
20140163514	18/07/2014



Local, Data
Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 18/07/2014	Hora de Expedição 15:30:55
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

254

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALÇIONE VIEIRA DE** brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada no residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCES SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do art. 1.000 do Código de Comércio, de 10 de outubro de 1964, e da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Maria de Fátima...
ESTADUAL DE ALAGOAS
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Impreso.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761

Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F385B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

~~EM BRANCO~~

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, e pode ser verificado no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Restrito. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Restrito. Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, e pode ser verificado no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Restrito. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Restrito.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500	1	2.500
Total	250.000	100	250.000

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mania de Fátima Holanda Séri.
ESTADUAL
JUCEL

255
[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO 01 DE 3763

Autenticação Digital

Cad. Autenticação: 47430906150856020343-3; Data: 09/06/2015 08:55:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-48-P07764-DBLW;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Est. Vitor da Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761

Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

256
[Handwritten signature]

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu patrimônio líquido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a qualquer tempo, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Reconheço a(s) Firma(s) Alcione Vieira de Brito

por ter conhecimento, Dou fé em Maceió, Alagoas, 27 de junho de 2014,
Em Test. [Signature] da verdade

Antonio Orlando Braz de Souza - Edivane de Menezes de Souza
Tabelião Substituído

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU-DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.945.834-02



OFÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1280
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Kaio Matheus Venceslau da Silva
de [Signature]
Capela/AL, 27 de 06 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Air

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - CADERNO CNJ 05.070-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-4; Data: 09/06/2015 08:55:56
Selos Digitais de Ficalização - Tipo Normal: C-ABP07763-90WPF-
Valor Total do Ato: R\$ 2,89
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/00001-10 - Fundo Estadual do Registro Civil - Acesso à Informação. Se impresso, para conferência acesse o site: www.estado.alagoas.gov.br

[Handwritten signature]

Mania de Fátima Holanda Sc.
ESTADUAL
ALAGOAS

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

257

**PREIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALCIONE V BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590, e **MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL, e CPF nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Alagoas, Cep.: 57.073-468, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE **27200566761**, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, quadra D-2, no Bairro do Clima Bom, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.664.378/0001-05**, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE ALAGOAS - MACEIÓ

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
R. São João, s/nº, Centro, Maceió, AL - CEP: 57.071-290

Em tempo: 19/02/2015 16:17:17
de Lei Estadual 2.201/2008 - Autenticação e conferência mediante imagem digitalizada, respaldado no
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430908150856020343-5; Data: 09/06/2015 08:56:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABP07762-6328
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. 01 de 01
Maceió, 19 de Fevereiro de 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, neste ato **passará a girar sob o nome de BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na qualidade de sócio **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 30/04/1981, portador da CNH nº 00664717445-DETRAN-PE e do CPF (MF) nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para o sócio ora admitido **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS** no valor nominal de R\$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500,00
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS	2.500	1	2.500,00
Total	250.000	100	250.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB N° 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EM BRANCO

11/11

090

258

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tem por objeto social: Serviços de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de cimento para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação, neste ato passa ter também os seguintes objetos: Outras obras de engenharia civil, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas; Transporte escolar, Serviços de engenharia de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de obras-de-arte especiais, de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Rua: Rua Manoel de Medeiros, 114 - Bairro: Centro - CEP: 54000-000 - Maceió - Alagoas - Brasil
 Tel: (35) 324.2000 - Fax: (35) 324.2004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 8951/1994 e Art. 6º inc. III do Decreto nº 21.220/2004, assinado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430906150856020343-6; Data: 09/08/2015 08:55:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07761-0706.
 Valor do Documento: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://esodigital.fpb.jus.br>

Bel. Valter de Almeida Cavalcanti
 Tabelar


CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.


CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

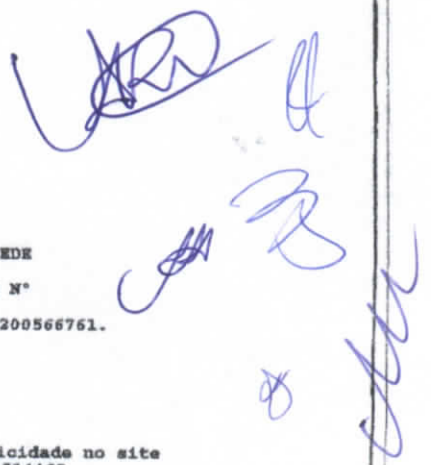
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 15/01/2015


Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
 RG.: nº 2948048-SSP/PE
 CPF.: 430.828.904-15


Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATEUS VENCESLAU DA SILVA
 RG.: 34770402-SEDS/AL
 CPF.: 058.545.834-02


Walber Walessa do Rego Barros
WALBER WALESSA DO REGO BARROS
 CNH nº 00664717445-DETRAN-PE
 CPF.: 031.859.514-17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.
 PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Majorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 19/02/2015

EM BRANCO

Handwritten signature and circular stamp of the Cartório Azevêdo Bastos. The stamp contains the text "Cartório Azevêdo Bastos" and "Fundado em 1888". The number "259" is handwritten inside the stamp.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:41:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbc30951af870bfe34c14c861586358183
e2688edb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78ddacf19e79d7c45e9a2bfc7db6f6ebe9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

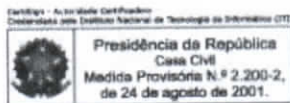
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384083

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856020343-1 a 47430906150856020343-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.
Atalaia - Alagoas

Traslado: Primeiro
Livro de Notas: 34
Fls.25v a 26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte (20) dias do mês de outubro, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, inscrição estadual nº 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2948048 SSP/PE e CPF nº 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5456010 SSP/PE e CPF nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruzilhada, Recife/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. PODERES: confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar da **licitação pública**, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Inclusive, acompanhar processos em todos os seus termos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ Nº 179-0
 Rua Manoel de Barros, 116 - Bairro São Estevão - CEP: 55010-000 - Maceió - Alagoas - Tel: (33) 3344-1111 - Fax: (33) 3344-1112

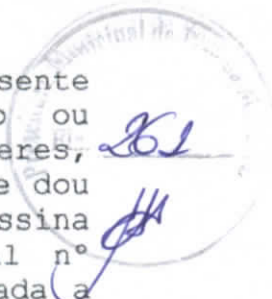
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1994 e Artº 9º inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 alterado a presente minuta digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 47431507151505270250-2; Data: 15/07/2015 15:05:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU21641-I-HES.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

64. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

os atos necessários ao integral cumprimento do presente to, inclusive substabelecer, agindo em conjunto ou adamente, para o que confere os mais amplos poderes, tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assinando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº 8.934/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada a substituí-lo. E eu Rubens Ferreira Damasceno, Tabelião Público do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 20 de outubro de 2014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE**

Trasladada em ato contínuo.
 Está conforme com o original dou fé.



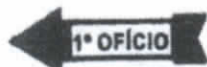
[Handwritten signature]



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 2295-4323

SUBSCREVO E ASSINO
 Atalaia, 20 de 10/2014

- Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.
- Cel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 - Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 - Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 - Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Reconheço 1 firma(s) de:
 RUBENS FERREIRA DAMASCENO
 MACEIO, 08 de julho de 2015.
 Em Testemunha *[Handwritten signature]* da verdade:

CELSD S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2016063 OP: Carlos
 Total: R\$ 3,50

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió
 Alagoas
 Alcega Pontes de Miranda L. de Farias

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:01:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b468627071b1f382ca3b1fcd1f8614fa7285cdb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78db19e170f703ebb22951aa5ad8e8fb7d8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

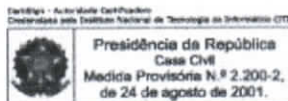
Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 400543

Código de Controle da Autenticação:

47431507151505270250-1 a 47431507151505270250-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

POLETA DIREITO

Alcione Vieira de Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.048.048 DATA DE EMISSÃO 22/11/1994

Nome **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**

FILIAÇÃO **Leandro de Brito e Tereza Vieira de Brito**

NATURALIDADE **Paulista - SP** DATA DE NASCIMENTO **24/03/1965**

LOCAL DE ORIGEM **Rua Manoel de Sá, 28, Fie, 294, Exp. Cart. Dist. Paulista - SP**

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

263
[Signature]

C/C

NASCIMENTO **24.03.65** INSCRIÇÃO NO CPF **430.828.904-15**

CONTRIBUÍTE **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**

[Signature]
SECRETÁRIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE *[Signature]*

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS TRIUNFO-PE

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou Fé

TRIUNFO 07/10/2014

Antônio Orlando Braz de Souza
TABELÃO
54 Anacleto Mendes de Souza
Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BRC073651
VALOR GARANTIDO POR INTERVENÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.070-9

Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - Jd. Povoado - CEP 54228-000 - www.nordestadobastos.jus.br - Tel: (51) 3344-5084 - Fax: (51) 3344-5081

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé

Cód. Autenticação: 47430906150856390500-1; Data: 09/06/2015 08:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07768-9GH6
Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

[Handwritten signature]
[Handwritten number 264]
[Handwritten initials]


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:40:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118f8e30951e644f53f9e9311cfc07a5ffb1a8247fcd9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d819c37be052251e8049bd45e00063dd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

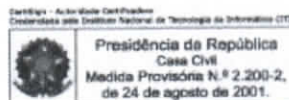
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384085

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856390500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro São Estevão - Jaboatão/PE - CEP 54100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47430207151612460000-1; Data: 02/07/2015 16:13:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42474-STGN
 Valor Total do Ato: R\$ 2,39
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

Preferência
 Fl. 265
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WALBER WALESSA DO REGO BARROS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5456010 BSB PE**

CPF: **031.859.514-17** DATA NASCIMENTO: **30/04/1981**

FILIAÇÃO: **VALDER ROBERTO DO REGO BARROS
 AVA VIEIRA DE BRITO**

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **[]**

Nº REGISTRO: **00664717445** VALIDADE: **05/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **21/06/1999**

OBSERVAÇÕES: **sem observações**

WALBER W. E. BARROS

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **11/05/2015**

[Handwritten signature] 43259913566
 02045673557

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1103317106

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1103317106

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

(Handwritten mark)

266
AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:01:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bea1b5e798b87399fd03841864d8cc385db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d8bd84e950731cea3bb5e40f531c6af90

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

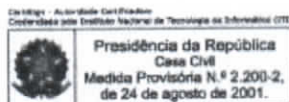
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394904

Código de Controle da Autenticação:

47430207151612460000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



AA
BB
CC
DD
EE

EM BRANCO

267



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200566761	C.N.P.J 20664378000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2014	Data de Início de Atividades 27/06/2014
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, QUADRA D2, Clima Bom, MACEIÓ - 57071290 - Alagoas

Objeto Social

Outras obras de engenharia civil, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos.

Capital Social

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 247.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
WALBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R\$ 2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/07/2015 00:00:00 Número: 20151254672

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta. ...

Numero Protocolo



150186495

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 5 de agosto de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 5 de agosto de 2015 as 20:51:32

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO

5/6



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015
25/08/2015 09:00 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Bartolomeu Lins Filho n.º 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 25 de Agosto de 2015


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd – D2, Clima Bom
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3342-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

110

110

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44
FONE: 82-32813475
E-MAIL: cpconstrucoes2012@hotmail.com**



Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble



HABILITAÇÃO

EM BRANCO



01/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 14:31:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aee40b0615322c82365037e61bdf74b2970f99597d635c9db93fd955c86109d400f0ed29e840b47ed72777c84990c745b3a0867f749c6a535477587f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

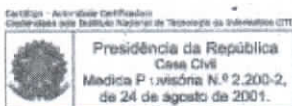
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 13:20:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 347087

Código de Controle da Autenticação:

13451003151010410203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.

EM BRANCO



02/89

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 BARREIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 965856468

PRIMEIRO PLACIFICADO
 965856468

Nome: WESLEY DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1975135 SSP AL

CPF: 039.719.884-30 DATA NASCIMENTO: 17/07/1980

Função: CICERO DOMES DE OLIVEIRA
 RA: MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA

FORMACAO: ACC: CAL. HABIL: AB

Nº REGISTRO: D4882651659 VALIDAR: 01/10/2009 PRAZEMACAO: 12/02/2010

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Wesley da Silva Oliveira

LOCAL: MACETE, ALAGOAS DATA EMISSAO: 07/11/2014

Assinatura do Tabelião: Ana Paula Sacramento Martins Mendes
 Diretora-Presidente do Detran-AL
 19699324658
 AL015134991

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Handwritten signature

x

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/04 e Art. 9º inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451003151010410203-1 Data: 10/03/2015 10:10:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD28933-61ZL
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti Tabelião

EM BRANCO



03/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 07:58:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353be40d77520bb149b2e0aed5e6639
 8ff8a886109d400f0ed29e840b47ed72777c842e83b711d7a25c8089668ad973459f7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

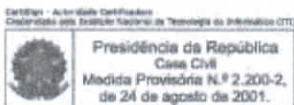
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 05:34:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409042

Código de Controle da Autenticação:

13450308151020110190-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



04/89

PROCURAÇÃO

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, brasileira, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, portadora da Carteira de Identidade nº **1561546** - SSP/AL e CPF sob nº **038.865.824-00**, residente e domiciliada na Rua Gabino Besouro, nº 27 - Centro - União dos Palmares - Alagoas, CEP 57.800-000, **sócio administrador da Empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, localizada na Rua Frei João nº 66 - Centro - União dos Palmares - Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob 12.070.635/0001-44, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.975.133 - SSP/AL., e CPF nº 039.719.804-30, residente e domiciliado na Rua Antonio Arcipo, 424 - centro - União dos Palmares - Alagoas, a quem confere poderes especiais para gerir todos os negócios dos outorgantes, bem como representá-los perante todas as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda fazer uso de todos os poderes para juntos aos bancos oficiais e privados, contrair empréstimos, fazer e renovar cadastros, assinar contratos, abrir e movimentar contas de depósitos, requisitar talonários e assinar notas promissórias, aditivos e retificação e ratificação, bem como solicitar extratos de contas e outros documentos de interesse da outorgante e principalmente participar de licitações, como também substabelecer no todo ou em parte o presente mandato.

União dos Palmares - AL, 03 de agosto de 2015.



Claysonn Thiago Peixoto de Melo
Claysonn Thiago Peixoto de Melo
 RG nº 1.561.546 SSP-AL
 Sócio Administrador

sumário de claysonn thiago peixoto de melo

03 AGO. 2015

Substituta Ana Maria Barbosa Duarte

Substituto Célia Cruz dos Santos

ÁLBO SOMENTE COPIA DE AUTENTICADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 6º, 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13450308151020110190-1; Data: 03/08/2015 10:20:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW43752-ZEFZ
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
 Tabelião

100

EM BRANCO

100

05/89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:02:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb1451173e31a267b5056c1aa1b9e
c64f7d86109d400f0ed29e840b47ed72777c84c3a58ba12af5fc095ce0e11370ed09f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

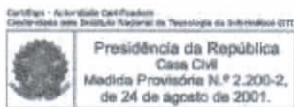
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404022

Código de Controle da Autenticação:

13452207151553020234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

06/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl-10



Não-Alfabetizado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.362.470

DATA DE EMISSÃO 15.08.1994

NOME Cristovão Francisco de Almeida Silva

PAI José Lopes da Silva

MÃE Cícera Maria de Almeida

U. dos Palmeiras-Al

NASCIMENTO 01.02.1975

NASC. Nº. 2.963, Liv. 03, Fls. 251V.

Município Branquinha-Al.

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 23.09.83

276

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTOVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA

Nº de inscrição 027520584-38

Data do Nascimento 01/02/75



[Handwritten signature]

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 13452207151553020234-1; Data: 22/07/2015 15:52:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12787-WVRR; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BRANCO

07/89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:04:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb1307a5e54a15cba539e29217050ca3c0e86109d400f0ed29e840b47ed72777c8497a0e1bc376c1c3de6ee459eea0f2812

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

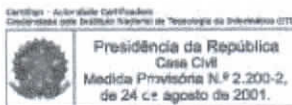
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404020

Código de Controle da Autenticação:

13452207151552430000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

08/89

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 020883723-0

Nome CLAYSON THIAGO BELICHO DE MELO
Filiação SIVANO ROBERTO ALVES DE MELO
Matrícula 20124
CPF 936.865.824-60
Documento de Identidade 1541544-209-AL
Tipo SING
Nascimento 27/04/1966
Naturalidade UBATUBA DO PARANÁ
UF SP
Nacionalidade BRASILEIRA
Carga de Registro 27/07/2011
Emissão 08/07/2011
Data de Registro 08/07/2011
Associação CREA/AL
Ass. Presidente [Assinatura]
Registro no Crea 264170AL

Título Profissional Engenheiro (C) - Civil
Ass. do Profissional [Assinatura]

Ass. Presidente [Assinatura]

Ass. Profissional [Assinatura]

Este documento de Identidade é emitido em conformidade com a Lei nº 5.026 de 19/06/66 e a Lei nº 5.373 de 12/09/67.



[Assinatura]

X

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 13452207151552430000-1 Data: 22/07/2015 15:52:40

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12764-3TID.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valber Os Miranias Gonçalves
 Tabelar

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:05:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb17c0189d7004ee2ff0e51a9d68ce51f3986109d400f0ed29e840b47ed72777c84de2069cce9cecfaccb55e661a4fd709e

X

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

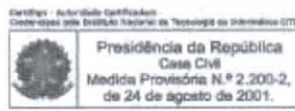
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404018

Código de Controle da Autenticação:

13452207151552090906-1 a 13452207151552090906-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13452207151552090906-1; Data: 22/07/2015 15:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12762-7V7P
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bst. Valber - 19 Marinho Cavalcanti Titular

10
280
[Handwritten signatures and stamps]

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LTDA.

CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, empresário, portador do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 038.865.824-00 e CNH/AL sob nº 008.473.024-32, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro, 27 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000 e,

PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1985, empresária, portadora do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 055.891.574-47 e Carteira de Identidade sob nº 2.008.222 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliada na Rua Abílio Gomes, 161 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000, tem em si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade por este instrumento constituída girará sob o nome empresarial de **CP CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE

Terá sua sede na Rua Frei João, 66 - Centro em União dos Palmares - Alagoas - CEP: 57.800-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do país ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a: Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO A REALIZÁ-LA.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota e subscrita em:

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]

MAY 31 2010

2207151552090906-1

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-5
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53080-630 @www.spedigital.tpb.jus.br - Tel: (31) 3245-5481 - Fax: (31) 3244-4331

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 e inciso a presente anexo digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-2; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABV12781-CB0P
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



67

ELO, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO, 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciará suas atividades, na data do seu registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidade paraestatais.

CLÁUSULA 9ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial será feito pelos sócios-administradores exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

200479.272*

MAY 5 2015

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



12

282

CLAUSULA 11ª – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 12ª – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS.

Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 13ª – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou de interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, no valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. O prazo para recomposição do quadro societário será de cento e oitenta (180) dias.

CLAUSULA 14ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Palmeira dos Índios – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E como assim tenham justos e contratados, obrigam os seus componentes a dar fiel cumprimento as determinações das cláusulas do presente contrato social, o qual, lavrado em três (03) vias de igual teor e assinados pelas partes contratantes e mais duas (02) testemunhas logo após satisfazer as exigências das Leis vigentes no País,

MAY 31 2015

222'621'0007 22/07/2015 15:52:07

EM BRANCO

[Handwritten signature]

283
[Handwritten initials]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, A1 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-4; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABV12779-T8OR;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Valer da Branda Cavalcante
Tribunal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,

para todos os seus efeitos legais.

União dos Palmares - AL., 15 de maio de 2010.

[Handwritten Signature]
CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO

[Handwritten Signature]
PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
LUCIANO PEIXOTO DA SILVA
RG. 488.429 - SSP/AL.

[Handwritten Signature]
JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO ROSA
RG. 1.543.055 SSP/AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2010 SOB Nº: 27200479272
Protocolo: 10/022038-0, DE 21/05/2010

C. P. CONSTRUÇÕES LTDA

[Handwritten Signature]
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

[Faint official stamp and text]

27200479272

MAY 31 2010

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 00.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1183 - Bairro São Estevão - 54070-000 - Recife/PE - CEP 54070-000 - Tel: (51) 3344-4444 - Fax: (51) 3344-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 21 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.724/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 13452207151552090906-5; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12778-OHFL
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberete Miranda Cavalcanti
 Titular

284
 A
 [Handwritten signature]

IDADE CP CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascida em 27 de abril de 1981, empresário, portador do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 038.865.824-00 e RG sob nº 1.561.546 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro, 27 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000 e,

PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1985, empresária, portadora do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 055.891.574-47 e Carteira de Identidade sob nº 2.008.222 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliada na Rua Abílio Gomes, 161 - Centro - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000, únicos sócios da Sociedade **CP CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Frei João, 66 - centro em União dos Palmares - Alagoas, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob **NIRE 272.0047927.2** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **12.070.635/000144** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade, que é a exploração, por conta própria, do ramo de: Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **passará a ser a exploração, por conta própria, do ramo de:** Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLAUSULA 2ª As demais clausulas do contrato social não modificadas pelo presente continuam em pelo vigor.

E estando os sócios justos e contratado este instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, será uma das vias arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para todos os seus efeitos legais.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.871-4
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1191 - Santa Luzia - Fone: 3333-1111 - CEP: 51040-000 - www.cartorioabastos.br - Tel.: 81.334-5454 - Fax: 81.334-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-6; Data: 22/07/2015 15:52:07

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12777-VT4L
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeci Moreira Cavalcanti
Tuaor

AUS * 2010

[Faint handwritten notes and stamps]

13452207151552090906-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



15

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A sociedade **C. P. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Frei João, 66 - centro em União dos Palmares - Alagoas, CEP 57.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

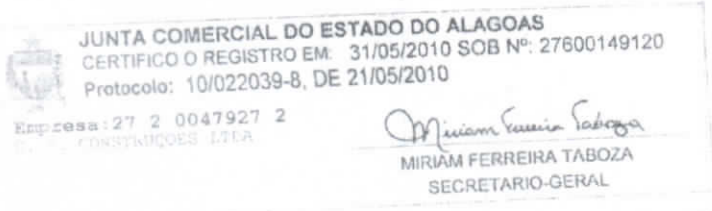
União dos Palmares- AL, 16 de março de 2010.

Assinatura: Clayson Thiago Peixoto de Melo

Sócio: Clayson Thiago Peixoto de Melo

Assinatura: Paula Janielly Montenegro Sarmiento

Sócio: Paula Janielly Montenegro Sarmiento



DEFERIDO EM 31/05/10
José Correia Torres
PI Presidência
Intaria nº 006/2010-JUCEAL

MAY 31 2010

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Rua Presidente Figueiredo, 110 - Bairro Casa Esquina - João Pessoa/PB - CEP 50830-000 @www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-5000 - Fax: 33 3244-4000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 13452207151552090906-8; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12775-MUJ6;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Conceição
 Tabelar

286
 [Handwritten signatures]

es - AL., 30 de julho de 2010.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
 CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO

Paula Janielly Montenegro Sarmiento
 PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO

TESTEMUNHAS:

Luciano Peixoto da Silva
 LUCIANO PEIXOTO DA SILVA
 RG. 488.429 - SSP/AL.

Jose Ronaldo do N. Rosa
 JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO ROSA
 RG. 1.543.055 SSP/AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2010 SOB Nº: 27600152226
 Protocolo: 10/032186-0, DE 30/07/2010

Empresa: 27 2 0047927 2
 C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

[Faint handwritten notes]

7 967291009 24-Nº 2010-000152226

AUG 4 2010

[Multiple handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-9; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12774-GVPT.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

A EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME



Os sócios **CLAYSON THIAGO PEIXOTO MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, empresário, portador do C P F nº 038.865.824-00 e CNH sob o nº 008.473.024-32, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro nº 27, centro União dos Palmares AL. CEP 57.800-000., e **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, brasileira, solteira, nascida em em 24 de julho de 1985, empresária, portadora do CPF nº 055.891.574-47, e carteira de identidade nº 2.008.222 SSP/AL. residente e domiciliada na Rua Abilio Gomes nº 161 bairro do Centro, União dos Palmares AL. CEP 57800-000 únicos sócios da empresa **C P CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Inscrita no CNPJ 12.070.635/0001-44, localizada a Rua Frei João nº 66 centro CEP 57800-000 União dos Palmares AL. com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas JUCEAL., SOB O Nº 272.0047927. 2 resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000 (cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) passa a ser de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), com a integralização de mais 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), ficando assim dividido entre os sócios CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO, que tem 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) integraliza mais 74.000 (setenta e Quatro Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalizando assim R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil reais), a sócia PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO, que tem 30.000 (trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), integraliza mais 6.000 (Seis Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando assim R\$36.000,00 (trinta e Seis Mil reais).

CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO,	144.000	R\$144.000,00	X
PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO	36.000	R\$36.000,00	
Totalizando	180.000	R\$180.000,00	

Clausula Segunda.

O endereço que é Rua Frei João nº 66, bairro centro Município de União dos palmares Alagoas, CEP 57800-000 passa a ser Rua Frei João nº 66-A centro Município de União dos Palmares Alagoas CEP 57800-970

Clausula terceira.

As demais clausulas do contrato social não modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'Ana Maria Mendonça Ribeiro' and other illegible signatures.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Casa Esquina - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3344-3400 - Fax: (33) 3344-0400

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.309/1966 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-10; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12773-006Z;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter
Bdr. Walter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ov.br/autenticidade



Empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Número da Chancela:

FB91DE8228C3CD9C0CBB571CE1D7F97E779138C9

Maceió, 19/12/2011

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Com. Litorânea - João Pessoa/PB - CEP 53090-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (33) 3344-5555 - Fax: (33) 3344-4004

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 2007/2004 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7212/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reproduzindo-se do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-11; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABV12772-39BM.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



EMPRESA C P CONSTRUÇÃO LTDA ME

assinam este instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, sendo uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para todos seus efeitos legais.

União dos Palmares AL, 01 de Dezembro de 2011.

[Signature]
Clayson Thiago Peixoto de Melo

[Signature]
Paula Janielly Montenegro Sarmento

[Signature]
 Aca Maria
 Adv.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

X

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, B', 4º e 6º da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-12; Data: 22/07/2015 15:52:07

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12771-19E1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ov.br/autenticidade



Empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Número da Chancela:

FB91DE8228C3CD9C0CBB571CE1D7F97E779138C9

Maceió, 19/12/2011

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinados e presentes imagens digitalizadas, reproduzido fielmente do documento original e conteúdo deste ato. O registro é válido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-13; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12770-0142.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME

19

289

Handwritten signature and stamp.

Os sócios **CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1981, empresário, portador do C P F nº 038.865.824-00 e CNH nº- 008.473.024-32, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro nº 27, centro União dos Palmares AL, CEP 57800-970 e **PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 24 de julho de 1985, empresaria portadora do C P F nº 055.891.574-47, carteira de identidade nº 2.008.222 SSP/AL. residente e domiciliado na Rua Abílio Gomes nº 161 bairro centro, União dos Palmares AL., CEP 57800-970, únicos sócios componente da Empresa C P CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, localizada a Rua Frei João nº 66-A centro Município de União de Palmares AL., CEP 57800-970, inscrita na Junta Comercial de Alagoas JUCEAL sob o nº 272.0047927-2 resolvem, assim, alterar o contrato social, como segue:

Clausula Primeira – DO FORO

O foro eleito que é a Cidade de Palmeira dos Índios AL. , passa a ser o Município de União dos Palmares AL., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Clausula Segunda –

As demais clausula do contrato social não modificadas pelo presente continuam em pleno vigor.

E estando os sócios justos e contratado assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para todos os efeitos legais.

União Palmares AL., 02 de fevereiro de 2012.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO.

Paula Janielly Montenegro Sarmiento
PAULA JANIelly MONTENEGRO SARMENTO.

Handwritten signature.

ANA MARIA LEITÃO
Assessoria Técnica
Matrícula 27.438-1

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.878-0
R. Presidente Getúlio Vargas, nº 81 - Jurema dos Livros - 51290-000 - CEP 51290-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3366-5400 - Fax: (51) 3366-5402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 6º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.731/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151552090906-14; Data: 22/07/2015 15:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12769-31BE;
valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bia Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribun

al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120073579, NIRE: 27200479272, Arquivamento: 27600180058

Empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Número da Chancela:

AB4512DA222674EFB809F3B446B82A5253640BEB

Maceió, 28/02/2012

[Assinatura]
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO-GERAL



[Assinatura]

[Assinatura]

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME.

20
230
AA

Os sócios **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de abril de 1981, portador do CPF nº 038.865.824-00, RG nº 1.561.546 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Gabino Besouro nº 27, centro município de União dos Palmares AL., CEP 57800-000. E **PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO**, brasileira, solteira, empresaria nascida em 24 de julho de 1985, CPF nº 055.891.574-47, RG nº 2.008.222 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Abílio Gomes nº 161, bairro centro, município de União dos Palmares AL. CEP 57800-000. Únicos sócios componentes da empresa **C P CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, localizada a Rua Frei João nº 66-A Centro, Município de União dos Palmares AL., CEP 57800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas NIRE 272.004.792.72 resolvem, de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Primeira – O capital social que é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e interligadas em moedas correntes do país, fica alterada para R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), cada. Cujo aumento é subscrito neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
Claysonn Thiago Peixoto de Melo	95%	R\$ 570.000,00
Cristovão Francisco de Almeida Silva	5%	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	R\$600.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIOS.

Clausula Segunda – Ingressa na sociedade **CRISTOVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA**, solteiro, comerciante, nascido em 01/02/1975, natural de união dos Palmares/AL., residente na Rua Muniz Falcão nº99, bairro, Nossa Senhora das Dores, União dos Palmares/AL., CEP: 57800-000. Portador da RG: Nº 1.362.470 SSP/AL, CPF: nº027.520.584-38.

Calusula Terceira – Retira-se da sociedade, a sócia **PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO**, acima qualificada, detentora de 30% do capital social no valor unitário de R\$1,00 (Um real), totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015 15:52 SOB Nº 20150042566.
PROTOCOLO: 150042566 DE 13/07/2015. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/07/2015

Handwritten signatures and initials on the right margin.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA EMPRESA C P CONSTRUÇÕES LTDA ME.

21
281
AA

§1º - O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

DA ADMINISTRAÇÃO.

Clausula Quarta - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Clausula Quinta - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores não modificam por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

União dos Palmares/AL. 30 de Junho de 2015.



Claysonn Thiago Peixoto de Melo
Claysonn Thiago Peixoto de Melo.

Paula Janielly Montenegro Sarmiento
Paula Janielly Montenegro Sarmiento


Cristóvão Francisco de Almeida Silva
Cristóvão Francisco de Almeida Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015 15:52 SOB Nº
20150042566.
PROTOCOLO: 150042566 DE 13/07/2015. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME



[Handwritten signature]
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150042566

8
A
MS
TO
G

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 655658/2015

Emissão: 31/07/2015

Validade: 30/08/2015

Chave: CxwzWWY6D9dcWA947

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

282

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO

Registro: 020863723-0

Endereço: RUA GABINO BESOURO, 27, CENTRO, UNIAO DOS PALMARES, AL, 57800000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de Registro: 21/07/2011

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLARA CONSTRUCOES LTDA - EPP

Registro: 000000336-5

Data Início: 21/09/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Empresa: CP CONSTRUCOES LTDA EPP

Registro: 000000158-4

Data Início: 21/09/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 655657/2015

Emissão: 31/07/2015

Validade: 30/08/2015

Chave: 5CZ1Y3A8DBZaxzaCCDUR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: CP CONSTRUÇOES LTDA EPP

Nome Fantasia: CP CONSTRUÇOES ENGENHARIA

CNPJ: 12.070.635/0001-44

Registro: 000000158-4

Categoria: Matriz

Endereço: RUA FREI JOAO, 66-A, CENTRO, UNIAO DOS PALMARES, AL, 57800970

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 30/06/2015

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 09/08/2010

Data Final: indefinido

Registro Regional: 0000003345EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 2

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE LUIZ MONTENEGRO SARMENTO

Registro: 021084170-2

Data Início: 06/06/2012

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO

Registro: 020883723-0

Data Início: 21/09/2010

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CRISTÓVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA

CPF: 027.520.584-38

Função: SOCIO

EM BRANCO

Handwritten scribble



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 655657/2015

Emissão: 31/07/2015

Validade: 30/08/2015 ✓

Chave: 5CZ1Y3A8DBZaxzaCCDbC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Sócio: CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO

CPF: 038.865.824-00

Função: EMPRESARIO



EM BRANCO

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:06:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb195a87af4b927abdd305963b24df
f4fe686109d400f0ed29e840b47ed72777c8469f6360a78c90a5fbff62cd5e9fdcf5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

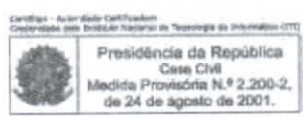
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404015

Código de Controle da Autenticação:

13452207151551510906-1 a 13452207151551510906-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Cox Fritada - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-3481 - Fax: (33) 3344-0484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-1; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12766-N103; Valor Total do Ato: R\$ 2,69
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



Handwritten signature in blue ink

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 70212 / 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 70212 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001612511
DATA DE EMISSÃO : 20/10/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Carteira : 0208837230XXXX
CPF : 03886582400
Titul(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002088372305012902 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 10/10/2011
Baixada em : 20/10/2011
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, CENTRO, CEP : 5780000 UNIAO DOS PALMARES/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DOS PALMARES
Empresa : CP CONSTRUOES LTDA EPP
Contratante : PERFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DOS PALMARES

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho : 15.124,27 M2

EXECUCAO
ATUACAO
MEIO-FIOS
Dimensão do Trabalho : 5.240,31 M

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 22.87 M2

EXECUCAO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 50.67 M3

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 22.87 M2

EXECUCAO
ATUACAO
OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS
Dimensão do Trabalho : 50.67 M3

CONSTRUCAO DE UMA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,PAVIMENTACAO DE RUAS,CONSTRUCAO DE MURO DE ESCOLAS DE UNIAO DOS PALMARES E REFORMA NA FACHADA DA PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES.CONFORME CONTRATO DE N°07-TP01.2011

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s)



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Fardol Maceté/AL 57051-510
Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-0894
Impresso em: 20/10/2011 Operador: ALEXANDRE
Página: 1/2

Alexandre Pontes
Gerente Administrativo
1at. 0129

Arqt. Ester Buarque Ramirez
Superintendente do CREA-AL

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

EM BRANCO

(4)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Rua Prudente de Moraes, 1141 - Santa Luz, Fátima - CEP: 30140-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3344-666 - Fax: (31) 3344-668

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal e 3091/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-2; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12765-XJTN;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

2014
 [Handwritten signature]

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70232/2011 expedida em 20/10/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Arqt. Ester Buarque Ramirez
 Superintendente do CREA-AL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto para os devidos fins que a construtora CP Construção LTDA, localizada na Rua Frel João nº 66, Centro - união dos palmares - alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, através de seu responsável técnico, Eng. Claysonn Thiago Peixoto de melo, CREA 0208837230, executou para a Prefeitura de União dos Palmares, a construção de Sede da Secretaria de Esporte, Pavimentação de Ruas, Construção de Muro de Escolas de União dos Palmares e Reforma na Fachada da Prefeitura de União dos Palmares. Conforme contrato nº 07-TP 01/2011. O período de execução foi de 16/05/2011 a 16/12/2011. Os serviços foram executados conforme especificação no quadro de descrição abaixo: vinculada a ART. nº00002088372305012902.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES			
Local: UNIÃO DOS PALMARES/AL			
BARRACA DE SORVETE			
Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação da obra	m²	7,36
1.2	Escavação manual de valas até 2m	m³	1,09
02	INFRA ESTRUTURA		
2.1	Fundações em Concreto simples	m³	0,99
2.2	Embasamento com tij. 6 f. argamassa 1:3:5 (cimento e areia e saibro)	m²	2,20
2.3	Aterro compactado manualmente	m²	2,20
03	COBERTURA E FORRO		

[Handwritten signature]
Edegar Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-D/AL

Areski D. de C. Freitas Júnior
 PREFEITO
 União dos Palmares/AL

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1123 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 51090-000 - www.opendiretoria.org.br - Tel: (33) 3344-6482 - Fax: (33) 3344-4413

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-3; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12764-VWDL
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
 Titular

288
 CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70232/2011 expedida em 20/10/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

3.1	Madeiramento para cobertura	m²	16,20
3.2	Cobertura em sape	m²	16,20
3.3	Lona protetora sob telhado sape	m²	16,20
3.4	Forro de madeira	m²	7,36
06	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
6.1	Ligação da rede de água com fornecimento de material hidráulico e hidrômetro	und	1,00
6.2	Caixa de proteção para hidrômetro	und	1,00
6.3	Registro de gaveta bruto 3/4"	und	1,00
6.4	Bóia elétrica	und	1,00
6.5	Caixa d'água 250 litros em fibra	und	1,00
6.6	Ponto de água 25mm	pt	2,00
6.7	Ponto de esgoto 50mm	pt	2,00
6.8	Caixa sifonada 100x100x50mm	pt	2,00
6.9	Balcão em granito para cuba de aço inox	und	1,00
6.10	Cuba em aço inox tamanho médio	und	1,00
6.11	Torneira para pia cromada	und	1,00
6.12	Sifão plástico	und	1,00
6.13	Caixa de gordura	und	1,00
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Entrada de energia elétrica	und	1,00

INOBUO ISOLADAMENTE
 Arqt. Ester Buarque Ramirez
 Superintendente do CREA-AL

Edgar Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-D/AL

Areski D. de C. Freitas Junior
 PREZENTO
 União dos Palmares/AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53020-006 (91) www.comodocartorio.net.br - Tel: (31) 3244.3434 - Fax: (31) 3244.4432

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.B., 4º e 5º da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510905-4; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12763-FTHQ.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 202/2011 expedida em 20/10/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCCU ISOLADAMENTE

pt 3,00
und 2,00
und 1,00
und 1,00
und 1,00
und 3,00
und 1,00

Arq. Ester Barque Ramirez
Superintendente do CREA-AL

7.2	Ponto de luz embutido na parede		
7.3	Ponto tomada monofásica	pt	3,00
7.4	Tomada universal 10A 250 v	und	2,00
7.5	Interruptor uma tecla paralelo 10A 250V	und	1,00
7.6	Luminária trapezoidal 2x40w completa	und	1,00
7.7	Quadro de distribuição em Pvc c/ 3 disjuntores	und	1,00
7.8	Disjuntor unipolar	und	3,00
7.9	Quadro de medição padrão CEAL	und	1,00
08	TRATAMENTOS		
8.1	Lastro impermeabilizado, ESP= 6cm	m²	15,23
09	PISOS		
9.1	Piso cerâmico anti-derrapante 20 X 20cm	m²	7,36
9.2	Piso em concreto desempolado	m²	8,10
10	DIVERSOS		
10.1	Fechamento em madeira com encaixe	m²	28,71
10.2	Extintor pó químico 6kg	und.	1,00

[Handwritten signature]
Edgar Peixoto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 8603-D/AL

[Handwritten signature]
Areski D. de O. Freitas Júnior
PREFEITO
União dos Pezinhos/AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro São Lourenço - 30070-000 - Belo Horizonte, Minas Gerais - Tel.: (31) 3241-5000 - Fax: (31) 3241-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-5; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABV12762-XY3B;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

[Handwritten signature]
 300
[Handwritten signature]

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70252/2011 expedida em 20/10/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

[Handwritten signature]
Arqt. Ester Buarque Ramirez
 Superintendente do CREA-AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS ABOLIÇÃO E ABDOM VERÍSSIMO I			
UNIÃO DOS PALMARES/AL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
Serviços			
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
1.2	Placas da obra, em chapa galvanizada	m2	4,00
1.3	Serviços de topografia até 3500 m2	m2	2.885,11
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Corte manual das ruas, carga manual e transporte em caçambas DMT 5 Km	m3	0,00
2.2	Regularização de ruas sem compactação (patrolamento)	m2	0,00
2.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	7.896,67
2.4	Meio-fio de concreto - padrão SOMURB	m	2.885,11
2.5	Ligação domiciliar de água (pena d água)	un	0,00

[Handwritten signature]
Areski D. de O. Freitas Júnior
 PREFEITO
 União dos Palmares/AL

[Handwritten signature]
Edear Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-D/AL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Costa e Silva, 112 - Santa Luzia - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 (www.azevedobastos.com.br) Tel: (33) 3344-5000 Fax: 33 3344-5000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente assinatura digitalizada, registrada no documento eletrônico e conferido neste ato. O registro é realizado pelo Sr. M.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-6; Data: 22/07/2015 15:51:49
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12761-EVPJ
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Srl. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signature and date: 20/10

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70232/2011 expedida em 20/10/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Handwritten signature: Arqt. Ester Buarque Ramirez
 Superintendente do CREA-AL

PLANILHA DE CUSTOS			
OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.			
LOCAL: UNIÃO DOS PALMARES - AL.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.0	SERVIÇOS DE PRELIMINARES		
1.1	Instalação provisória da obra (barraco/sanit/água/esgoto)	m ²	8,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Demolição de concreto	m ³	8,25
3.0	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	Cintamento em concreto	m ³	1,27
3.2	Laje de impermeabilização E= 6 cm	m ²	25,13
4.0	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	Concreto estrutural	m ³	0,54
4.2	Laje nervurada h = 12cm	m ²	28,17
4.3	Verga em concreto armado	m	13,00
5.0	PAREDES E PAÍNEIS		
5.1	Alvenaria tijolo cerâmico 06 f 1/2 vez arg. 1:3:5 cim., areia e saibro	m ²	84,90
6.0	COBERTA		
6.1	Coberta em telha cerâmica	m ²	28,17
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Ponto de luz embutido no teto ou parede	pt	9,00
7.2	Ponto de tomada embutido na parede	pt	8,00
7.3	Luminária trapezoidal 2x40 W completa	unid.	4,00
7.4	Luminária trapezoidal 1x40 W completa	UNID.	5,00
7.5	Interruptor de uma seção	UNID.	3,00
7.6	Interruptor de duas seções	pt	2,00
7.7	Quadro de distribuição	UNID.	1,00
8.0	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco 1:4 cimento e areia	m ²	197,97
8.2	Azulejo com argamassa	m ²	28,56
8.2	Reboco argamassa 1:3:5 (cimento/areia/saibro)	m ²	197,97

Handwritten signature: Edcar Peixoto de Oliveira
 Edcar Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-D/AL

Handwritten signature: O. Freitas Júnior
 O. Freitas Júnior
 PREFEITO
 União dos Palmares/AL

Handwritten mark: 8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Santa Cruz Estância - João Pessoa/PB - CEP 51040-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3242-3444 - Fax: (33) 3244-4433

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-7; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12760-BFVM
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

202

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 702127 expedida em 20/10/2011 Fl. 10, excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

9.1	Piso cerâmico	m ²	25,13
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	Porta de compensado 0,80 x 2,10 m, completa	unid.	2,00
10.2	Porta de compensado 0,70 x 2,10 m, completa	unid.	3,00
10.3	Janelas	m ²	4,40
11.0	PINTURA		
11.1	Látex 2 demãos s/ massa corrida com selador	m ²	169,41
11.2	Esmalte sobre madeira c/ fundo nivelador	m ²	8,80
12.0	ELEMENTOS EXTRAS		
12.1	Ponto de água	pt	6,00
12.2	Ponto de esgoto	pt	6,00
12.3	Caixa d água de 500l instalada completa	UNID.	1,00
12.4	Bacia sanitária completa	UNID.	2,00
12.5	Lavatório completo	UNID.	2,00
12.6	Torneira de pvc	UNID.	2,00
12.7	Kit para wc de plástico	UNID.	2,00
12.8	Rufo em concreto l=30cm	m	15,00
12.9	Calçada externa	m ²	8,00
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	Limpeza Geral	m ²	25,13

INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng.º **Estanislau Quaque Ramirez**
 Superintendente do CREA-AL

Areski D. de O. Freitas Junior
 PRESIDENTE
 União dos Palmarenses/AL

Edegar Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-DIAL

EM BRANCO

Handwritten scribble

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código C.N.J. 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, SP, Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-8; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12769-PSUJ, Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Fl. 303

[Handwritten signatures]

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 30212/2011 expedida em 20/10/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Arqt. Ester Buarque Ramirez
Superintendente do CREA-AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL			
OBRA:			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO SAGRADA FAMILIA			
UNIÃO DOS PALMARES/AL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
Serviços			
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
1.2	Placas da obra, em chapa galvanizada	m2	4,00
1.3	Serviços de topografia até 3500 m2	m2	2.355,20
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Corte manual das ruas, carga manual e transporte em caçambas DMT 5 Km	m3	0,00
2.2	Regularização de ruas sem compactação (patrolamento)	m2	0,00
2.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	7.227,60
2.4	Meio-fio de concreto - padrão SOMURB	m	2.355,20
2.5	Ligação domiciliar de água (pena d' água)	un	0,00

[Signature]
Edgar Peixoto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 8603-D/AL

[Signature]
Areski D. de O. Freitas Júnior
PREFEITO
União dos Palmares/AL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 08.679-4
Av. Presidente Figueiredo, 1141 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51029-400 (R. www.cartorioabastos.br) - Tel: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 e 82 da Lei Federal nº 3351/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-9; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABV12756-87WQ.
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 10212/2011 expedida em 2014/12/01 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Arqt. Ester Buarque Ramirez
Superintendente do CREA-AL

Arquiteto de R. ...
Fl. 204

PLANILHA DE CUSTOS			
OBRA: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES.			
LOCAL: UNIÃO DOS PALMARES - AL.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Picotamento do reboco	m ²	826,80
2.0	REVESTIMENTOS		
2.1	Azulejo com argamassa	m ²	826,80
3.0	PISO		
3.1	Piso cerâmico	m ²	25,13
4.0	ELEMENTOS EXTRAS		
4.1	Bota fora	m ³	10,00

Edegar Peixoto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 8603-D/AL

Areski D. de O. Freitas Júnior
PREFEITO
União dos Palmares/AL

EM BRANCO

Handwritten scribble

Handwritten scribble

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Santa Luzia - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - Fone: (31) 3344-4444 - Fax: (31) 3344-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitalmente, a reprodução fidei-juramentada do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-10; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12767-KPRO;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 20232/2011 expedida em 22/10/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Arqt. Ester Buarque Ramirez
 Superintendente do CREA-AL

305

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE DONALD.

LOCAL: UNIÃO DOS PALMARES - AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.0	SERVIÇOS EM TERRA		
1.1	Escavação manual de valas em terr, até 2,00 m	m ³	28,30
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Fundação em concreto simples	m ³	28,30
2.2	Embasamento c/ tijolos 6f argamassa 1:4:5 (cimento, areia e saibro)	m ²	56,60
3.0	SUPER-ESTRUTURA		
3.1	Concreto estrutural	m ³	4,05
4.0	PAREDES E PAÍNEIS		
4.1	Alvenaria tijolo cerâmico 06 f 1/2 vez arg. 1:3:5 cim., areia e saibro	m ²	325,45
5.0	REVESTIMENTOS		
5.1	Chapisco 1:4 cimento e areia	m ²	650,90
5.2	Reboco argamassa 1:3:5 (cimento/areia/saibro)	m ²	650,90
6.0	PINTURA		
6.1	Latex 2 demãos s/ massa corrida com selador	m ²	650,90
7.0	ELEMENTOS DECORATIVOS		
7.1	Calçada externa	m ²	12,00

Edêar Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-D/AL

Areski D. de O. Freitas Júnior
 PREFEITO
 União dos Palmares/AL

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452207151551510906-11; Data: 22/07/2015 15:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABV12766-HRQS. Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70232/2011 expedida em 20/10/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng.º Est. Esterlamarque Ramirez Superintendente do CREA-AL

306

PLANILHA DE CUSTOS			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES.			
LOCAL: UNIÃO DOS PALMARES - AL.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.0	SERVIÇOS EM TERRA		
1.1	Escavação manual de valas em terr, até 2,00 m	m³	21,38
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Fundação em concreto simples	m³	21,38
2.2	Embasamento c/ tijolos 6f argamassa 1:4:5 (cimento, areia e saibro)	m²	40,72
3.0	SUPER-ESTRUTURA		
3.1	Concreto estrutural	m³	3,94
4.0	PAREDES E PAÍNEIS		
4.1	Alvenaria tijolo cerâmico 06 f 1/2 vez arg. 1:3:5 cim., areia e saibro	m²	439,12
5.0	REVESTIMENTOS		
5.1	Chapisco 1:4 cimento e areia	m²	878,24
5.2	Reboco argamassa 1:3:5 (cimento/areia/saibro)	m²	439,12
6.0	PINTURA		
6.1	Latex 2 demãos s/ massa corrida com selador	m²	439,12
7.0	ELEMENTOS DECORATIVOS		
7.1	Calçada externa	m²	12,00
7.2	Portão de ferro	m²	8,80

Edgar Peixoto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 8603-D/AL

Areskino de O. Freitas Junior
 PREFEITO
 União dos Palmares/AL

EM BRANCO

Handwritten signature and circular stamp with '301' and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2015 às 15:27:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab70e4106a8fe68e198de827715810fd8bae1691af33121c803c82524567b13386109d400f0ed29e840b47ed72777c84c429976a1bd261329231b3ac6a89696c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

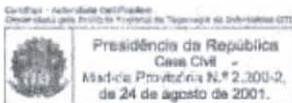
Esta certidão tem a sua validade até: 13/02/2016 às 14:38:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 338624

Código de Controle da Autenticação:

13451302151128220743-1 a 13451302151128220743-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 70045 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 70045 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001389811
DATA DE EMISSÃO : 11/10/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) de Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Carteira: 0209837230XXXX
CPF: 03886582400

Títulos:
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002068372305013202 Tipo de ART: Normal
Registrada em: 03/10/2011
Baixada em: 03/10/2011
Endereço da Obra: POVOADO RIACHO DIAS, POVOADO, CEP: 57940000 SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SAO MIGUEL DOS MILAGRES
Empresa: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho: 214,59 M2

EXECUCAO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho: 214,59 M2

EXECUCAO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho: 214,59 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho: 214,59 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho: 214,59 M2

EXECUCAO DE UM POSTO DE SAUDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO RIACHO DIAS SITUADO NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

Evento 22, Faria Macedo/AL 57051-510
3521-5143 - Palmeira dos Índios-3241-0262 - Fax: (82)2123-0694
11/10/2011 Oversador ANDREA
Página 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato, o referido e vertido. Doc. 16
Cod. Autenticação: 13451302151128220743-1; Data: 13/02/2015 12:28:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54565-F2WW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 43732 / 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 43732 / 2011
PROTOCOLO : PRO0000931611
DATA DE EMISSÃO : 13/01/2011



Por delegação de poderes constantes na Decisão de Direção, Número 00210208, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 117, de 31/10/88 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou nos Fundamentos de Responsabilidade Técnica - ART's constantes da presente CERTIDÃO, tendo sido empregada a execução e conclusão da(s) obra(s) ou serviço(s) mencionado(s) que se segue(s):

Nome do Profissional: GLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO
Código: 1205337230X00W
CPF: 19362522100

Título:
Engenheiro Civil

ART(s)

- 1. 01/01/2010 - 01/01/2011 Tipo de ART Normal
Projeto de Implantação de 02 Unidades Residenciais em lote de 100m² - 100m² - 100m²
- 2. 01/01/2010 - 01/01/2011 Tipo de ART Normal
Projeto de Implantação de 02 Unidades Residenciais em lote de 100m² - 100m² - 100m²
- 3. 01/01/2010 - 01/01/2011 Tipo de ART Normal
Projeto de Implantação de 02 Unidades Residenciais em lote de 100m² - 100m² - 100m²
- 4. 01/01/2010 - 01/01/2011 Tipo de ART Normal
Projeto de Implantação de 02 Unidades Residenciais em lote de 100m² - 100m² - 100m²

Assessoria:

1. SEÇÃO DE PROJETO
SPLK 04C
ESCOLA
Direção de Trabalho: 300.00 M2

2. EXECUÇÃO DE PROJETO
ALCAGAR
4. PROJETO DE PORTANTESTRUTURAL
Direção de Trabalho: 300.00 M2

3. EXECUÇÃO DE PROJETO
ALCAGAR
INSTALAÇÃO DE LINDA EM RUA DE TENSÃO PI FINS RESID. COMERC
Direção de Trabalho: 300.00 M2

4. EXECUÇÃO DE PROJETO
ALCAGAR
4. PROJETO DE PORTANTESTRUTURAL
Direção de Trabalho: 300.00 M2

5. EXECUÇÃO DE PROJETO
ALCAGAR
4. PROJETO DE PORTANTESTRUTURAL
Direção de Trabalho: 300.00 M2

Ficamos, nesta forma, pelo requerido, a credenciar a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, por a(s) respectiva(s) obra(s) ou serviço(s) em virtude de estar a(s) declarada(s) e/ou CERTIDÃO(S) em anexo como parte integrante do mesmo, sob pena de serviços a(s) se tornarem anulados e/ou ineficazes, ressalvada a(s) obra(s) ou serviço(s) em anexo, que vai objeto e essência, por quanto se trata.

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido no ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-2; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54554-5M36; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BRANCO



[Handwritten signature]



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Atenção: A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link: <https://art.crea-al.org.br/verificacao/index.php>, informando o Nº WEB - 43523 / 2011.

Certidão emitida via Internet em 06/01/2011 às 16:12:10h, com base na Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008.

Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]
Marinalva de Lima Melo
Diretora do DRC/AL



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 870-0
 Rua Prudente Gomes, 1160 - Serra das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53020-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5484 - Fax: (31) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 11 e 52 da Lei Federal 5.305/1964 e Art. 4º Inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 aplicáveis a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-3; Data: 13/02/2015 12:28:24

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABA54553-8DTC;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

41



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

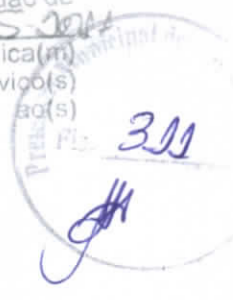
Atesto para os devidos fins que a Construtora Clara Construção LTDA, localizada na Rua Senelva Aragão Pereira nº 30, Centro - União dos Palmares - Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.434/0001-12, através de seu responsável técnico, Eng. Claysonn Thiago Peixoto de melo, CREA 0208837230, executou para a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, a execução de um posto UBS deste município. O período de execução foi de 01/03/2011 a 01/06/2011. Os serviços foram executados conforme especificação no quadro de descrição abaixo: vinculada a ART. nº00002088372305013202.

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70045-2011 expedida em 11/10/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Jackson Walter de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILLAGRES

OBRA: EXECUÇÃO DE UM POSTO UBS

LOCALIZAÇÃO: RIACHO DE ANTÔNIO DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	Barracão da obra em madeira com banheiro e instalações s/BDI	m²	20,00
1.2	Placa obra em ch. zincada fixada com barroto mad. Padrão MS s/BDI	m²	4,50
1.3	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A	unid.	1,00
1.4	Instalação provisória de água PVC H 25mm	unid.	1,00
1.5	Ligação domiciliar com poste concreto armado DT-100/6	m²	208,24
	Locação conv. obra c/tábuas 1"x4" pontaletes 2"x2" a cada 1,50m		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA:		
2.1	Aterro interno adensado e vibrado em camada de 20cm com material de empréstimo de jazida - UBS	m³	56,81
2.2	Escavação manual de vala em material 1º cat. Até a,50m s/escor.	m³	50,50
2.3	Compactação manual fundo de vala UBS com maço 20 km	m²	74,14
2.4	Reaterro compactado com maço 20 kg em camada de 20cm de material advindo da escavação	m³	27,90
3.0	INFRA-ESTRUTURA:		
3.1	Concreto armado p/sapata/pilarete/formas e ferragens CA-60 e CA-50	m³	1,00
3.2	Concreto armado para cinta de amarração inferior 20 mpa com taxa de ferro CA-50 / CA-60 45,13kg/m³	m³	4,78
3.3	Concreto para lastro do contrapiso e=5,0cm / e=4,0cm	m²	16,60
	Encastamento com alvenaria de bloco pré-moldado para vedação lateral da calçada interna	m²	49,23
		m²	45,44
		m²	25,20
		m²	7,80

C.A - 1:6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-6
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, B, 4º e 6º da Lei Federal 9.959/1999 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autenticado a presente imagem digitalizada, a reprodução do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13451302151128220743-4; Data: 13/02/2015 12:28:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54562-89UJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bal. Valder de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Claysonn' and other initials like 'JA', 'A', 'X', 'TO'.

EM BRANCO

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 43730/2011



4.1	Chuveiro	und	1,00
4.2	Vaso sanitário	und	1,00
4.3	Lavatório	und	1,00
4.4	Sifão	und	2,00
4.5	Ralo seco (100x100x40) INÓCUO ISOLADAMENTE	und	2,00
4.6	Caixa d água - 500L	und	1,00
4.7	Pia inox 1,00m	und	1,00
4.8	Tubo PVDE 100 mm	vara	3,00
4.9	Tubo PVDE 75 mm	vara	2,00
4.10	Tubo PVCE 50 mm	vara	2,00
4.11	Tubo PVCE 40 mm	vara	3,00
4.12	Tubo PVCH 32 mm	vara	2,00
4.13	Tubo PVCH 25 mm	vara	5,00
4.14	Registro de gaveta	und	3,00
4.15	Registro de preção	und	1,00
4.16	Torneira de jardim	und	2,00
4.17	Cx de gordura	und	1,00
4.18	Cx de inspeção (1,50x 1,85x0,375)	und	2,00
4.19	Cx sinfonada	und	1,00
4.20	Bóia elétrica de 15a - 1,5m	und	1,00
4.21	Hidrômetro	und	1,00
4.22	Flange de 25m	und	2,00
4.23	Flange de 32m	und	2,00
4.24	Registro esfera de 25 mm	und	1,00
4.25	Registro esfera de 32 mm	und	2,00
4.26	Redução de 32mm para 25mm	und	1,00
4.27	ADP - curto 25 mm	und	6,00
4.28	Te 100x250mm	und	1,00
4.29	TE 100 mm	und	1,00
4.30	TE 50 mm	und	1,00
4.31	TE 40 mm	und	2,00
4.32	TE 25 mm	und	6,00
4.33	Torneira lavatório	und	2,00
4.34	Válvula para lavatório	und	2,00
4.35	Luva de 25 mm	und	4,00
4.36	SRM Joelho 25 mm	und	8,00
4.37	SEM luva 25 mm	und	3,00
4.38	SEM Te 25 mm	und	3,00
4.39	Joelho de 90° de 100 mm	und	3,00
4.40	Joelho de 90° de 75 mm	und	2,00
4.41	Joelho de 90° de 50 mm	und	3,00
4.42	Joelho de 90° de 40 mm	und	6,00
4.43	Joelho de 90° de 25 mm	und	10,00
4.44	Joelho de 45° de 40 mm	und	5,00
4.45	Fossa séptica	und	1,00
4.46	Poço absorvente	und	

Nina Katia Sampano de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020214752-9
Assessora Técnica

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

		und	5,00
		und	4,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. Vº do Art. Vº e Art. 4º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-5; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54551-G4BL; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Adalberto Paiva Veiros
Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO



log 61



CREA - AL *JK*

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº *23735-2011* expedida em *13/02/2011* Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Assinatura
Nina Kalle Simão de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Técnica

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto para os devidos fins que a construtora clara construção LTDA, localizada na Rua Seneiva Aragão Pereira nº 30, Centro- união dos palmares - alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.434/0001-12, através de seu responsável técnico, Eng. Claysonn Thiago Peixoto de meio, CREA 0208837230, executou para a prefeitura de São Miguel dos Milagres, reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Afrânio Salgado Lages situado no povoado Porto da Rua deste município. O período de execução foi de 26/09/2010 a 26/10/2010. Os serviços foram executados conforme especificação no quadro de descrição abaixo: vinculada a ART. nº 00002088372305010702.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1.0	FUNDAÇÃO		
1.1	Pedra rachão	m ²	5,00
2.0	INFRA- ESTRUTURA		
2.1	Alvenaria de tijolos de 8 furos	mil	3,50
3.0	COBERTURA		
3.1	Ripas de 3m a 7m	m	450,00
3.2	Caibro de 4,5m	und	50,00
3.3	Linha mista de 5x10cm de 4,5m	und	14,00
3.4	Telha cerâmica	mil	3,00
3.5	Prego liso 1,5x13	Kg	1,00
3.6	Prego liso 2,5x10	Kg	1,00
3.7	Prego liso 2,5x14	kg	1,00
3.8	Rebite	Cx	1,00
3.9	Perfil colonial (peça de 6m) 45m	m	8,00
3.10	Perfil T 6m	peça	20,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA		

Assinatura
Clayson Peixoto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 020883-7/AL

Assinatura

Assinatura
Adalberto Paiva Mendes Jun
Prefeito Municipal

Assinatura

Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 02.870-0
Av. Presidente Getúlio, Fone: 3181 - Alameda dos Educadores, CEP: 56600-000, São Miguel dos Milagres - AL, Tel: (33) 3344-449 - Fax: (33) 3344-544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, Art. 68 da Lei Federal 5.352/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 4.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-6; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA64560-0024; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Assinatura

Assinatura

EM BRANCO

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 13739-0011

Fl: 319
10/02/2015

5.3	Tomada telefone RJ 11	expedida em 13/01/2015	und	1,00
5.4	Plafon Tachibra com soquete e-27 preto	excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.	und	6,00
5.5	Lâmpada eletrônica 20wx20v		und	6,00
5.6	Tomada média	INÓCUO ISOLADAMENTE	und	5,00
5.7	Arandela		und	1,00
5.8	Tomada PC	Nina Katia Sampaio de Roseiro	und	4,00
5.9	Cx. De passagem para telefone 20x20	Eng. Civil - RNP nº 020244752-9	und	1,00
5.10	Cx 4x2 embutir	Assessora Técnica	und	42,00
5.11	Quadro de distribuição tigre 6 a 8 disj.		und	1,00
5.12	Disjuntores 10A		und	3,00
5.13	Disjuntores 20A		und	1,00
5.14	Disjuntores 25A		und	1,00
5.15	Cabo flex 4mm ² bobina verde		m	1,00
5.16	Cabo flex 50m. 6 mm preto		peça	2,00
5.17	Cabo de 2.5mm branco		peça	1,00
5.18	Cabo de 2.5mm preto		peça	1,00
5.19	Cabo de 2.5mm vermelho		peça	1,00
5.20	Fio de telefone 1,6mm		m	100,00
5.21	Eletroduto conjugado 25 mm		m	50,00
5.22	Eletroduto rígido 32 mm		und	4,00
5.23	Eletroduto rígido 25 mm		und	3,00
5.24	Curva de eletroduto 90° de 25 mm		und	4,00
5.25	Curva de eletroduto 90° de 32 mm		und	4,00
5.26	Luva de eletroduto de 25 mm		und	3,00
5.27	Luva de eletroduto de 32 mm		und	4,00
5.28	Bengala 32 mm		und	1,00
5.29	Bengala 25 mm		und	1,00
5.30	Poste duplo T - ref. 1007 e 7m		und	1,00
5.31	Quadro de medição		und	1,00
5.32	Cx de aterramento		und	1,00
5.33	Haste 2m		und	5,00
5.34	Conector		und	5,00
5.35	Cx de passagem (pelo piso)		und	3,00
5.36	Lâmpada de emergência		und	2,00

6.0	REVESTIMENTO			
6.1	Areia lavada		caç	2,00
6.2	Cimento		sac	50,00
6.3	Argamassa 4m ² para cada saco de 20 kg		sac	25,00
6.4	Impermeabilizante vedalit		lat	1,00
6.5	Massa corrida (1 latão para cada 25m ²) 5,6 sacos		m ²	60,00
6.6	Pintura com hidralcal 25 sacos de 10 kg		m ²	80,00
6.7	Piso cerâmico 32x32 branco		m ²	101,04
6.8	Rejunte branco		kg	50,00

7.0	ESQUADRIAS			
7.1	Porta 1 (1,00x2,10m) almofada		und	2,00
7.2	Porta 2 (1,80x2,10m) almofada		und	1,00
			und	1,00
			und	3,00

Engenheiro Civil
CREA 8803-0/04
Sérgio Peixoto de Oliveira

Comissão Permanente de Licitação
26/09/2011
Membro

Adalberto Paiva Veiros
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V BP, §1º e 52 do S.º do Fórum de 8.359/1994 e Art.º 9º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autorizo a impressão, duplicação, cópia, reprodução, reprodução íntegra do documento apresentado e conferido neste ato. O Tabelião é responsável, Dou 16

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-7; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABA54548-HNFR; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valmor de Miranda Cavalcanti Titular

EM BRANCO

315
45

7.5	Janela 2 (combongo)	und	1,00
7.6	Telas de proteção para janelas	m ²	4,00
8.0	DIVERSOS		
8.1	Mão de obra		1,00
8.2	Cola de cano PVC	und	4,00
8.3	Forro de PVC	m ²	37,60

Atestamos ainda que os serviços da construtora Clara Construção LTDA, foram realizados de maneira satisfatória, de acordo com os projetos e especificações e que o profissional Claysonn Thiago Peixoto de Melo demonstrou capacidade técnica e gerencial para executar empreendimento similar e de vulto equivalente.

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 43732-2011 expedida em 13/01/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Edear Peixoto de Oliveira
Edear Peixoto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 8603-DIAL
ENG. FISCAL

São Miguel dos Milagres, 26 de outubro de 2010

Adaiberto Paiva Verçosa Junior
Prefeitura de São Miguel dos Milagres
Adaiberto Paiva Verçosa Junior
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/2011
Membro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0E.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitalmente, reproduzido fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-8; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABA54548-2DRM; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Corrêas
Tribunal

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 20065-2011 expedida em 11/10/2011. Fica(m) excluído(s), ao entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

4.0	SUPRA-ESTRUTURA:		
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm 1/2 vez C.A - 1:4	m²	687,35
4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm 1 vez C.A - 1:4	m²	7,10
4.3	Concreto armado para pilar, cintas, vigas e pilaretes 18 mpa	m³	6,00
4.4	Laje de concreto armado 20 mpa p/apoio da caixa de água 500kg/m²	m²	1,46
4.5	Forno de PVC em placa 8x200mm com estrutura metálica galvanizada	m²	187,00
4.6	Marcação de alvenaria no perímetro da UBS	m	145,50
4.7	Vergas pré-moldada 10x10cm de concreto armado 20 mpa	m	66,20

Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

5.0	COBERTA:		
5.1	Caixa para A.P em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40x40cm	unid	4,00
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m²	34,85
5.3	Estrutura de madeira de lei serrada para telha de fibrocimento ondulada 5mm até 6,00m	m²	211,88
5.4	Rufo em concreto armado L=30cm e=3,0cm 18 mpa	m	76,40
5.5	Telhamento com fibrocimento ond. 5mm c/acessórios fixação 110x133	m²	211,88
5.6	Tubo condutor circular PVC-AP 88mm	m	7,00
5.7	Tubo PVC DN-100mm para ligação de caixa A.P	m	18,00

6.0	REVESTIMENTO:		
6.1	Chapisco C.A - 1:4 e=0,5cm	m²	1.028,90
6.2	Emboço parede interna p/assentamento rev. C.A.C - 1:1:5 e=2,0cm	m²	149,00
6.3	Emboço/reboco paulista parede massa única C.A.C 1:2:9 e=2,0cm	m²	879,90
6.4	Cerâmica esmaltada em parede tipo A 20x20cm ou 20x30cm fixada com argamassa industrial corante AC-1 cor branca	m²	130,27
6.5	Cerâmica esmaltada em parede externa fachada 20x40cm ou 30x40cm fixada com argamassa industrial corante AC-III cor com ranhura de madeira	m²	18,73

7.0	PAVIMENTAÇÃO:		
7.1	Piso cimentado liso desempenado C.A - 1:4 e=2,0cm - calçada	m²	172,80
7.2	Piso granilite e=2,0cm com junta de dilatação plástica e polimento mecanizado cor branca / verde	m²	157,66
7.3	Rodapé em granilite/marmorite h=10cm canto abaulado	m	158,45

8.0	ESQUADRIAS:		
8.1	Bloco de vidro tipo cancelado veneziano 19x19x8cm assentado com argamassa cimento branco	m²	1,00
8.2	Porta de madeira compensado 80x210cm com caixa de madeira e dobradiças 3"x2 1/2" com anel	unid.	21,00
8.3	Porta de alumínio de correr 2F perfil 25 com requadro para vidro	m²	4,20
8.4	Porta alumínio de abrir 2F tipo veneziana perfil 25 c/requadro p/vidro	m²	2,52
8.5	Janela de alumínio de correr 2F para vidro perfil 25	m²	14,00
8.6	Janela de alumínio tipo maxim-ar para vidro perfil 25	m²	2,45
8.7	Porta de ferro de abrir para abrigo de cilindros/compressores	m²	5,84
8.8	Porta de ferro de abrir externo para lixeira GRSS com guarnições	m²	3,15
8.9	Porta de ferro de abrir com barra chata com requadro e guarnições	m²	3,00
8.10	Alçapão de ferro 70x100cm com ferragens	unid.	1,00
8.11	Conjunto de ferragens para porta de madeira de abrir, fechadura de cilindro, roseta com maçaneta tipo alavanca L.C	unid.	21,00
8.12	Fechadura de cilindro de embutir completa para porta externa 2F L.C	unid.	2,00
8.13	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro L.C	unid.	6,00
8.14	Porta cadeado com cadeado de aço 45mm	unid.	3,00
8.15	Vidro liso plano comum transparente e=4mm	m²	17,73

9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:		
9.1	ores, torneira, bôia e filtro de entrada	unid.	2,00
9.2		unid.	1,00
9.3		unid.	1,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, c) e 52 da Lei Federal 8.229/1991 e Artº 9º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente 1ª cópia digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-9; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54547-4L7J
Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Caroline'.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 30015-2011 expedida em 11/10/2011



47

9.4	Hidrômetro de 3m³/h - 3/4"	excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) a ser executado(s) não compete ao profissional(is) em questão.	unid.	1,00
9.5	Conjunto de motobomba monofásica 3/4 HP sucção / recalque		unid.	1,00
9.6	Ponto de água fria PVC-H 25mm CL-12 c/conexões soldáveis embutir		unid.	36,00
9.7	Ponto de esgoto PVC-PB soldável DN-100/5040mm soldável embutir	INOCUO ISOLABAMENTE	ptº	54,00
9.8	Caixa sifonada PVC 150x100x50mm com grelha cega circular branca		unid.	17,00
9.9	Ralo sifonado PVC 100x40mm com grelha circular branca		unid.	5,00
9.10	Caixa de gordura pré-moldada 400x250x200mm		unid.	2,00
9.11	Caixa de inspeção pré-moldada 600x400mm		unid.	9,00
9.12	Caixa para hidrômetro polietileno/fibra		unid.	1,00
9.13	Fossa séptica em alvenaria de tijolo e rebocada e impermeabilizada com tampa de concreto armado, dimensões extensão 4,00x1,90x1,60m		unid.	1,00
9.14	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico furado De= 1,60m Pu =8,00m e cintel H=1,00m, com tampa de concreto armado		unid.	2,00

Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Baixa Tensão

10.1	Caixa de proteção para medidor monofásica padrão CEAL		unid.	1,00
10.2	Quadro de distribuição embutir metal/plástico 12/16C com barramento e aterramento N+T		unid.	1,00
10.3	Disjuntor termomagnético monopolar padrão DIN tipo de curva B e C 10 a 30A 250V		unid.	14,00
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão DIN tipo de curva B e C 35 a 50A 250V		unid.	1,00
10.5	Ponto de iluminação de embutir no teto, eletroduto, cabos 2,5mm², caixa PVC teto/parede 4"x4" e 4"x2", interruptor de placa 4"x2", abertura e fechamento de rasgo		unid.	29,00
10.6	Ponto para TV seco - caixa/eletroduto PVC		unid.	1,00
10.7	Ponto de tomada de embutir parede F+N+T, eletroduto corrugado PVC 20x25mm, cabos 2,5/4,0mm² caixa PVC 4"x2", tomada de placa 3 polos de embutir, abertura e fechamento de rasgo		unid.	51,00
10.8	Ponto de telefone de embutir parede, eletroduto corrugado 20mm, fios 3FI, caixa PVC 4"x2", tomada telefone de placa de embutir, abertura e fechamento de rasgo		unid.	4,00
10.9	Ponto para ar condicionado de embutir na parede, eletroduto corrugado PVC 20mm, cabos 4mm² e tomada tripolar com placa 4"x2" de embutir, abertura e fechamento de rasgo		unid.	3,00
10.10	Luminária tipo spot plástico p/lâmpada fluorescente compacta 14/18/24w		unid.	29,00
10.11	Haste copperweld 5/8"x3,00m com conector e caixa cônica de plástico para aterramento e fio de cobre nú de 6mm²		unid.	4,00
10.12	Luminária de emergência 20W com autonomia de 30min, com eletroduto corrugado PVC 20mm, cabo 1,5mm², tomada simples de embutir e placa 2 polos 4"x2", abertura e fechamento de rasgo		unid.	3,00
10.13	Automático de bóia superior/inferior 10A 250V		unid.	2,00

11.0 LOUÇAS / METAIS / BANCADAS E CUBAS:

11.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada branca		unid.	6,00
11.2	Assento para vaso sanitário de plástico simples branco		unid.	6,00
11.3	Lavatório de louça branca sem coluna com sifão PVC cromado e válvula de metal		unid.	12,00
11.4	Papeleira de louça branca 15x15cm		unid.	6,00
11.5	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm		unid.	3,00
11.6	Cabide de louça branca simples tipo gancho		unid.	2,00
11.7	Chuveiro plástico D=100mm com braço 1/2"x30cm		unid.	2,00
11.8	Porta toalha de louça branca com bastão plástico		unid.	14,00
11.9	Porta sabonete líquido de plástico		unid.	7,00
11.10	Pia de aço inox 120x60cm com 01 cuba		unid.	7,00
11.11	Tanque de mármore sintético 22L, com válvula de plástico		unid.	1,00
11.12	Granito cinza polido para bancada e=2,5cm L=60cm		m	2,00
11.13	Sifão de metal cromado 1"x1 1/4" para pia de inox		unid.	7,00
11.14	Registro de gaveta "B" de metal 3/4"		unid.	3,00
11.15	Registro de gaveta "B" de metal 1"2		unid.	5,00
11.16	Registro de gaveta com canopia de metal 3/4"		unid.	15,00
11.17	Registro de pressão com canopia metal 3/4"		unid.	2,00
11.18	Tanque de expurgo aço inox 60x70cm		unid.	1,00
11.19	Torneira metal longa tubo móvel parede 1/2"		unid.	1,00
11.20	Torneira para lavatório, bica baixa metal 1/2" para bancada, com acionamento braço 45°		unid.	12,00
11.21	Torneira pia braço longo parede metal 1/2" para acionamento braço		unid.	7,00
11.22	Filtro entrada de água vazão 1.200l/h - 3/4"		unid.	1,00
11.23	Granito cinza polido bancada reaparelh e=2,5cm L=40cm		m²	2,75
11.24			unid.	2,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cartório CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-19; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54546-QGZD; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



12.0	INSTALAÇÃO ESPECIAL:		
12.1	Extintor para incêndio de pó-químico seco PQS - 4kg	unid.	2,00
12.2	Extintor para incêndio de água pressurizada AP-10% com suporte	unid.	1,00
12.3	Placa indicativa parede e sinalização de piso c/fita adesiva p/extintor	unid.	3,00
12.4	Sinalização elétrica de saída de emergência	unid.	3,00
12.5	Tubo de cobre sem costura Classe E 22x0.60mm para gás medicinal ambiente interno da UBS com conexões	m	30,00
13.0	PINTURA:		
13.1	Emassamento com latex PVA interior 2 demãos parede	m²	596,51
13.2	Pintura latex acrílica interior sobre massa em parede 2 demãos	m²	419,58
13.4	Fundo selador acrílico sobre reboco exterior 1 demão	m²	262,06
13.5	Pintura com tinta texturizada acrílica exterior fina	m²	262,06
13.6	Pintura em esmalte sintético 2 demãos, com 1 demão zarcão para esquadrias de ferro	m²	25,00
13.7	Pintura em esmalte sintético para madeira 2 demãos aparelhada com massa de fundo nivelador	m²	107,00
14.0	URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL:		
14.1	Plantio de árvore/fruteira em cava 60x60x60cm com terra vegetal	unid.	16,00
14.2	Placa de sinalização indicativa 16x36cm de alumínio interna	unid.	21,00
15.0	LIMPEZA E ARREIMATE FINAL:		
15.1	Limpeza final da obra	m²	208,24

Caroline Couto
Caroline Couto
 Arquiteta e Urbanista
 CREA 0207180326

Adalberto Paiva Verçosa Junior
 Prefeitura de São Miguel dos Milagres
 Adalberto Paiva Verçosa Junior
 Prefeito Municipal

Caroline P. Couto Verçosa
 Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres
 Rua Vigário Belo, 111 - Centro
 CNPJ 12.364.881/0001-09
 Fiscalização de Obras
 Arquiteta Caroline Couto Verçosa
 CREA 0207180326

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 70065-2011 expedida em 11/10/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Jackson Cabral de Santana
 Eng. Civil 567-D-AL
 Assessor Técnico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Santa Rosa - CEP 53020-010 - Fone: (51) 3344-5400 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13451302151128220743-11; Data: 13/02/2015 12:28:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA54545-9J7G; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE VISITA



A Empresa CP Construções LTDA - EPP, CNPJ de nº 12.070.635/0001-44, sediada na Rua Frei João, nº 66 - Centro - União dos Palmares/AL, declara que visitou previamente por sua inteira responsabilidade os locais das obras, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital.

União dos Palmares - AL, 21 de agosto de 2015.

Wesley da Silva Oliveira

Wesley da Silva Oliveira
RG nº 1.975.133 SSP-AL
CPF nº. 039.719.804-30
Procurador

Claysonn Thiago P. De Melo

CREA nº 0208837230

Claysonn Thiago Peixoto de Melo
Engenheiro Civil
CREA nº 0208837230

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DOS TERMOS DO EDITAL



Empresa CP Construções LTDA - EPP, CNPJ de nº 12.070.635/0001-44, sediada na Rua Frei João, nº 66, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital de Tomada de Preço nº 03/2015 que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

União dos Palmares - AL, 25 de agosto de 2015.

Wesley da Silva Oliveira

Wesley da Silva Oliveira
RG nº 1.975.133 SSP-AL
CPF nº. 039.719.804-30
Procurador

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA



CERTIDÃO Nº: 001544666

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 12.070.635/0001-44

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 31 de julho de 2015 às 14h28min

PEDIDO Nº:

001544666



EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CP CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200479272	C.N.P.J 12070635000144	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2010	Data de Início de Exercício 31/05/2010
--	---------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA RUA FREIJÓ, 66, A, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES - 57800000 - Alagoas

Atividade Econômica

20.13-99-0001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Capital Integralizado (R\$ 600.000,00) (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
--	--	-----------------------------------

Sócios Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO - 03886582400	RS 570.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX
CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO - 03886582400	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCISCO DE ASSIS SILVA - 03886582400	RS 30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX

Registro de Alteração Número: 20150042566 Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



150176333

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 22 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANG DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Empresas Mercantis, em Maceió, quarta-feira, 22 de julho de 2015 às 16:50:4

Para impressão, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



Handwritten signature and circular stamp with the number 323.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2015 às 15:33:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb06f4dfb8081c56aa30c448ef9e991e9b65e89abf1e7616c78a8fa29235
cf08d86109d400f0ed29e840b47ed72777c8453d03303afdf055529f4a6da78bcc828

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

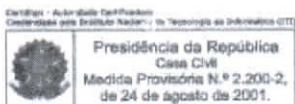
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2016 às 10:19:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 377208

Código de Controle da Autenticação:

13452105151553000031-1 a 13452105151553000031-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ME

~~70~~

EM BRANCO

(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso a que se refere, a qual garante a veracidade. O valor do documento é de R\$ 2,99.

Cod. Autenticação: 1345210515155300031-1; Data: 21/05/2015 15:52:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABM73551-QN8V.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cordeiro
Titular

[Handwritten signature]

329

Folha 0001

[Circular stamp]

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 30 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 30 com encerramento do exercício social em 31/12/2014 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as

Empresa: C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

Endereço: Rua Frei Joao, 66

Bairro: CENTRO,

Cidade: União Dos Palmares - AL

CNPJ: 12.070.635/0001-44

Inscr. Estadual: 242302025

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGÓAS, em 31 de maio de 2010

Nº da Inscrição: 27200479272 ✓

CEP: 57800000

União Dos Palmares, 12 de fevereiro de 2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
205 ADMINISTRADOR
CI 1561546 - SSP AL CPF: 038.865.824-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

Dorival dos Santos Saldanha

CRC: 2372 / AL - CPF: 273.488.547-72
900 CONTADOR

Rua Epaminondas Gracindo, 319 c PAJUÇARA, Maceió AL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 15/001790-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIÓ

17/MAIO 2015

[Handwritten signature]

EDVALDO MAIGRANS DE LIMA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1781 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-2422 - Fax: (33) 3241-4444

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. A1 e 82 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento, impresso digitalizado, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452105151553000031-2; Data: 21/05/2015 15:52:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ABM73560-VYMR;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

325
[Handwritten initials]

CONFIRMAÇÃO DE VERDADE E AUTENTICIDADE

Cartório de Títulos e Documentos
 Registro de Títulos e Documentos, São José do Bonfim, Paraíba, Brasil
 Av. Mons. Cláudio Duarte de Barros, 569 - Centro - União dos Patroeiros, AL - CEP: 57.900-000 - Fone: (62) 3.291-2700

Em Test. de 39 da verdade

29 ABR. 2015

[Handwritten signature]

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos.

CONFIRMAÇÃO DE VERDADE E AUTENTICIDADE

FEITO POR FÉLIX DA LUZ

DR. JOSE ROBERTO RAVENS BARBOSA-TAC,
 ASSS, MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA
 ESC. NEDIA CRISTINA BARROS MATA
 ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA

RECORRIDO A FAVOR DE
 DOUTORAL DOS SANTOS SALDANHA
 IDOU Fd. Maceteiro-04 de Maceteiro-PAIS
 EM TESTEMUNHO..... *[Handwritten signature]* **CELIA VIEIRA**

Tabelionato de Notas do 6º Ofício
 R. Pedro Monteiro 255-Centro
 Fone: 32 3221-9061

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 2º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1991 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 5.721/2003 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1345210515155300031-3; Data: 21/05/2015 15:52:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABM73549-P8A6, Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Folha 0030



RAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 30 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 30 e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Empresa: C P CONSTRUÇÕES LTDA M E ✓
 Endereço: Rua Frei Joao, 66 ✓
 Bairro: CENTRO,
 Cidade: União Dos Palmares - AL ✓
 CNPJ: 12.070.635/0001-44 ✓
 Inscr. Estadual: 242302025 ✓
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em 31 de maio de 2010 ✓
 Nº da Inscrição: 27200479272 ✓

CEP: 57800000

União Dos Palmares, 12 de fevereiro de 2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
 C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO
 205 ADMINISTRADOR
 CI: 1581548 - SSP AL CPF: 038.865.824-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Donival dos Santos Saldanha
 Donival dos Santos Saldanha
 CRC 2372 / AL - CPF 273.468.547-72
 900 CONTADOR

Rua Edmundo das Graças, 319 c PAJUÇARA, Maceió AL

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO
 JUCEAL
 12 MAIO 2015

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 53089-906 - www.apmbrasil.com.br - Tel: (33) 3244-5888 - Fax: (33) 3244-5448

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13452105151553000031-4; Data: 21/05/2015 15:52:56

Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73548-ET48.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
 Titular

Tabelionato de Not.
 R. Pedro Montezir

Fone: 82 3241-9061

REGISTRADO A FIM DE

JORNAL DOS SANTOS SUCUBINA

DOU Fd. Macela-04 de maio de 2015

EM TESTEMUNHO... *[Assinatura]* ... DA VERDADE

MR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TRF. PUI
 SUBS. MARTA DE FAZINA LINA BARBOSA
 ESC. NEIDJA KRISTINA BARBOSA KATIA
 ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 ESC. CÉLIO FORTELEIDE DA LUZ



Cartório do 2º Ofício de Notas e Tabelião de Notas e Documentos
 Rua. Maria Cruz Duarte de Barros, 569
 Av. Manoel Lima dos Paes, 100 - Al. CEP
 Centro - 57.800-000 - Fone: (33) 3281-2008

29 ABR. 2015

Em Test. *[Assinatura]* da verdade

[Assinatura]

Substituta Celso Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Celso Barboza Duarte



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

113



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CP CONSTRUÇÕES LTDA ME

NIRE

27200479272

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151225605

Local, Data

Maceió quarta-feira, 20 de maio de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/05/2015

Hora de Expedição

08:20:19

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

01/11/2011



12/05/2015

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2014

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

11:40:40

Rua Frei Joao, 66 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800000

Folha: 0001

ATIVO		
CIRCULANTE		750.032,83 D
DISPONÍVEL		750.032,83 D
CAIXA	323.972,83 D	
ESTOQUE	426.060,00 D	
ATIVO PERMANENTE		2.410.641,00 D
ATIVO IMOBILIZADO	2.410.641,00 D	
VEÍCULOS	809.565,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.601.076,00 D	
TOTAL DO ATIVO		3.160.673,83 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0030 do Livro Diário nº 05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob nº 15/001790-1, em 12/05/2015.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

6º OFÍCIO

União Dos Palmares, 12 de maio de 2015

Tabelionato de Notas do 6º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82-3221-9061
 RECONHEÇO A firma
 CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
 DIRIVAL DOS SANTOS GALDAMA
 IDOU Fê. Maceió, 13 de maio de 2015
 IEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!
 IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
 C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
 205 ADMINISTRADOR
 CI: 1561546 - SSP AL CPF: 038.865.824-00



6º OFÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, registrem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Dirival dos Santos Galdama
 Dirival dos Santos Galdama

CRC: 2372 / AL - CPF: 273.468.547-72
 900 CONTADOR

Rua Epaminondas Gracindo, 319 c PAJUÇARA, Maceió AL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

Este documento é digitalmente assinado e registrado em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para validade jurídica, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225605
Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A3972B5F659F08DD

Maceió, 19/05/2015
Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



Documento assinado digitalmente, em conformidade com o Decreto nº 10.279-3/00/001-10 - JUCEAL, em 19/05/2015, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - JUCEAL. Para conferir o acesso ao site www.juceal.al.gov.br - Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

03/12

12/05/2015

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2014

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

11:40:40

Rua Frei Joao, 66 - CENTRO, União Dos Palmares AL - CEP: 57800000



Folha: 0002

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		233.392,32 C
EXIGÍVEL	233.392,32 C	
FORNECEDORES	142.750,00 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	90.642,32 C	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		652.000,00 C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	652.000,00 C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	652.000,00 C	
CAPITAL LIQUIDO		2.275.281,51 C
CAPITAL	180.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL	180.000,00 C	
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.095.281,51 C	
TOTAL DO PASSIVO		3.160.673,83 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0030 do Livro Diário nº 05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob nº 15/001790-1, em 12/05/2015.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

União Dos Palmares, 12 de maio de 2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Clayson Thiago Peixoto de Melo

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
205 ADMINISTRADOR

CI: 1561546 - SSP AL CPF: 038.865.824-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, relembrando a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Dorival dos Santos Saldanha

Dorival dos Santos Saldanha

CRC: 2372 / AL - CPF: 273.468.547-72
900 CONTADOR

Rua Epaminondas Gracindo, 319 c PAJUÇARA, Maceió AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

Este documento foi assinado digitalmente. Se impresso, para conferência acesse o site www.portal.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Conteúdo - Informe o número do protocolo.

EM BRANCO

1/2



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225805
 Protocolo : 151225805 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
 CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Chancela : EF090AC233A717121D844F38A3972B5F659F08DD
 Maceió, 19/05/2015
Edvaldo Mairano de Lima
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do sistema de Assinatura Eletrônica (SE) do JUCEAL. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

17



12/05/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

11:43:06

12.070.635/0001-44

Folha: 0003

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita de Serviços estradas 2.362.200,47

CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA

Custo com Mercadoria Vendida (751.126,89)

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRECTA

Custo com Matéria Prima Indireta (834.409,78)

CUSTOS PESSOAL

Salários (176.157,40)

Retirada Pró Labore 25.780,00

FGTS (2.586,00)

INSS (51.575,15)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Despesas com Papelaria (6.182,46)

Despesas com Material de Informática (780,00)

Despesas com Conservação e Limpeza (6.652,00)

Despesas com Combustíveis (58.558,95)

Despesas Diversas (66.231,76)

Despesas com Veículos (64.697,76)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ISSQN (18.457,01)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

350.565,31

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2014.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0030 do Livro Diário nº 05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob nº 15/001790-1, em 12/05/2015.

União Dos Palmares, 12 de maio de 2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Handwritten signature of Clayson Thiago Peixoto de Melo

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO

205 ADMINISTRADOR

CI: 1561546 - SSP AL CPF: 038.885.824-00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Vertical text on the left margin: Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 10.279-310/0001-10 - Fundada em 1964, a Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.279.310/0001-10. Para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - (31) 3101.1000

EM BRANCO

EM BRANCO



12/05/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

11:43:06

12.070.635/0001-44

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

Dorival dos Santos Saldanha

CRC: 2372 / AL - CPF: 273.468.547-72

900 CONTADOR

Rua Epaminondas Gracindo, 319 c PAJUÇARA, Maceió AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do sistema de Assinatura Digital do Estado de Alagoas. Para mais informações, consulte o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Área de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225605
 Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
 CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A3972B5F659F08DD
 Maceió, 19/05/2015
[Handwritten Signature]
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral



Este documento assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.206-2/2004, pode ser verificado no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Autenticidade de Chancela, e informe o número do documento.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

12/05/2015

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2014

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

14:12:08

12.070.635/0001-44

Fl. 337
 Folha: 0005

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 323.972,83	
Passivo Circ.	R\$ 233.392,32	= 1,39

A empresa possui R\$ 1,39 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 323.972,83	
Passivo Circulante	R\$ 233.392,32	= 1,39

A empresa possui R\$ 1,39 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 426.060,00	
Passivo Circulante	R\$ 233.392,32	= 1,83

A empresa possui R\$ 1,83 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.734.613,83	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 885.392,32	= 3,09

A empresa possui R\$ 3,09 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 10.279-3/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-44. Para conferir o original, acesse o site www.juca.org.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e-mail: contato@juca.org.br ou pelo número do protocolo 2206-2/2001.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225605
Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A397285F659F08DD

Maceió, 19/05/2015
[Handwritten signature]
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do sistema de Assinatura Eletrônica. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticação. A chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

12/05/2015

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2014

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

14:12:08

12.070.635/0001-44

[Handwritten signature]

339
Folha: 0006

[Handwritten signature]

Solvência Geral

P. Circulante + Exig.L.Prazo

R \$ 885.392,32

= 0,28

Ativo Total.

R \$ 3.160.673,83

O investimento total representa 36,59% do capital de terceiros.

6º OFÍCIO

União Dos Palmares, 12 de maio de 2015

6º OFÍCIO

[Handwritten signature: Clayton Thiago Peixoto de Melo]

[Handwritten signature: Dorival dos Santos Saldanha]

C P CONSTRUÇÕES LTDA M E

Dorival dos Santos Saldanha

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
205 ADMINISTRADOR

CRC: 2372 / AL - CPF: 273.468.547-72
900 CONTADOR

CI: 1581546 - SSP AL CPF: 038.865.824-00

Rua Epaminondas Gracindo, 319 c RA JUCARA, Maceió AL

Tabellionato de Notas do 6º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de:

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
DORIVAL DOS SANTOS SALDANHA
IDOU Fê. Maceió, 13 de maio de 2015
[] TESTEMUNHO..... [] DA VERDADE



IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB.
ISUBS. MARIA DE FATINA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2. Se impresso, a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso. Autenticidade de Chancela, e informe o número do documento do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Comércio.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225605
Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A3972B5F659F08DD

Maceió, 19/05/2015
Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]
Protocolo Municipal de Registro
Fl. 340
[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 10.279/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0101. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Maio/2015

C P CONSTRUÇÕES LTDA ME

12.070.635/0001-44

Folha: 0007

12/05/2015

14:43:05

HISTÓRICO

Saldos Iniciais	180.000,00	254.365,67	448.362,58	1.296.353,62	0,00	0,00	0,00	2.410.641,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gastos com Emissão de Ações		0,00						0,00	
Opções Outorgadas Reconhecidas		0,00						0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas		0,00						0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas		0,00						0,00	
Dividendos				0,00				0,00	
Transações de Capital com os Sócios					0,00			0,00	
Lucro Líquido do Período				978.927,89				0,00	978.927,89
Ajustes Instrumentos Financeiros				0,00	0,00			0,00	
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros				0,00	0,00			0,00	
Equiv. Patrim. S/ Ganhos Abtrang. de Coligadas				0,00	0,00			0,00	
Ajustes de Conversão do Período				0,00	0,00			0,00	
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período				0,00	0,00			0,00	
Outros Resultados Abrangentes				0,00	0,00			0,00	
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ.				0,00	0,00			0,00	
Resultado Abrangente Total					0,00			0,00	978.927,89
Constituição de Reservas			0,00	0,00				0,00	
Realização da Reserva Reavaliação			0,00	0,00				0,00	
Tributos s/ Realização da Reserva de Reavaliação			0,00	0,00				0,00	
Saldos Finais	180.000,00	254.365,67	448.362,58	2.275.281,51	0,00	0,00	0,00	2.410.641,00	978.927,89
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora		0,00							0,00
									978.927,89

Maio Dos Palmares, 12 de maio de 2015

Robson Thiago Peixoto de Melo
 C P CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
 205 ADMINISTRADOR
 CPF: 038.865.824-00

Boipevi dos Santos Saldanha
 BOIPEVI DOS SANTOS SALDANHA
 900 CONTADOR
 CPF: 273.468.547-72

C P CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
 205 ADMINISTRADOR
 CI: 1561546 - SSP AL CPF: 038.865.824-00

Rua Epaminondas Gracindo, 319 c PAUÇARA, Maracó AL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob Nº 20151225605
 Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
 CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A3972B5F659F08DD

Maceió, 19/05/2015
Edvaldo
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

70
 Fl. 342
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
 M23

Este documento é digitalmente assinado e armazenado no SPC. Para mais informações, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Não Autenticado de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

(Handwritten signature)

C. P. CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ 12.070.635/0001-44
 RUA FREI JOÃO Nº 66 CENTRO
 UNIÃO DOS PALMARES ALAGOAS CEP 57800-000



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2015

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa C.P.CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, é uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com o objetivo de exploração por conta própria do ramo de: Obras de Urbanização - ruas praças, e calçadas - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIACIONES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do numero de suas quotas.

NOTA 05 - PROVISÕES CONSTITUÍDAS NO CURTO PRAZO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 10.279-3/10/0011-11, e impresso para conferência através do site: www.juceca.al.gov.br Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informações do protocolo.

EM BRANCO

(Handwritten signature)



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225605

Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272

CP CONSTRUÇÕES LTDA ME

Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A3972B5F659F08DD

Maceió, 19/05/2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

72
[Handwritten signature]
Prof. Municipal de Direito
Fl. 344
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade do Documento e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

a) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE FERIAS E ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS

Estas provisões foram calculadas com base no numero de dias trabalhados, conforme legislação trabalhista em vigor.

b) PROVISÃO PARA PERDAS NA REALIZAÇÃO DOS ESTOQUES

Esta provisão foi calculada em função das possíveis perdas, em inventários futuros nos estoques nas lojas de varejo.

NO LONGO PRAZO

c) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

Constituídas para ações trabalhistas ajuizadas contra a empresa, quando da notificação judicial e cujo risco de perda é considerado provável. O valor é apurado de acordo com a estimativa de reembolso feita por nossa Administração, revisada pelos assessores jurídicos.

NOTA 06- NATUREZA E FINALIDADE DAS RESERVAS

a) RESERVA ESTATUTÁRIA PARA AUMENTO DE CAPITAL

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2010, com a retenção de 35% das sobras líquidas do exercício, e será integralizada no Capital Social após a agosto de 2011, conforme determinação estatutária.

b) RESERVA LEGAL

Esta reserva é indivisível entre os cooperados, sendo constituída de 25% das sobras líquidas do exercício e destina-se para a cobertura de perdas com associados ou não associados.

c) RESERVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL

Esta reserva é indivisível entre os cooperados, sendo constituída com o lucro das operações com não associados mais 5% das sobras líquidas do exercício e destina-se para a cobertura de dispêndios com assistência técnica, educacional e social dos cooperados, seus dependentes e colaboradores da Cooperativa.

d) OUTRAS RESERVAS

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2007, e constitui-se de créditos tributários, com transitio em julgado, compensados no exercício de 2009, a ser destinada em Assembléias futuras.

e) RESERVA DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2010, e constitui-se da reavaliação do imobilizado e sua realização se dará pela depreciação e/ou venda dos bens reavaliados.

Clayson Thiago Peixoto de Melo
 CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
 ADMINISTRADOR
 C1 1561546 SSP/AL CPF 038.868.824-00

Dorival dos Santos Saldanha
 Dorival dos Santos Saldanha
 CRC 002872/AL CPF 273.468.547-72

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº001 a 030 do Livro Diário nº05, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS sob o nº15/001790-1 em 12/05/2015.

EM BRANCO

10/11/19



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/05/2015 Sob N° 20151225605
Protocolo : 151225605 de 13/05/2015 NIRE: 27200479272
CP CONSTRUÇÕES LTDA ME
Chancela : EF090AC233A717121DB44F38A3972B5F659F08DD

Maceió, 19/05/2015

Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

74
[Handwritten signature]
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Fil. 316
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

X

[Handwritten signature]

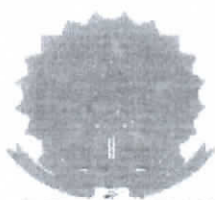
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento assinado digitalmente, em conformidade com o disposto no art. 10º, II, do Decreto nº 7.962, de 8 de maio de 2013, e homologado em 11 de maio de 2016, pelo Conselho Superior de Registros e Comércio. Para conferir o original, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Fil. 316 - Processo Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

2/1/18



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2015/00002205
Nome: DORIVAL DOS SANTOS SALDANHA CPF: 273.468.547-72
CRC/JF n.º AL-002372/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07.09.2015
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: Diário
Nº 006 / Exercício: 2014

Confirme a existência deste documento na página <http://crcal.org.br>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.468.547-72 Controle : 6497.8693.9948.1205

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.070.635/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL CP CONSTRUÇOES LTDA - EPP			
RAZÃO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CP CONSTRUÇOES E ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FREI JOAO	NÚMERO 66	COMPLEMENTO	
CEP 57.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DOS PALMARES	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 9989-6093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/07/2015 às 14:16:11 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro


Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Maceió, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.30202-5 CNPJ/CPF 12.070.635/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 14/06/2010 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
RAZÃO SOCIAL CP CONSTRUÇOES LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA CP CONSTRUÇOES E ENGENHARIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 2213600 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (PRINCIPAL) 2232201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 2213400 - Obras de terraplenagem 2230400 - Construção de edifícios 2222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI JOÃO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO
CEP 57800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DOS PALMARES
SITUÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/7/2015	UF AL

Data de Emissão: **Sexta, 31 de Julho de 2015, às 14:24:01** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 17:04:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb1561fa0b9e5bb5922528e07658fe60f1e86109d400f0ed29e840b47ed72777c84e41588686781a7f0a836b8ac3cb9ca09

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

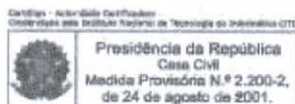
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2016 às 16:46:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404021

Código de Controle da Autenticação:

13452207151552520593-1 a 13452207151552520593-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



78
350
AA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Certificamos a pedido da Empresa **C P CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** com o CNPJ: 12.070.635/0001-44, localizada na Rua Frei João, 66 – Bairro Centro - União dos Palmares-AL, neste Município, está cadastrada neste município com a inscrição nº 0038/2010 e, tendo como atividade principal: 42.19-8-00 – Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Construção Correlata, Excerto Obras de Terraplanagem, 77.32-2-01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção de Operador, Excerto Andaimes, que a mesma terá validade por 60 Dias (Sessenta Dias)

José da Silva
José da Silva
Div. Dep. Arrecadação e Fiscalização
CPF: 087.484.974-87

José da Silva

- DDAF -

União dos Palmares/AL., 14 de Julho de 2015



entre - União dos Palmares - AL - CEP: 57.800-000
: pmupal@gmail.com - Fone: (82) 3281-1180

EM BRANCO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos a pedido da Empresa **C P CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com o CNPJ: 12.070.635/0001-44, localizada na Rua Frei João, 66 - Centro - União dos Palmares-AL, não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvo o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar qualquer valor que venha a ser apurado futuramente, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**. Eu José da Silva, Diretor do departamento de arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Estado de Alagoas, lavrei a presente que terá validade de 60 dias.

José da Silva
Dir. Dep. Arrecadação e Fiscalização
CPF: 087.484.974-87

José da Silva

- DDAF -

União dos Palmares/AL, 14 de Julho de 2015



Centro - União dos Palmares - AL - CEP: 57.800-000
pmupal@gmail.com - Fone: (82) 3281-1180

EM BRANCO



Receita Federal



CERTIDÃO



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CP CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ: 12.070.635/0001-44

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:43:40 do dia 30/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2016.
Código de controle da certidão: **2B04.E714.DADF.3D3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

82

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CP CONSTRUÇOES LTDA - EPP - REGULAR
CNPJ: 12070635000144

Assalvação o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 14:21:32 do dia 31/07/15
Valida até 29/09/2015.

Código de controle da certidão: ADED-AF54-FB8C-35F9

A veracidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

A certidão é fornecida gratuitamente.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

31/07/15

EM BRANCO

15/10/2013

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12070635/0001-44
Razão Social: CP CONSTRUÇOES LTDA EPP
Endereço: RUA FREI JOAO 66 / CENTRO / UNIAO DOS PALMARES / AL / 57800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081304553364562301

Informação obtida em 21/08/2015, às 09:16:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



83

Handwritten signature in blue ink.

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinatura]



84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CP CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.070.635/0001-44
Certidão nº: 114496573/2015
Expedição: 31/07/2015, às 14:25:38
Validade: 26/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CP CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas e rubricas]

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de registro no banco de dados do Ibama: **5981785**

CNPJ/CNPJ: **12.070.635/0001-44**

Nome/Razão Social/Endereço
CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP
RUA FREI JOÃO
CENTRO
UNIAO DOS PALMIARES/AL. 57800-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis / outras construções

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza geral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços OnLine, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **13/02/2014**

Autenticação: **icka.f61p.qnxt.m7v4**

357
85/89

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5981785	18/06/2015	18/06/2015	18/09/2015

Dados básicos:

NPI: 12.070.635/0001-44
Razão Social: CP CONSTROCOES LTDA EPP
Nome fantasia: CP CONSTROCOES LTDA EPP
Data de abertura: 31/05/2010

Endereço:

Logradouro: RUA FREI JOÃO
N.º: 66
Bairro: CENTRO
CEP: 57800-000
Complemento:
Município: UNIAO DOS PALMARES
UF: AL

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	outras construções

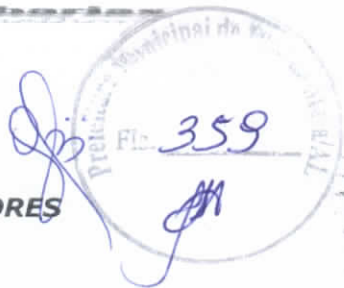
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RQ78ZKAZU4UW2N4E
-----------------------	------------------

EM BRANCO



82/89

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A Empresa **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. **12.070.635/0001-44**, por intermédio de seus representantes legais o **Sr. Wesley da Silva Oliveira**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.975.133 SSP-AL** e do CPF nº. **039.719.804-30**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

União dos Palmares – AL, 25 de agosto de 2015.

Wesley da Silva Oliveira

Wesley da Silva Oliveira
RG nº 1.975.133 SSP-AL
CPF nº. 039.719.804-30
Procurador

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A Empresa **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. **12.070.635/0001-44**, por intermédio de seus representantes legais o **Sr. Wescley da Silva Oliveira**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.975.133 SSP-AL** e do CPF nº. **039.719.804-30**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preço nº 03/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União dos Palmares – AL, 25 de agosto de 2015.

Wescley da Silva Oliveira
Wescley da Silva Oliveira
 RG nº 1.975.133 SSP-AL
 CPF: 039719804-30
 PROCURADOR

EM BRANCO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

89/89
362
SA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Empresa CP Construções, CNPJ de nº 12.070.635/0001-44, sediada na Rua Frei João, nº 66, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 03/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca de Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

União dos Palmares – AL, 25 de agosto de 2015.

Wesley da Silva Oliveira

Wesley da Silva Oliveira
RG nº 1.975.133 SSP-AL
CPF nº. 039.719.804-30
Procurador

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **723-008/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº 03/2015**
OBJETO: **Licitação para construção de academias de saúde**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 723-008/2015, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 362.

CPL, em 25 de agosto de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMACIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTO DE CORRENTE Nº 123456789
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 123456789
CNPJ 00.000.000/0001-00

TERMO DE EMPLACAMENTO DE VOLUME

EM BRANCO

Assinatura: _____
Data: _____